Ofício Nº 364/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 26 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a Vossa Senhoria, Prestação de Contas pertinente ao **Convênio n° 232/2024/PGE-SEJUCEL - SEI 0032.000627/2024-79**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual da Juventude, da Cultura, do Esporte e Lazer – SEJUCEL, e o município de Cacoal, cujo objeto refere-se à "**Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de equipamentos para realização da 3ª CAFECAU**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247633. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 232/2024/PGE-SEJUCEL

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede no Município de Porto Velho -RO neste ato representada, na pessoa de sua titular, o Superintendente Estadual, o Sr. LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES, portador do CPF/MF n° 88X.XXX.XXX-49; e

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na cidade de Cacoal-RO, neste ato representado pelo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 89X.XXX.XXX-68 de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento registrado sob o Id. (0047948065).

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0032.000627/2024-79, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 107/2024/PGE-SEJUCEL, Id. (0049016639), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0032.000627/2024-79, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, Ids. *(*0047774050/0048631363), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho.

1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de emenda parlamentar, conforme Notas de Empenho nº 2024NE000372 e

2024NE000373, Id. (□□□□□□□□□□□□□□□□0048838481);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme Declaração de Contrapartida, Id. (0047953821, fl. 1), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13.392.2093.1049.104902 – Natureza de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07053 e 1.500.0.07051.

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) **A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto**.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **30/10/2024**, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução do Convênio.

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de

encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, deve ser assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, **Secretário(a)**, em 23/05/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Bruno Castro Souza**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0049058817** e o código CRC **70D943F8**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0032.000627/2024-79 SEI nº 0049058817

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 232/2024/PGE-SEJUCEL**2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU. **5-REPASSE:** R$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recursos: 1500007053, 1500007051 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 30.623,33 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000627/2024-79 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049200691

Portaria nº 186 de 16 de maio de 2024

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 502, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento às disposições do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para acompanhar a execução da contratação firmada entre a Procuradoria Geral do Estado e as empresas **Levit Comercio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.821/0001-07, conforme Contrato nº. 403/2024/PGE-PA (0047851916), e**Bagde Comércio e Importação de Artigos para Identificação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.941.465/0001-00, conforme Nota de Empenho 2024NE003078 (0047791505), cujo objeto é a confecção de crachás e aquisição de acessórios (cordão, protetor e roller clip), respectivamente, para atendimento das demandas da Procuradoria-Geral do Estado, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos (0046681911):

Servidor	Matrícula	Função
Aline Assis Ozeda	******370	Gestora do Contrato
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	******376	Gestor Suplente
Pedro Lourenço Sobrinho Neto	******029	Fiscal
Mariana Toledo do Amaral Przybysz	******677	Fiscal Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu suplente, quando em exercício:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais e seu suplente, quando em exercício:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21304
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/05/2024, às 14:37

PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO : FESTIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DA 3ª CAFECAU

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: PREFEITURA DE CACOAL			CNPJ: 04.092.714/0001/28	
Endereço: RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100			Bairro: CENTRO	
Cidade: CACOAL	UF: RO	CEP: 76.963-804	Telefone/FAX : (69)3907-4149	E-mail institucional: pmcgabinete.adm@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Adailton Antunes Ferreira		CPF: 898.452.772-68	
CI/Órgão expedidor: 110.349 CTPS/RO		Cargo: PREFEITO	Data de vencimento do mandato: 31/12/2024
Endereço residencial: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1009		Bairro: NOVO HORIZONTE	

Cidade: CACOAL	UF: RO	CEP: 76.962.005	Telefone pessoal: (69) 99285-8967	E-mail pessoal: pmcgabinete.adm@gmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social:			CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	UF:	Cidade:	Telefone/FAX: :( ) -	E-mail institucional:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:			CPF:	
CI/Órgão expedidor:			Cargo:	CI/Órgão expedidor:
Endereço residencial:			Bairro:	
Cidade:	UF:	Cidade:	Telefone pessoal:( ) -	E-mail pessoal:

3 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Origem dos recursos:

( ) Concedente
(X) Emenda Parlamentar Interveniente
(X) Contrapartida

3.2 - Nome do Parlamentar:
(X) Dep. Cassio Gois
(X) Deputado Estadual Elcirone Deiró

3.3 – Contrapartida:
(X) Financeira
( ) Não Financeira

3.4 – Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

13.392.0033.2.295 – MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS

3.5 - Descrição DETALHADA do objeto: Locação de sistema de iluminação e de sonorização, telão/painel, climatizadores e geradores para a realização da 3ª CAFECAU

3.6 – Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega do bem (dependendo do objeto):
Espaço Beira Rio

Rua/Avenida/Rodovia/Beco/Travessa: Rodovia RO-383	Número/Km:	Bairro/Distrito:	Município: Cacoal/RO	Referência:

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 –Objetivos: Fortalecer a Economia Local e o turismo, além de ser uma alternativa de entretenimento

4.2 -Finalidade do convênio: Projetar na Classe Cultural o sentimento de reconhecimento do trabalho manual e artesanal, bem como contribuir para a evolução cultural do município.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186900. Folha 1 de 2

4.3 -Caracterização dos interesses recíprocos:
4.4 -Público alvo: Aproximadamente 50.000 pessoas, entre habitantes de Cacoal e municípios circunvizinhos
4.5 - Problema a ser resolvido:
4.6 - Resultados esperados: Estimular a cadeia produtiva do turismo, proporcionar lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas de Cacoal e demais municípios vizinhos
4.7 -Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes da Concedente:
4.8 - Objeto do Convênio: Locação de tendas, sistema de iluminação e de sonorização, telão/painel, climatizadores e geradores
4.9 –Categorias: População em geral
4.10 -Capacidade Técnica e Gerencial:
4.11 – Proposta de vigência (dias corridos): 180 dias ALR

5 - EQUIPE EXECUTORA DO CONVÊNIO:

FUNÇÃO	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Equipe de Apoio SEMC	ANA PAULA DE ALMEIDA	015.203.192-82	69 984446284	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS	920.067.952-87	69 992149791	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	69 999729515	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	THIAGO PAULO PEREIRA	858.631.062-04	69 999516720	semc.cacoal@gmail.com
Equipe de Apoio SEMC	THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM	038.159.972-83	69 98427126	semc.cacoal@gmail.com

5.1 – Obrigações do interveniente (se houver):

VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Concedente		
Parlamentar	R$300.000,00	89,9%
Interveniente	--	
Contrapartida	R$30.623,33	10,1%
Outras fontes	--	
TOTAL	R$330.623,33	100%

7 – SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE SAÍDA

Nestes termos, venho submeter à apreciação de V.Sa. a presente Proposta de Plano de Trabalho, objetivando o repasse de recursos por meio de Convênio de Saída.

Cacoal, 08 de abril de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186900. Folha 2 de 2

TERMO DE REFERÊNCIA

Proposta de Convênio

Nome do Projeto:

FESTIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DA 3ª CAFECAU

1. Unidade Orçamentária:

13.392.0033.2295 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

3ª CAFECAU, A Feira do Café e do Cacau está inclusa no cronograma da semana Municipal do Café e do Cacau instituído pela lei 4770/PMC/2021, a feira tem como objetivo: Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento de agroindústrias e do artesanato municipal; Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da cultura do café e do cacau; Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao café e o cacau.

A Feira do Café e do Cacau é um evento de importância significativa para a economia local, o evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento.

2.2 – Dos objetivos:

Objetivos Gerais – Fortalecer a economia local, o turismo e fornecer uma alternativa de entretenimento e integração com a população.

Objetivos Específicos – Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato municipal; incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da cultura do café e do cacau; viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao café e o cacau. Apoiar a produção e a comercialização de produtos artesanais e manuais da região, Fomentar a economia criativa da região em especial dos artesãos e trabalhadores manuais, criar fluxo de venda das peças artesanais, valorizar a produção artesanal da região.

2.3 – Da Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Cacoal vem propor firmar convênio com o Governo do

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186893. Folha 1 de 3

Estado de Rondônia por meio da SEJUCEL para aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, a mesma, se valera dos equipamentos a ser adquiridos, para realizar os trabalhos de limpeza e manutenção dos espaços físicos públicos de responsabilidade da referida secretaria, assim como irá possibilitar realizar trabalhos nos espaços de entidades parceiras, escolas onde são desenvolvidos programas esportivos. Desta forma dotando a secretaria de equipamentos suficientes e necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos a ser realizado.

A contratação dos serviços irá possibilitar que a secretaria possa obter mais parceiros para disponibilizar espaços para desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, desta forma possibilitando atender uma demanda maior da população, os referidos equipamentos visam ainda reduzir custos de manutenção e realizar os trabalhos de forma mais ágil. Fortalecer o trabalho desempenhado pela secretaria com a disponibilização dos equipamentos necessários para que os servidores possam realizar os trabalhos de forma rápida e eficiente, tem sido uma das preocupações da atual administração, assim os servidores poderão realizar os trabalhos em espaços limpos, contribuindo para um bom desempenho das atividades. Sendo a secretaria Municipal de Esportes de Cacoal um dos pilares da pratica esportiva e de lazer, e as mesmas resgatam valores culturais populares, traz benefícios físicos à saúde do corpo, possibilita interação entre os grupos sociais, auxilia o sistema emocional e intelectual dos envolvidos.

ITEM	ORÇAMENTO/NOME DO BEM E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Fornecedor	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	19.100,00	57.300,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	3.400,00	10.200,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	2.163,33	6.490,00
4	LOCAÇÃO DE BATERIA COMPLETA	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	1.716,67	5.150,00
5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3M	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	5.066,67	15.200,00
6	LOCAÇÃO DE PAR DE TORRES DE DELAY	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	10.143,33	30.430,00
7	LOCADOR DE GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	3.916,67	11.750,00
8	LOCADOR DE GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	3.233,33	9.700,00
9	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA	VALOR MÉDIO ORÇADO	03	1.023,33	105.403,33
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	VALOR MÉDIO ORÇADO	103	26.333,33	79.000,00
				VALOR TOTAL R$	**330.623,33**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186893. Folha 2 de 3

Metodologia de Trabalho

Os Itens do presente Termo de Referência serão adquiridos por meio de Pregão, seguindo as diretrizes internas da prefeitura e legislação vigente.

Etapas e Período de Execução

Etapa	Procedimento	Início (Mês/ano)	Término (mês/ano)
1	Elaboração do Edital	4 dias úteis após protocolo do processo da SUPEL	180 dias L/R
2	Abertura Edital	8 dias úteis após publicação do edital	180 dias L/R
3	Contratação	15 dias úteis após a finalização do pregão.	180 dias L/R
4	Entrega	Até 30 dias após o envio da nota de empenho.	180 dias L/R
5	Pagamento	Até 30 dias após recebimento definitivo	180 dias L/R

Responsável pela execução:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Considerações gerais

Os bens serão utilizados exclusivamente nas ações definidas no plano de trabalho.

Cacoal-RO, 08 de abril de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186893. Folha 3 de 3

PLANO DE TRABALHO

EVENTO: FESTIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DA 3ª CAFECAU					
1.Identificação do Evento					
Tem como objeto do presente convênio a Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de telão, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação), com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre os dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Alternativo Beira Rio.					
2.Identificação da Entidade Proponente					
Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				
CNPJ da entidade:	04.092.714/0001-28				
Endereço da Entidade:	RUA ANÍSIO SERRÃO, N. 2100 – CENTRO		CEP:	76.963-804	
Complemento:		Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD(telefone):	(69) 3907-4149				
DDD (Cel):					
Validade do Mandado da Diretoria Atual:	De 01/01/2021 até 31/12/2024				
Finalidade Estatutária:					
Data de Fundação:	/ /				
Dirigente:(Prefeito(a),Reitor(a),Presidente)	ADAILTON ANTUNES FERREIRA				
E-mail do dirigente: (informe apenas um)	pmcgabinete.adm@gmail.com				
DDD (Cel):	(69) 9 9285-8967				
RGdodirigente:	110349	ÓrgãoExpedidor:	CTPS/RO		
CPFdoDirigente:	898.452.772-68				
3.Identificação da Instituição Organizadora					
Nome da entidade:					
CNPJ da entidade:					
Endereço da Entidade:			CEP:		
Complemento:		Município:		UF:	
DDD(telefone):					
DDD(Fax):					
DDD (Cel):					
Dirigente: (Prefeito(a),Reitor(a), Presidente)					
E-mail do dirigente:(informe					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 1 de 10

apenas um)			
RGdodirigente:		ÓrgãoExpedidor:	
CPFdoDirigente:			

4.Responsável técnico pelo Projeto

Nome Completo:	JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES		
E-mail:(informe apenas um)	semc.cacoal@gmail.com		
Endereço:	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1009 – NOVO HORIZONTE		
Complemento:	CASA	CEP:	76.962-005
Município:	CACOAL	UF:	RO
DDD(telefone):	(69) 3443-1287		
DDD(Fax):			
DDD (Cel):			

5.Instituições Participantes do Evento

Nome da Instituição:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		
Endereço	RUA ANÍSIO SERRÃO, N. 2100 – CENTRO		
Município:	CACOAL	UF:	RO

6.Descrição da Realidade (diagnóstico)

O Espaço Beira Rio é um local de eventos localizado às margens do Rio Machado em Cacoal, é uma área ampla e aberta que pode ser usada para vários fins, como shows, festas, feiras e exposições.

O espaço possui uma grande infraestrutura, incluindo palcos, banheiros, estacionamento e áreas verdes para lazer. caracterizado por ser um espaço amplo e ao ar livre, localizado às margens do Rio Machado.

O ambiente conta com uma grande área verde, com árvores e gramados bem cuidados. Por estar localizado próximo ao rio, o Espaço Beira Rio oferece uma vista privilegiada e um clima agradável, especialmente durante o dia. O espaço conta com boa infraestrutura viária e é de fácil acesso tanto para os moradores da cidade quanto para aqueles que vêm de outras localidades.

O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e divertimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios.

Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural e tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vamos promover a Feira de Exposição de Artesantos e trabalhos manuais, que visa contemplar os artesãos lcoais e regionais para que possam vender e expor e até mesmo fazer encomendas futuras de seus produtos.

7.Data (ou período) de realização/execução:

De 05/07/2024 à 07/07/2024

8.Cronograma de Execução

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 2 de 10

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1°	INSTALAÇÃO	*INSTALAÇÃO* DOS GERADORES	*SERVIÇO*	2	*01/07/2024*	*04/07/2024*
2°	MONTAGEM	MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	*DIÁRIA*	1	*01/07/2024*	*04/07/2024*
3°	MONTAGEM	MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1	*01/07/2024*	*04/07/2024*
4°	MONTAGEM	MONTAGEM DE DE TELÃO LED/PAINEL	DÍARIA	1	*01/07/2024*	*04/07/2024*
5°	MONTAGEM	INSTAÇÃO DE CLIMATIZADOR	DÍARIA	1	*01/07/2024*	*04/07/2024*
6°	INSTALAÇÃO	REMOÇÃO DOS GERADORES	DIÁRIA	2	*08/07/2024*	*09/07/2024*
7°	INSTALAÇÃO	DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	1	*08/07/2024*	*09/07/2024*
8°	REMOÇÃO	DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTO	SERVIÇO	1	*08/07/2024*	*09/07/2024*
9°	DESMONTAGEM	DESMONTAGEM DE TELÃO LED/PAINEL	DIÁRIA	1	*08/07/2024*	*09/07/2024*
10°	DESMONTAGEM	DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES	DIÁRIA	1	*08/07/2024*	*09/07/2024*

9. Informe a(s) cidade(s) onde o evento será realizado

UF:	RO	Município:	CACOAL	N° de Habitantes:	92.200

10. Histórico

Em 2023 a CAFECAU foi um evento de suma importância para o fomento ao setor de agroindústrias e do artesanato no Estado de Rondônia, podendo assim citar a 2ª CAFECAU no ano de 2023, onde tivemos a participação de mais de 20 agroindústrias e mais de 25 artesões, com público estimado nos 3 dias de evento de 15.000 (quinze mil pessoas).

11. Enquadramento

10.1 Quanto à natureza:	( )EventoEducacional **(X)Evento de Participação** ( ) Evento Científico
10.2 Quanto a Abrangência:	()Local **(X)Regional** ()Nacional()Internacional

12. Metodologia

A Feira do Café e do Cacau é um evento de importância significativa para a economia local. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde, a realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Cacoal em busca de lazer e entretenimento.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação de atrações equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da contratação de show artístico de renome nacional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

13. Objetivos Gerais e específicos

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 3 de 10

Objetivos gerais – Fortalecer a economia local, o turismo e fornecer uma alternativa de entretenimento e integração com a população.

Objetivosespecíficos – Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato municipal; incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da cultura do café e do cacau; viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao café e o cacau. Apoiar a produção e a comercialização de produtos artesanais e manuais da região,Fomentar a economia criativa da região em especial dos artesões e trabalhadores manuais, criar fluxo de venda das peças artesanais,valorizar a produção artesanal da região.

14. Programação

Programação	Data	Turno	Instituição responsável	Local
Abertura da Feira	05/07/2024	Noturno	SEMC/PMC	Espaço Beira Rio
Apresentações Culturais	05, 06 e 07/07/2024	Noturno	SEMC/PMC	Espaço Beira Rio
Show Gospel Nacional	05 e 06/07/24	Noturno	SEMC/PMC	Espaço Beira Rio
Show Sertanejo regional	07/07/2024	Noturno	SEMC/PMC	Espaço Beira Rio
Término	07/07/2024	Noturno	SEMC/PMC	Espaço Beira Rio

15. Cronograma de atividades

ATIVIDADES	2024						
	Mês						
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	outubro
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO	■						
LIBERAÇÃO DE RECURSOS		■					
LICITAÇÃO / PREGÃO		■	■				
REALIZAÇÃO DO EVENTO				■			
RECEBIMENTO E PAGAMENTO				■	■		
PRESTAÇÃO DE CONTAS					■	■	

16.Participantes/Público alvo

16.1 Número provável:

50.000 PESSOAS (DIRETO – 250 PESSOAS E INDIRETO– 50.000 PESSOAS)

16.2 Origem dos participantes:

TODOS OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E POPULAÇÃO DA ZONA RURAL, ASSIM

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 4 de 10

COMO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS DE CACOAL (PRESIDENTE MÉDICI, JI-PARANÁ, ROLIM DE MOURA, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D´OESTE)

16.3Faixaetária/categorias de divisão:

Todas as faixas etárias

17.Divulgação

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão)

18-Metas

QUALITATIVAS

- Apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local;
- Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da cultura do café e cacau;
- Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao café e cacau;
- Oferecer um Evento primando pela organização e eficiência.

INDICADORES

- Execução conforme planejado no projeto.

INSTRUMENTODEVERIFICAÇÃO

- Relatório dos envolvidos no projeto;
- Reportagem na imprensa;
- Fotos;

QUANTITATIVAS

19-Resultados esperados

Estimular a cadeia produtiva do turismo, proporcionar lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas sócio econômicas de Cacoal e demais municípios vizinhos.

20-Forma de Publicação dos Resultados

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão)

21-Indicador de Resultado proposto

A 3ª CAFECAU tem como finalidade projetar na classe cultural o sentimento de reconhecimento do trabalho artesanal e manual, bem como contribuir para evolução cultural do municipio e estimular o fator econômico no âmbito municipal, valorizar o produtor rural municipal que está envolvido na produção de café e cacau, bem como fomentar a venda destes produtos pelos mesmos e agroindustrias familiares.

22-Formas de acompanhamento e controle da execução

Através de fiscais/funcionários responsáveis que serão responsaveis pelo o Monitoramento a Fiscalização, dos serviços contratados através de relatórios.

23-OrçamentoGeral

Valor Projeto:	R$ 330.623,33
Valor da Contrapartida:	R$ 30.623,33
Valor Global:	R$ 330.623,33
Valor do Repasse:	R$ 300.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 5 de 10

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
		Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	---	---	---	---
1	**1**	**SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES:** **01** – SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. **02** – 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18” POR CAIXA. **03** – SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. **04** – 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. **05**– 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. **06**– SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. **07** – SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. **08** – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. **09**– MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. **10** – 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. **11** – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. **12** – SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. **13** – SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTPUT. **14** – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; – 12 SM58 – 12 BETA58 – 12 SM57 – 12 BETA57 – 02 AXIENT DIGITAL – 02 QLXD – 02 BETE52 – 01 BETA91 – 06 C1000 CONDENCER – 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO – 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. – 02 98H **15** – 40 DIRECT BOX PASSIVO **16** – 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. **17** – 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. **18** – 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. **19** – 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. **20** – 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. **21** – 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. **22** – 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. **23** – 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15” **24** – 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. **25** – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. **26** – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. **27** – 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. **28** – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL	DI	03	JUNHO/2024	JULHO/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 6 de 10

		XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. **29**- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS.				
		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA – 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES – 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSE MIX – 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFERS PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE	DI	03		
		ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS:GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	03		
		01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14”, SURDO14” E 16”, BUMBO 22”, TON 10”, TON 12”, 02 MÁQUINAS DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE,DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE	DI	03		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 7 de 10

		LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE	DI	03		
		PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	03		
		LOCAÇÃO DE GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	03		
		LOCAÇÃO DE GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	03		
		LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA: 30 METROS LINEARES DE ARQUIBANCADA, SENDO 01 MÓDULO DE 10MT, CONTENDOSEIS DEGRAUS CADA MÓDULO, COM TODA A ESTRUTURA DAARQUIBANCADA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇOCOSTURADO, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVELDE 2,25 A 3,00MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DEENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPOENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO DA ARQUIBANCADA ESTARÁA UMA ALTURA APROXIMADA DE 1 m (1 METRO) DO SOLO. OSASSENTOS SÃO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DECOMPENSADO DE 18,00MM (DEZOITOMILÍMETROS),PARAFUSADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICAFEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; TODA A ARQUIBANCADA TERÁ GUARDA CORPO EMSEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL), SENDO QUE ALARGURA MÍNIMA DO PISO E DE 0,70M	DI	03		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 8 de 10

		(SETENTACENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS (NÍVEIS) É DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS). O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE..				
		Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados ± instalação elétrica e para água. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE	DI	103		

PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)

Natureza da Despesa		UND	QTDE	R$ TOTAL	CONVENENTE	CONCEDENTE
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO					
3.3.90.39.00	Material de Consumo					
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	03	57.300,00	5.730,00	51.570,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	03	10.200,00	1.020,00	9.180,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS	DIÁRIA	03	6.490,00	649,00	5.841,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE BATERIA COMPLETA	DIÁRIA	03	5.150,00	515,00	4.635,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3M	DIÁRIA	03	15.200,00	1.520,00	13.680,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE PAR DE TORRES DE DELAY	DIÁRIA	03	30.430,00	3.043,00	27.387,00
3.3.90.39.00	LOCADOR DE GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	03	11.750,00	1.175,00	10.575,00
3.3.90.39.00	LOCADOR DE GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	03	9.700,00	970,00	8.730,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA	DIÁRIA	03	105.403,33	10.540,33	94.863,00
3.3.90.39.00	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	DIÁRIA	103	79.000,00	7.900,00	71.100,00

24-Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-		R$300.000,00	-
Meta	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1	-	-	-	-	-	-

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 9 de 10

PROPONENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-		R$30.623,33	-
Meta	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1	-	-	-	-	-	-

25-Contrapartida

A contrapartida financeira do município perfaz o valor de R$30.623,33 (trinta mil).

26-Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros

1-Entidade:	*Não há*
Responsável:	
Atribuiçãodaentidade	
DDD(telefone):	
E-mail:	
Outrasinformações:	
2-Entidade:	Não há
Responsável:	
Atribuiçãodaentidade	
DDD(telefone):	
E-mail:	
Outrasinformações:	

27-Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

Em conformidade com a Portaria Interministerial n. 424/2016.

28-Assinatura do Responsável Técnico

CACOAL, 08 DE ABRIL DE 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 08/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/186892. Folha 10 de 10

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

CONVENENTE:	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO):
Município de Cacoal	232/2024/PGE/SEJUCEL

Na qualidade de representante do Municipio de Cacoal, CNPJ n° 04.092.714/0001-28, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos repassados em 07/06/2024, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recursos estes destinados à custear as despesas com locação de equipamentos para realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU.

1.1- Ações programadas:
Locação de equipamentos para realização da 3ª Feira do Café e do Cacau nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, sendo:

- Locação de sistema de sonorização de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de sistema de iluminação de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de estrutura de iluminação em Box Truss - montagem e desmontagem (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de bateria acústica completa - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de painel de LED outdoor medindo 8x3 - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de par de torres de delay - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de gerador de uso exclusivo para iluminação - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de gerador de uso exclusivo para sonorização - instalação e desinstalação (1 unidade- 3 diárias);
- Locação de arquibancada em estrutura metálica - montagem e desmontagem (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de climatizadores - instalação e desinstalação (34 unidade- 103 diárias);

1.2- **Ações executadas**:
Locação de equipamentos para realização da 3ª Feira do Café e do Cacau nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, sendo:

- Locação de sistema de sonorização de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade - 1 diária);
- Locação de sistema de iluminação de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de estrutura de iluminação em Box Truss - montagem e desmontagem (1 unidade - 1 diária);
- Locação de bateria acústica completa - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de painel de LED outdoor medindo 8x3 - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de par de torres de delay - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de gerador de uso exclusivo para iluminação - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de gerador de uso exclusivo para sonorização - instalação e desinstalação (1 unidade- 3 diárias);
- Locação de climatizadores - instalação e desinstalação (35 unidades - 103 diárias);

1.3- Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto:

Realizada entre os dias 05, 06 e 07 de julho de 2024 às 18h00min no complexo beira rio, a 3º CAFECAU - Feira do Café e do Cacau beneficiou aproximadamente 20 mil pessoas que visitaram o local do evento onde foi proporcionado diversas atrações culturais como: apresentação do Coral da AABB- Associação Atlética Banco do Brasil e da Pastoral da Juventude, apresentação da Escola de Dança Beatriz Alves, show da cantora mirim Ludmila, show nacional da cantora Maria Marçal, show dos cantores Mirins Indígenas Paolo e Adrian, apresentação do Grupo da Terceira Idade Girassol Cacoal, apresentação da Escola de Dança Bellas Artes, apresentação do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, Show Regional Banda Rosa dos Ventos, show regional da Dupla Cuiabano e Douradense,

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247637. Folha 1 de 3

apresentação de Dança Pomerana de Espigão Do Oeste e apresentação da Quadrilha JUCADIRO. As atrações arrastaram uma grande multidão de pessoas. Além disso, foi ofertado uma confortável estrutura para os artesãos, expositores e agroindústrias locais contendo praça de alimentação, brinquedos, banheiros, stands de visitações e muitas outras atrações para todos os visitantes. A Feira do Café e do Cacau contou ainda com a participação de escolas da zona rural do município de Cacoal, que em parceria com o SEBRAE/SICOOB E SEMED, realizaram o projeto JEEP (Jovens Empreendedores Pequenos Passos) onde tiveram a oportunidade de aprender todos os passos para se tornarem empreendedores. Assim, o evento contribuiu para uma melhor qualidade de vida da população cacoalense e dos municipio vizinhos pois representou uma fonte de lazer segura e de qualidade, além de ter contribuído para o desenvolvomento cultural e financeiro do estado de Rondônia.

1.4- Após a vigência de Execução a convenente vai Continuar executando o projeto?
Não.

1.5- Atividades ainda em fase de realização:
Nenhuma.

1.6- Avaliação da qualidade dos serviços prestados:
De acordo com os relatórios de fiscalização e recebimento os serviços prestados foram de boa qualidade tendo sido prestados de acordo com o previsto no plano de trabalho do convênio.

1.7- Localização do projeto e montante de recursos aplicados
A 3ª CAFECAU foi realizado no Espaço Alternativo Beira Rio em Cacoal localizado na Avenida Araçatuba, s/n, bairro Industrial, na cidade de Cacoal/RO;
O montante de recursos aplicados no evento totalizou R$ 237.874,16 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

1.8- Avaliação confrontando as metas propostas com os resultados alcançados:

As metas executadas no convênio foram:
- Locação de sistema de sonorização de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade - 1 diária);
- Locação de sistema de iluminação de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de estrutura de iluminação em Box Truss - montagem e desmontagem (1 unidade - 1 diária);
- Locação de bateria acústica completa - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de painel de LED outdoor medindo 8x3 - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de par de torres de delay - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de gerador de uso exclusivo para iluminação - instalação e desinstalação (1 unidade - 3 diárias);
- Locação de gerador de uso exclusivo para sonorização - instalação e desinstalação (1 unidade- 3 diárias);
- Locação de climatizadores - instalação e desinstalação (35 unidades - 103 diárias);

Os resultados alcançados com as metas executadas, qual seja, com os equipamentos locados para a realização do evento foram:
- Shows/Atrações regionais e nacional - levou público para o evento fazendo com que fomentasse toda a cadeia produtiva local;
- Expositores regionais- trouxe diversidade tanto no artesanato quanto na agroindústria;
- Participação da comunidade escolar - oportunizou a experiência prática para osalunios de escolas da zona rura aprenderem sobre empreendedorismo.
- O layout da feira e os equipamentos locados para a realização - proporcionou conforto e bem-estar para o público presente e para os expositores;
- Quantidade de dias de festa - com o evento realizado em três dias a população pode se organizar e prestigiar as atrações com calma e conforto;
- A diversidade de apresentações - trouxe a cultura do Estado de Rondônia para ser apreciada no município de Cacoal;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247637. Folha 2 de 3

- A apresentação de artistas locais - prestigiou os artistas da casa.

1.9- Detalhamento das atividades que foram ou que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo:
- Show/ atração nacional com Maria Marçal;
- Exposição de artesanato e produtos da agroindustria do Café e do Cacau da região;
- Apresentação de artistas locais;
- Execução do projeto JEEP (Jovens Empreendedores Pequenos Passos) com a comunidade escolar rural.

1.10- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas:
O evento gerou significativos impactos econômicos, quais sejam:
- Setor de artesanato e agroindústria – gerou vendas em torno de R$ 40.000,00 e mais R$ 10.000,00 em vendas futuras;
- Exposição de produtos realizados pelas escolas rurais – gerou vendas em torno de R$ 58.500,00.
- Além dos valores de vendas de produtos, o evento gerou impactos positivos como aumento da demanda na rede hoteleira e também no setor comercial e de alimentação.

No que tange aos impactos sociais o evento proporcionou o fortalecimento da cultura e do empreendedorismo local, além de permitir a socialização e lazer da comunidade.

1.11- Do grau de satisfação do público-alvo:
Com base em questionários informais realizados no dia do evento e comentáris e manifestações na página do evento nas redes sociais concluiu-se que o grau de satisfação do público foi “bom” .

1.12- Da possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria:
As ações realizadas para a concretização do evento, quais sejam locação de equipamentos, buscaram atender as três vertentes da sustentabilidade, quais sejam vertente social pois contribuiu para um melhor qualidade de vida da população através de boa opção de lazer, vertente ambiental pois o evento gerou baixo impacto ao meio ambiente local e vertente econômica pois através de evento foi possível movimentar a cadeia produtiva e comercial da região.

1.13- Relatório fotográfico, recortes de jornais quando for o caso, publicações e site
Em anexo.

Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Convênio n° 232/2024/PGE/SEJUCEL foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Cacoal, 26 de agosto de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do municipio de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247637. Folha 3 de 3

RELATÓRIO 3ª CAFECAU- 05 a 07 DE JULHO DE 2024

No dia 05, 06 e 07 de julho de 2024 às 18:00 no complexo Beira Rio GENÉZIO LIMA, iniciou a 3ª CAFECAU -Feira do Café e do Cacau, contando com aproximadamente 20 mil pessoas prestigiando o evento, sendo proporcionado diversas atrações culturais como Coral da AABB- Associação Atlética Banco do Brasil e Pastoral da Juventude, Escola de Dança Beatriz Alves, Cantora Mirim Ludmila, Show Nacional Maria Marçal, Cantores Mirins Indígenas Paolo e Adrian, Grupo da Terceira Idade Girassol Cacoal, Escola de Dança Bellas Artes, Apresentação CERNIC, Show Regional Banda Rosa dos Ventos, Show Regional Dupla Cuiabano e Douradense, Dança Pomerana de Espigão Do Oeste, Apresentação da Quadrilha Jucadiro (Porto Velho) ,foi ofertado uma confortável estrutura para os artesãos, expositores e agroindústrias contendo praça de alimentação, brinquedos, banheiros, stands de visitações e muitas outras atrações.
Além dessa estrutura esse ano a CAFECAU contou com a participação de escolas da zona rural de Cacoal, que em parceria com o SEBRAE/SICOOB E SEMED, realizaram o projeto JEEP (Jovens Empreendedores Pequenos Passos) onde tiveram a oportunidade de aprender todos os passos para se tornarem empreendedores.

PARTICIPANTES DA FEIRA

33 Artesãos ficaram nos 03 dias de feira CAFECAU- onde tínhamos variados artesanatos de todo o Estado proporcionando ao público presente uma diversidade cultural através do trabalho.

35 agroindústrias do estado esteve presente na feira superando todas as expectativas de vendas tendo expositor que vendeu todo o estoque de produtos.
A feira contou com a participação de diversas empresas/industrias onde se fizeram presentes com exposição de seus produtos e comercialização com ofertas especiais para a CAFECAU.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 25/07/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/234110. Folha 1 de 6

RELATÓRIO DE VENDAS

SETOR ARTESANATO:

ARTESANATO GEROU VENDAS DE 40 MIL REAIS ALÉM DE MAIS DE 10 MIL REAIS DE ENCOMENDAS FUTURAS.

ESCOLAS:

MARIA MONTESSORI- PRODUTOS DE LIMPEZA R$ 1.200,00

SANTOS DUMONT DOCES R$ 4.500,00

DR JOÃO DE DEUS PADARIA R$ 3.500,00

MONTEIRO E PRESIDENTE MÉDICE - DOCES R$ 1.000,00

JOSÉ MAURO – DOCES R$ 3.000,00

ANITA GARIBALDI - CONSERVAS R$ 3.800,00

CLÁUDIO MANUEL DA COSTA - DOCES R$ 3.500,00

ESCOLA PEDRO ÁLVARES - SALGADOS R$ 3.000,00

ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE- LINGUIÇA POMERANA/TEMPEROS CASEIROS R$ 35.000,00

PONTOS POSITIVOS:

- Atração nacional- levou público para o evento fazendo com que fomentasse toda a cadeia produtiva.
- Expositores regionais- trouxe diversidade tanto no artesanato quanto na agroindústria.
- Nesta 3ª edição o layout da feira foi bem elogiado por todos, onde proporcionou conforto e bem-estar para o público presente.
- Três dias de festa a população pode se organizar e prestigiar o evento com calma e conforto.
- A diversidade de apresentações trouxe a cultura do Estado de Rondônia para ser apreciada no município de Cacoal.
- A apresentação de artistas locais- prestigiou os artistas da casa.
- Terrenos próximo ao Complexo foram feitos de estacionamento melhorando a acessibilidade.

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 25/07/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao
o e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/234110. Folha 2 de 6

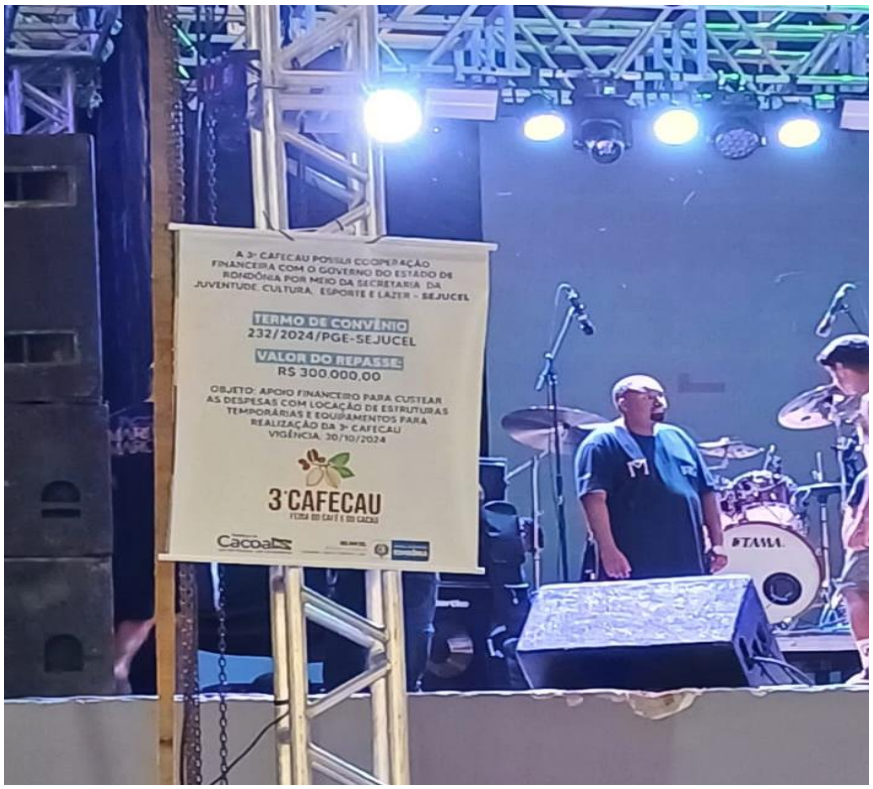
PONTOS NEGATIVOS:

- Este ano próximo ao stand das escolas, artesanato e agroindústria havia apenas banheiro feminino, sugestão para a próxima edição é colocar um banheiro masculino próximo a estas áreas da feira.
- Aumentar a quantidade de lixeiras grandes e pequenas por todo o complexo Beira Rio para tender a todo o evento.

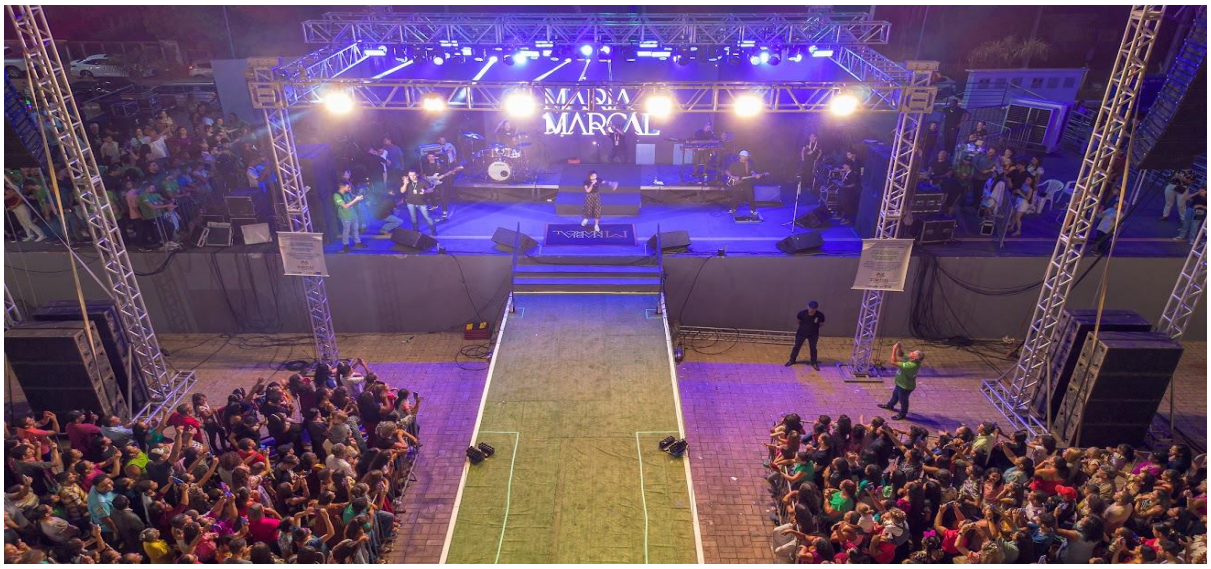
CAFECAU 2024

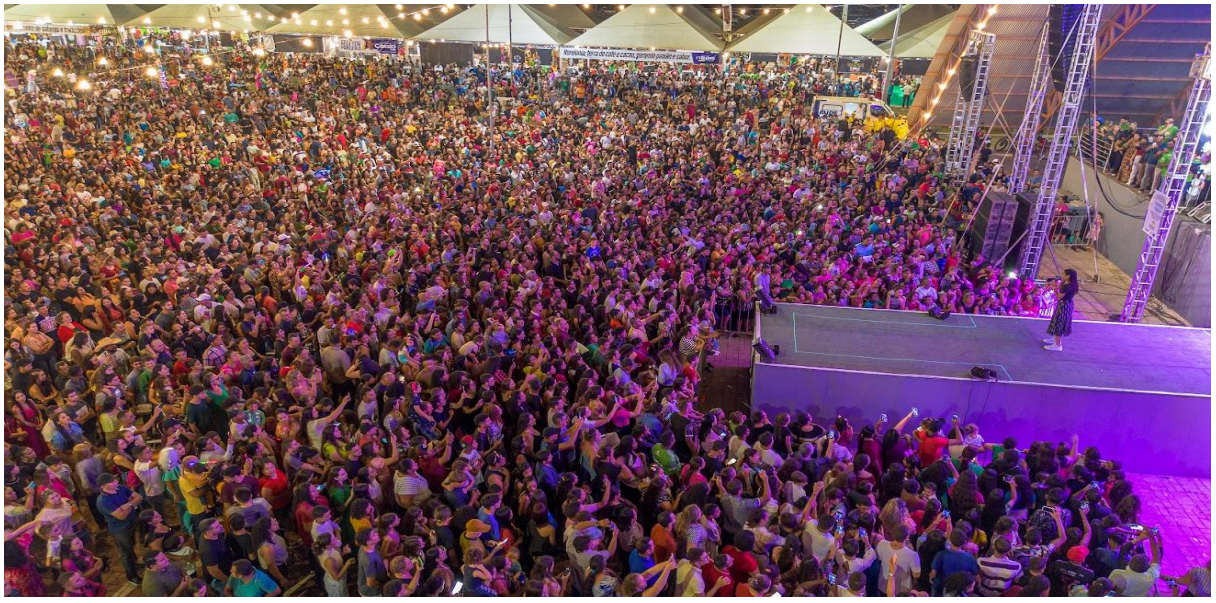
- 105 climatizadores
- Sonorização e iluminação de grande porte
- Painel de led 8x3
- Locação de 02 geradores de energia.
- Instalação e remoção das estruturas decorativas (quiosques, pergolados,)

SEGUE FOTOS EM ANEXO:



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 25/07/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/234110, Folha 3 de 6





Segue o link com mais fotos:

https://photos.app.goo.gl/coVMZcWsTNZSS2m86

https://photos.app.goo.gl/Bt1EdyyrMTN7JwHe7

https://photos.app.goo.gl/WWABvA5szN35XyYs5

https://photos.app.goo.gl/eKVUcntJ5cUfgsXV7

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 25/07/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/234110. Folha 4 de 6










Rua Rio Branco, 2140 – Centro
Endereço Eletrônico – semc.cacoal@gmail.com – Fone/Fax – (69) 3443- 1287
Cacoal - Rondônia

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 25/07/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao
o e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/234110. Folha 5 de 6










JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO 9125/PMC/2023

Rua Rio Branco, 2140 – Centro
Endereço Eletrônico – semc.cacoal@gmail.com – Fone/Fax – (69) 3443- 1287
Cacoal - Rondônia

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 25/07/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/234110. Folha 6 de 6

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247638. Folha 1 de 2

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 232/2024/PGE-SEJUCEL

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos repassados pela Concedente	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Recursos repassados pelo Convenente	30.623,33	30.623,33	30.623,33
TOTAL	330.623,33	330.623,33	330.623,33

EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Programado	Unidade	Executado	Saldo
1	1	Locação de sistema de sonorização de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade)	3	Diária	1*	2
1	2	Locação de sistema de iluminação de grande porte - montagem e desmontagem (1 unidade)	3	Diária	3	0
1	3	Locação de estrutura de iluminação em Box Truss - montagem e desmontagem (1 unidade)	3	Diária	1*	2

1	4	Locação de bateria acústica completa - instalação e desinstalação (1 unidade)	3	Diária	3	0
1	5	Locação de painel de LED outdoor medindo 8x3 - instalação e desinstalação (1 unidade)	3	Diária	3	0
1	6	Locação de par de torres de delay - instalação e desinstalação (1 unidade)	3	Diária	3	0
1	7	Locação de gerador de uso exclusivo para iluminação - instalação e desinstalação (1 unidade)	3	Diária	3	0
1	8	Locação de gerador de uso exclusivo para sonorização - instalação e desinstalação (1 unidade)	3	Diária	3	0
1	9	Locação de arquibancada em estrutura metálica - montagem e desmontagem (1 unidade)	3	Diária	0	3
1	10	Locação de climatizadores - instalação e desinstalação (35 unidades)	103	Diária	103	3
TOTAL			**130**	**Diária**	**126**	**4**

*** Locado/executado parcial, somente01 diária do equipamento**

Cacoal, 26 de agosto de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247638. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 232/2024/PGE-SEJUCEL

RECEITAS:

	Entradas / Histórico	Valor (R$)
a	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o termo de convênio em 02/06/2024	0,00
b	Repasse da contrapartida ref. Parcela número 1 em 03/06/2024	30.623,33
c	Depósito da Concedente ref. Parcelas 1 em 07/06/2024	300.000,00
d	Rendimentos de aplicação financeira	4.160,74
e	Devolução pelo convenente de despesas indevidas	0,00
f	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	**334.784,07**

DESPESAS

	Saídas / Histórico	Valor (R$)
g	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	157.073,83
h	Despesas indevidas	0,00
i	Total dos pagamentos (g + h)	**157.073,83**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247640. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

SALDO:		
Histórico		**Valor (R$)**
j	Saldo (f – i)	177.710,24
k	Restituição à Concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela Convenete, 90,73 % do saldo remanescente na conta do termo de convênio.	161.250,18
l	Resgate de saldo pela convenente, equivalente a 9,27 % do saldo remanescente na conta do termo de convênio	16.460,06
m	Saldo bancário da conta do termo de convênio em 23/08/2024 (j – k– l)	0,00

Cacoal, 26 de agosto de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247640. Folha 2 de 2

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 28/08/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/248105. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CONVENENTE:	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO):
Município de Cacoal	232/2024/PGE-SEJUCEL

		Documento Fiscal				Pagamento				
Favorecido	**CPF /CNPJ**	**Nº**	**Data de emissão**	**Valor(R$)**	**Data de Validade**	**Doc.**	**N.º**	**Data de emissão**	**Data da Compensação**	**Valor(R$)**
L.H.M.S. Ribeito Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 71	08/07/2024	25.000,00	08/08/2024	TED	s/n	16/07/2024	16/07/2024	24.070,00
L.H.M.S. Ribeito Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 71	08/07/2024	25.000,00	08/08/2024	ISS	219277	15/07/2024	16/07/2024	930,00
L.H.M.S. Ribeito Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 68	08/07/2024	4.900,00	08/08/2024	TED	s/n	17/07/2024	17/07/2024	4.717,72
L.H.M.S. Ribeito Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 68	08/07/2024	4.900,00	08/08/2024	ISS	219512	26/07/2023	17/07/2024	182,28
L.H.M.S. Ribeito Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 69	08/07/2024	39.200,00	08/08/2024	TED	s/n	17/07/2024	17/07/2024	37.741,76
L.H.M.S. Ribeito Som e Iluminação Ltda	12.560.276/0001-03	NF 69	08/07/2024	39.200,00	08/08/2024	ISS	219513	17/07/2024	17/07/2024	1.458,24
West Eventos Ltda ME	00.813.247/0001-27	NF 620	08/07/2024	25.819,00	08/08/2024	TED	s/n	25/07/2024	25/07/2024	65.835,00
West Eventos Ltda ME	00.813.247/0001-27	NF 620	08/07/2024	25.819,00	08/08/2024	ISS	219921	25/07/2024	25/07/2024	3.465,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 28/08/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/248105. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

Eleva Com. e Serv.de Materiais Elétricos Ltda	16.667.114/0001-20	FL 46	01/08/2024	18.673,83	01/09/2024	TED	s/n	05/08/2024	05/08/2024	18.673,83
TOTAL										**157.073,83**
TOTAL ACUMULADO										**157.073,83**

Cacoal, 26 de agosto de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 232/2024/PGE-SEJUCEL

Documento Fiscal		Especificação dos Serviços	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
N.º	Data				
71	08/07/2024	Locação de diária de sistema de sonorização de grande porte - montagem e desmontagem - 1 unidade	1	19.000,00	19.000,00
71	08/07/2024	Locação de diária de estrutura de iluminação em Box Truss - montagem e desmontagem - 1 unidade	1	2.000,00	2.000,00
71	08/07/2024	Locação de diária de painel de LED outdoor medindo 8x3 – instalação e desinstalação - 1 unidade	1	4.000,00	4.000,00
68	08/07/2024	Locação de diária de painel de LED outdoor medindo 8x3 – instalação e desinstalação - 1 unidade	1	4.900,00	4.900,00
69	08/07/2024	Locação de diária de painel de LED outdoor medindo 8x3 – instalação e desinstalação - 1 unidade	1	9.800,00	9.800,00
69	08/07/2024	Locação de diária de bateria acústica completa - instalação e desinstalação - 1 unidade	3	1.200,00	3.600,00
69	08/07/2024	Locação de diária de par de torres de delay - instalação e desinstalação - 1 unidade	3	8.600,00	25.800,00
620	08/07/2024	Locação diária de climatizadores - 35 unidades	103	672,82	69.300,00
46	01/08/2024	Locação de diária de gerador de uso exclusivo para iluminação - instalação e desinstalação - 1 unidade	3	2.739,81	8.219,43
46	01/08/2024	Locação de diária de gerador de uso exclusivo para sonorização - instalação e desinstalação - 1 unidade	3	3.484,80	10.454,40
				TOTAL	**157.073,83**
				TOTAL ACUMULADO	**157.073,83**

Cacoal, 26 de agosto de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247644. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVENENTE: Município de Cacoal	TERMO DE CONVÊNIO (Nº/ANO): 232/2024/PGE-SEJUCEL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
Nome do Banco: **Banco do Brasil**	**Nº Banco:** **001**	**Nº da Agência:** **1179-7**	**Nº da Conta:** **73722-4**	**Valor (R$)**
Saldo conforme extrato bancário entre 02/06/2024 a 22/08/2024				334.784,07
Mais depósito não acusado pelo banco				0,00
Menos depósito não contabilizado				0,00
Menos documentos não compensados, conforme relação abaixo				0,00
Menos ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos				157.073,83
Saldo conciliado conforme controle da convenente				177.710,24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS

Transferência Eletrônica	**Data Emissão**	**Favorecidos**	**Valor (R$)**
		TOTAL	

Cacoal, 26 de agosto de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247645. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		RELATÓRIO COMPLETO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
1. CONVENENTE: Município de Cacoal - RO.		2.CONVÊNIO N.º 232/2024/PGE-SEJUCEL
3. OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de equipamentos para realização da 3ª CAFECAU		

4. BANCO: Banco do Brasil S/A	5. AGÊNCIA: 1179-7	6. C/C N.º:73722-4	7. PERÍODO: 02/06/2024 a 23/08/2024

	Valores em R$
8. SALDO BANCÁRIO INICIAL EM 02/06/2024	0,00
9. CRÉDITO	
9.1 Convenente (Depósito de Contrapartida em 03/06/2024)	30.623,33
9.2 Concedente (Transferência do Repasse em 07/06/2024)	300.000,00
9.3 Rendimento de aplicação (03/06/2024 a 30/06/2024)	1.395,31
9.4 Rendimento de aplicação (01/07/2024 a 31/07/2024)	1.931,92
9.5 Rendimento de aplicação (01/08/2024 a 23/08/2024)	833,51
10. DÉBITO	
10.1 Nota fiscal n° 71 (TED + ISS) (Pagamento em 16/07/2024)	25.000,00
10.2 Nota fiscal n° 68 (TED + ISS) (Pagamento em 17/07/2024)	4.900,00
10.3 Nota fiscal n° 69 (TED + ISS) (Pagamento em 17/07/2024)	39.200,00
10.4 Nota fiscal n° 620 (TED + ISS) (Pagamento em 25/07/2024)	69.300,00
10.5 Fatura n° 46 (TED) (Pagamento em 05/08/2024)	18.673,83
10.6 Devolução de saldo remanescente ao convenente (tranferência em 22/08/2024)	16.460,06
10.7 Devolução de saldo remanescente ao concedente (DARE pago em 22/08/2024)	161.250,18
11. DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	0,00

12. DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE	0,00

13. SALDO CONFORME REGISTRO EM 23/08/2024	0,00

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2024.

_____

Adailton Antunes Ferreira

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 28/08/2024 - 11:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/248106, Folha 1 de 1

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins de direito que todos os documentos originais comprobatórios referentes à prestação de contas final do **Termo de Convênio n° 232/2024/PGE-SEJUCEL** – SEI n° 0032.000627/2024-79, encontram-se arquivados, em perfeito estado de conservação, identificados com o número do Termo, à disposição da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, bem como dos órgão de fiscalização Estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou decurso do prazo para apresentação da prestação de contas, conforme legislação vigente abaixo:

> "§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas". (Art. 72 do Decreto Estadual nº 21.431/2016)

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2024.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito do Município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 27/08/2024 - 11:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247647. Folha 1 de 1

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO CONVÊNIO

Declaro, para todos os fins, que foi dada ampla publicidade a celebração e execução do **Convênio n° 232/2024/PGE-SEJUCEL - SEI nº 0032.000627/2024-79**, bem como de seu aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, o acesso pode ser realizado através do link: https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/1/convenios/detalhes?entidade=1&id=221&nrConvenio=232&nrAnoConvenio=2024&idContaCorrente=0&local=0 .

Declaro também que que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Governo do Estado de Rondônia, para execução do objeto consignado no **Convênio n° 232/2024/PGE-SEJUCEL - SEI nº 0032.000627/2024-79.** A informação contendo o número do instrumento, objeto, valor e data do repasse foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, conforme publicação em anexo a esta declaração.

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2024.

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 28/08/2024 - 11:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/248115. Folha 1 de 1

sua localização, nos termos do art. 232 da Lei n. 2.735/2010, **CITA O SENHOR FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO**, portador do CPF n. 424.212.334-53, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, comparecer perante a Prefeitura Municipal de Cacoal - Corregedoria-Geral do Município, situado no endereço Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal/RO, no horário de 07h30min até 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de exercer o contraditório e a ampla defesa nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n. 1177/2022.

O objeto da presente intimação refere-se à apuração do dever de ressarcimento ao erário, decorrente de infração de trânsito sob a responsabilidade do citado, conforme os termos e fundamentos contidos nos referidos autos.

Salienta-se que o não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como aceitação dos fatos narrados nos autos, ficando sujeito às medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas em lei.

Cumpre ressaltar que é assegurado ao citado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantindo-lhe a oportunidade de apresentar suas razões e documentos de interesse para a elucidação dos fatos.

Cacoal/RO, 20 de maio de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31B233A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE - OBJETO

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 232/2024/PGE-SEJUCEL - Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de equipamentos para realização da 3ª CAFECAU	Governo do Estado de Rondônia/ SEJUCEL	300.000,00	07/06/2024	B. Brasil/ 1179-7/ 73722-4

Cacoal/RO, 07 de junho de 2024.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:98E0F153

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

PROCESSO Nº 26498/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTEtendo como objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS,visando atender as necessidades daAutarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio:R$ 14.056,36. Poderão participar destadispensa eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Aviso. A abertura da sessão pública será no dia **17/06/2024e o horário da disputa dos lances das 09h00 às 15h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021, sendo fundamentada no art. 75. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br,https://www.licitanet.com.br,https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07de junho de 2024.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:7C899BF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	23481/2024
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 39/2024
c) Data Homologação :	07/06/2024
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACOAL, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMICT) E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL -ASDEC PARAREALIZAÇÃO DO 3º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE CACOAL/RO, A SER REALIZADO EM 23 DE JUNHO DE 2024.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ECOLÓGICA DOS PESCADORES DE CACOAL**
CNPJ/CPF:**09.063.753/0001-10**
ITEM: 01
Valor Total Homologado: R$7.027.00 (sete mil e vinte e sete reais).

Cacoal/RO, 07 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:89109967

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITOA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, **torna sem efeito**a publicação doTERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade nº 20/2024, referente ao Processo Eletrôniconº 23481/2024, no valor de R$ 19.127,00 (dezenove mil, cento e vinte sete reais).Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de abril de 2024.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO,07 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD32E25F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 64/GP/2024

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN DE CACOAL
Agência	1179-7
Conta corrente	3839-3

Creditado

Nome	PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Agência	1179-7
Conta corrente	73722-4
Valor	30.623,33
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	28/05/2024 13:13:59
	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	28/05/2024 13:17:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

G332011349728775022
01/07/2024 14:01:38

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	73722-4	PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Período do extrato	06/2024	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/05/2024			Saldo Anterior			30.623,33 C
03/06/2024			BB RF CP Automatico	1.201.972	30.623,33 D	0,00 C
07/06/2024		+	Ordem Bancária	202.406.060.041.366	200.000,00 C	
07/06/2024		+	Ordem Bancária	202.406.060.041.367	100.000,00 C	300.000,00 C
10/06/2024		+	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	300.000,00 D	0,00 C
30/06/2024			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011225427540064
01/07/2024 12:53:00

Cliente

Agência	1179-7
Conta	73722-4 PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Mês/ano referência	JUNHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
03/06/2024	APLICAÇÃO	30.623,33			24.237,620656	1,263462715	24.237,620656
10/06/2024	APLICAÇÃO	300.000,00			237.097,638490	1,265301510	261.335,259146
28/06/2024	SALDO ATUAL	332.018,64			261.335,259146		261.335,259146

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	330.623,33
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.395,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.395,31
SALDO ATUAL =	332.018,64

Valor da Cota

31/05/2024	1,263095428
28/06/2024	1,270470135

Rentabilidade

No mês	0,5838
No ano	3,8940
Últimos 12 meses	8,8632

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G337011538055789039
01/08/2024 15:50:47

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	73722-4 PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Período do extrato	07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/07/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.405	24.070,00 D	
16/07/2024		0000	13105	375 Impostos	71.601	930,00 D	
				PREF MUN DE CACOAL			
16/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/07/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.208	37.741,76 D	
17/07/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.209	4.717,72 D	
17/07/2024		0000	13105	375 Impostos	71.701	182,28 D	
				PREF MUN DE CACOAL			
17/07/2024		0000	13105	375 Impostos	71.702	1.458,24 D	
				PREF MUN DE CACOAL			
17/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	44.100,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
25/07/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.215	65.835,00 D	
25/07/2024		0000	13105	375 Impostos	72.501	3.465,00 D	
				PREF MUN DE CACOAL			
25/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	69.300,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1179-7
Conta	73722-4 PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	332.018,64			261.335,259146		
16/07/2024	RESGATE	25.000,00			19.609,614062	1,274884856	241.725,645084
	Aplicação 03/06/2024	25.000,00			19.609,614062		
17/07/2024	RESGATE	44.100,00			34.581,314582	1,275255164	207.144,330502
	Aplicação 03/06/2024	5.901,89			4.628,006594		
	Aplicação 10/06/2024	38.198,11			29.953,307988		
25/07/2024	RESGATE	69.300,00			54.247,196627	1,277485369	152.897,133875
	Aplicação 10/06/2024	69.300,00			54.247,196627		
31/07/2024	SALDO ATUAL	195.550,56			152.897,133875		152.897,133875

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	332.018,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	138.400,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.931,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.931,92
SALDO ATUAL =	195.550,56

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3332311379293481
23/08/2024 11:39:57

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	73722-4 PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.842	18.673,83 D	
05/08/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.673,83 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
22/08/2024		1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.003.839	16.460,06 D	
				22/08 14:20 PREF MUN DE CACOAL			
22/08/2024		0000	13105	375 Impostos	82.201	161.250,18 D	
				RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS			
22/08/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	177.710,24 C	0,00 C
23/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/08/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/09/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1179-7
Conta	73722-4 PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Mês/ano referência	AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	195.550,56			152.897,133875		
05/08/2024	RESGATE	18.673,83			14.587,988990	1,280082540	138.309,144885
	Aplicação 10/06/2024	18.673,83			14.587,988990		
22/08/2024	RESGATE	177.710,24			138.309,144885	1,284876979	
	Aplicação 10/06/2024	177.710,24			138.309,144885		
23/08/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	195.550,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	196.384,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	833,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	833,51
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
23/08/2024	1,285313920

Rentabilidade

No mês	0,4961
No ano	5,1079
Últimos 12 meses	8,4861

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 23/08/2024 - Cota: 1,285313920

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

G337221416345976011
22/08/2024 14:20:57

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
Agência	1179-7
Conta corrente	73722-4

Creditado

Nome	PREF MUN DE CACOAL
Agência	1179-7
Conta corrente	3839-3
Valor	16.460,06
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	22/08/2024 14:19:08
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	22/08/2024 14:20:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

Transferência referente à devolução de saldo pertinente ao convênio nº232/2024/PGE/SEJUCEL, conforme Processo nº 30589/2024.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER (CPF ###.###.492-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), em 23/08/2024 - 08:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/246183. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

DARE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS

NOME/CONTRIBUINTE:
MUNICIPIO DE CACOAL

ENDEREÇO:
ANISIO SERRAO 2100 - .

MUNÍCIPIO/DISTRITO:
CACOAL

CEP:	UF:	DDD/TELEFONE:	MATRICULA DO SERVIDOR:
	RO	**00000000**	

Informações Complementares:
Receitas de restituição
Nota Fiscal:
Destinatário:
Origem:
Destino:
Produto: **Devolução do Saldo Remanescente Convênio n° 232/2024/PGE/SEJUCEL**
Base Cálculo: **0,00**
DARE CALCULADO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 30/08/2024

01-Nº Documento	**1**
02-I.E./CPF/CNPJ	**04092714000128**
03-Complemento da Identificação	
04-Mês/Ano Referência	**08/2024**
05-Data Vencimento	**30/08/2024**
06-Código da Receita	**7187**
07-Número da Parcela	**01**
08-Código Municipio	**110004**
09-Valor Principal	**161.250,18**
10-Valor Multa	**0,00**
11-Valor Juros	**0,00**
12-Outros Acréscimos	**0,00**
13-Valor Total	**161.250,18**

Autenticação mecânica / Via banco

85650001612 1 50180022724 8 24348040927 1 14000171873 7

PAGAMENTO PIX, SOMENTE VIA QRCODE ABAIXO

---------- corte aqui ----------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

DARE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS

NOME/CONTRIBUINTE:
MUNICIPIO DE CACOAL

ENDEREÇO:
ANISIO SERRAO 2100 - .

MUNÍCIPIO/DISTRITO:
CACOAL

CEP:	UF:	DDD/TELEFONE:	MATRICULA DO SERVIDOR:
	RO	**00000000**	

Informações Complementares:
Receitas de restituição
Nota Fiscal:
Destinatário:
Origem:
Destino:
Produto: **Devolução do Saldo Remanescente Convênio n° 232/2024/PGE/SEJUCEL**
Base Cálculo: **0,00**
DARE CALCULADO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 30/08/2024

01-Nº Documento	**1**
02-I.E./CPF/CNPJ	**04092714000128**
03-Complemento da Identificação	
04-Mês/Ano Referência	**08/2024**
05-Data Vencimento	**30/08/2024**
06-Código da Receita	**7187**
07-Número da Parcela	**01**
08-Código Municipio	**110004**
09-Valor Principal	**161.250,18**
10-Valor Multa	**0,00**
11-Valor Juros	**0,00**
12-Outros Acréscimos	**0,00**
13-Valor Total	**161.250,18**

Autenticação mecânica / Via Usuário

85650001612 1 50180022724 8 24348040927 1 14000171873 7

PAGAMENTO PIX, SOMENTE VIA QRCODE ABAIXO

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/08/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.15.55
1179701179         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
AGENCIA: 1179-7 CONTA:        73.722-4
================================================
Convenio  RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS
Codigo de Barras   85650001612-1   50180022724-8
                   24348040927-1   14000171873-7
Data do pagamento                     22/08/2024
Valor em Dinheiro                     161.250,18
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                           161.250,18
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  082201
AUTENTICACAO SISBB:        C.9F4.39B.D28.CA6.925
```

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsidio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei nº 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37
OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2º FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 244/CGO/SEMPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.
RESOLVE:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Nº: 18386/GLOBAL/2023

Lote de AMPLA PARTICIPAÇÃO

O presente certame será regido conforme Lei Complementar Nº 198, de 28 de Junho de 2023, que substituiu a Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de Março de 2023

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: __/__/2023

Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº**057/GABINETE/2022**, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, na cidade de Cacoal Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **18386/GLOBAL/2023**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **LOTE**, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

* Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro – Cacoal - RO
* Pregoeiro(a): Valdenir Gonçalves Junior
* E-mail: cacoal.pregoeiros@gmail.com
* Fone/Fax: 69 3441-8069.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacoal Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 1 de 46

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 O certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, do Decreto Municipal nº 2.510-A/PMC/2005 e alterações e Lei Municipal nº 2.591/PMC/2005 de 10.11.2005, Decreto Municipal nº 3077/PMC/2007 de 10.09.2007 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital e Decreto Municipal 5.538/2015.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **06 (seis) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, o **Lote n°1** será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site **www.licitanet.com.br**.

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: **www.licitanet.com.br**

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 2 de 46

4.3 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

4.4 Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação:

I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacoal;

V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacoal;

VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição[1].

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos do Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º.

4.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 3 de 46

4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

5.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

5.3 Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 4 de 46

5.3.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 4.2.2.**

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.10 Para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 5 de 46

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 6 de 46

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.12 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.13 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.14 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.15 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

9.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.2.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.2.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 7 de 46

9.3 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.5 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.5.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.6 A abertura e da fase de lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.7 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.11.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 8 de 46

10.2 **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3 **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 9 de 46

quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

13. DO DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 10 de 46

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1 O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

15.1.2 Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2 A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

15.3 O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 11 de 46

16.1 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1 Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5 O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 12 de 46

18.5 O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6 O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7 Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11 Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 13 de 46

18.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17 Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20 Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 14 de 46

19.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.5 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

21.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.3 O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, prorrogável apenas após anuência da contratante.

21.4 A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada à Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, Cacoal-RO, no prazo acima estabelecido.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 15 de 46

21.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

21.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.8 Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.9 A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos **do item 28** deste Edital.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

22.1 O Município de Cacoal – RO é o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

22.2 O Município de Cacoal – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

22.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

22.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI** do presente Edital.

22.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 5.538/2015.

22.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 16 de 46

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o ***dobro*** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias municipais, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica).

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

24.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

24.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

24.4 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

24.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

24.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

24.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 17 de 46

implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

24.8 Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

25.1 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta final no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

26. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Gerencia de Registro de Preços da Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL.

26.2 Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL, por meio da Gerencia de Registro de Preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

27.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, disciplinado pela Portaria n° 543 de 08/06/2016, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

27.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei de licitação.

27.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

27.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 18 de 46

27.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

27.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

27.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

27.8 O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referencia**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

27.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

27.10A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

27.11 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

27.12 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

27.13O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Cacoal.

27.14 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

27.15O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

28. DAS PENALIDADES

28.1 O **licitante** que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cacoal.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 19 de 46

28.2 À **contratada** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
    i. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
    ii. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
    iii. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
    iv. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

Prefeitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 -
52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 20 de 46

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

28.3 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

28.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

28.5 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

28.6 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

28.7 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

28.8 Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

28.9 Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Cacoal-RO para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto nas Leis de Licitações.

28.10 Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Fica assegurado ao Município de Cacoal-RO o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, opção "Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos";

II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e

III. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 21 de 46

29.2 O Município de Cacoal – RO compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;

II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

29.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

29.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

29.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

29.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.

29.9 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

29.10 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**.**

29.11 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3441-8069, ou pelo e-mail:cacoal.pregoeiros@gmail.com. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cacoal.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

30. ANEXOS

30.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 22 de 46

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III - Quadro Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Cacoal, 30 de Agosto de 2023

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a)
Port. 057/GABINETE/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 23 de 46

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.167/2023 e alterações posteriores que estabelecem normas gerais de licitação, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o procedimento de **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas, sonorização, e painel de led, visando à realização dos eventos do Município de Cacoal.

2.0 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços por um período de 06 (seis) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em **locação de estruturas de eventos, sonorização, e painel de led (ITENS REMANESCENTES DO LOTE 01-PROCESSO RP/16773/23**), visando a realização dos eventos do município de Cacoal (calendário 2023), conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, devidamente autorizada pela autoridade competente (Memorando n°127/SEMC/2023).

3.0 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

SEMC: A Secretária Municipal de Cultura de Cacoal preza que todos os eventos municipais de sejam centralizados na respectiva Secretaria, desta forma, solicita à abertura de processo de registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de serviços de sonorização, e demais itens para possibilidade de realização de eventos. Tal contratação se faz necessária para que se consiga realizar os eventos que estão previstos no calendário do município/2023. Calendário de eventos**: Dia das Crianças, Aniversário do Município, Cantata de Natal, Réveillon.**

4.0. VALOR E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 1: SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE**, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO	DI	03	54.800,00	164.400,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 24 de 46

	COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 25 de 46

02	**LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	05	35.100,00	175.500,00
03	**ILUMINAÇÃO:** 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	03	10.342,00	31.026,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 26 de 46

04	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS**: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	03	5.410,00	16.230,00
05	**LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	03	11.063,50	33.190,50
06	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	6.380,79	19.142,37
07	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	03	10.738,22	32.214,66
				TOTAL DO LOTE R$	**471.703,53**

4.1 - O valor total estimado deste Termo é de R$ **471.703,53 (Quatrocentos e setenta e um mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos),** sendo que constitui mera previsão dimensionada, não estando à(s) secretaria(s), obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.
4.2 - O valor orçado para a contratação foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em Bancos de Preços.
4.3 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens descritos neste Registro de Preço.
4.4 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.NORMAS E PROCEDIMENTOS
5.1– O objeto deste Termo deverá ser executado conforme as normas técnicas, e os quantitativos até o limite previsto na Ata, mediante a emissão da Nota de Empenho, pelo órgão da Administração participantes do registro de preço;
5.2 – Os serviços objetos deste Termo deverão ser fornecidos conforme solicitação da Secretaria de Cultura, em conformidade com o Decreto Municipal n. Decreto Nº. 5.538/PMC/2015;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 27 de 46

5.3- As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados neste Processo;
5.4 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
5.5 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 15, II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública, na Lei 10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão e no Decreto 5.538/PMC/2015, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no Município de Cacoal, bem como as disposições provenientes do edital;
5.6 - A Contratação do objeto descrito no presente Termo de Referência dar-se-á por meio de procedimento licitatório, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente regulamentado pelas Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 5.538/PMC/2015, bem como o que dispuser o edital, sendo a forma deste, competência de definição da SUPEL – Superintendência de Licitação;
5.7 - Dentre as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 5.538/PMC/2015, faz-se necessário colacionar os seguintes artigos:

> Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
> Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
> Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador, por meio da Coordenação de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
> § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
> Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
> I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
> II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
> Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
> Art. 25. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.8 - O art. 3° do Decreto Nº. 5.538/PMC/2015 estabelece requisitos para adoção do Sistema de Registro de Preços, é válido mencionar: a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; e b) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 28 de 46

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria demandante, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica).

7.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1– A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

7.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito municipal e regional é regido pelo que segue:

7.3 - Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.

7.4 - Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

8.0 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 _ A contratada deverá possuir as licenças e/ou laudos e demais documentos quando necessário a prestação do serviço;

8.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelos órgãos solicitantes, quanto a execução do objeto;

8.3 – Substituir imediatamente e as suas expensas, no total ou em parte, a execução do objeto deste Termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.4 – Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 – Não será aceito em hipótese algum produto adulterado ou serviço fora das especificações e qualidades exigidas em Lei;

8.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato resultante deste Termo, sem prévia e expressa anuência da contratante;

8.7 – Cumprir os prazos e normas estabelecidas neste termo e no edital, sob pena de sofrer as sanções legais e contratuais;

8.8 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento;

8.9 – Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que solicitado;

8.10 – Apresentar comprovação de vinculo da empresa com o responsável técnico no ato da execução, qual seja, assinatura do contrato e/ou documento com natureza jurídica equivalente; nota de empenho/ata de Registro de Preço, que poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;
b) Certidão do CREA/CAU;
c) Contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços;
e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

9.0 DA EXECUÇÃO

9.1 – Será obrigatório por parte da contratada a obtenção de alvarás de funcionamento, de segurança, emitido pelo corpo de bombeiros militar, bem como de outros órgãos afins, Policia

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 29 de 46

Militar, etc., documentação assinada por profissional responsável, comprovado através da emissão de ART/RRT emitidos respectivamente pelo CREA-RO/CAU-RO;

9.1.1 – Os serviços descritos no objeto deste instrumento deverão ser executados obedecendo todas as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA e demais legislações vigentes;
9.2- É vedado à contratada subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente contratação.

10.0OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o serviço de forma adequada;
10.2 – Efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do município;
10.3 – Rejeitar no todo ou em parte os produtos ou serviços em desacordo com o objeto deste termo de referência;
10.4 – Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
10.5 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93;
10.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; ficará a cargo de cada secretaria participante a fiscalização da execução dos serviços.
10.7 - Sujeitar-se as diretrizes da Lei 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações e Dec. Municipal 5.538/PMC/2015 e suas alterações.

11.0 LOCAL E PRAZO
11.1 - Os locais da execução do objeto deste Termo serão indicados pelos órgãos participantes deste Registro de Preço em até 48h quando da necessidade, a contar da ordem de serviço.
11.2 - Havendo necessidade, a Administração poderá solicitar uma reunião prévia com o fornecedor para planejamento das atividades.

12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
12.2- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
b) Multa compensatória limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte tabela das faltas cometidas:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 30 de 46

c.1) § 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, *mais declaração de inidoneidade* para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
c.2) § 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
c.3) § 3ºLeve: 02 (dois) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
d) Advertência;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
12.4- A sanção acima poderá ser cumulada com outras previstas na legislação correlata e no Instrumento Convocatório.
12.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa eventualmente imposta, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer *jus*, caso a mesma não tenha nenhum valor a receber, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita em dívida ativa (Decisão TCU nº 1.122/00 – Plenário, publicada no DOU de 01/06/01).
12.6- As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.
12.7- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, bem como, recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos, tudo conforme o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
12.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.0 DO PAGAMENTO
13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a realização dos serviços. Devendo estar acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificadas pela Autoridade Competente ou servidor por ele indicado, mediante comprovação da realização dos serviços, juntamente com Certidão Negativa de Débito ou positiva com efeito negativo - CND, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT e Certidão negativa e Estadual e Municipal.
13.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
13.4 - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14.1 A Empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 20% do quantitativo total do lote que estiver participando no certame. Conforme art. 30, inciso II e § 1° da Lei n° 8.666/93.
14.1.1-Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.

15.0- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 31 de 46

15.1- A Gestão da Ata será realizada pela Coordenação de Registro de Preços e Secretaria participante.
15.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela correta prestação dos serviços.
15.3 - A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.
15.4 - Os procedimentos adotados são os previstos neste Termo de Referência, e na legislação em vigor.
15.5 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos, diretamente ou por prepostos.
15.6 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
15.7 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
15.8 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante

16.0 VIGÊNCIA
16.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 06 (seis) meses contados a partir da publicação da Ata.
16.2- O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

Elaborado por:

Dionata Alves da Silva
Cad. 7325 N.F.P

Carolainy Brandão Nolasco
Chefe do N.F.P.

Cacoal, 29 de agosto de 2023.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações acima.

Joliane Tamires Duran Simões
Secretaria Municipal de Cultural

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 32 de 46

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: *(Conforme Item 14.0 do Termo de Referência)*
h) Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 20% do quantitativo total do lote que estiver participando no certame. Conforme art. 30, inciso II e § 1° da Lei n° 8.666/93.

Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n˚ 8.666/93.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*
- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;*

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*
1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 33 de 46

3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 34 de 46

ANEXO III
ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens)

	LOTE 01 *(Ampla Participação)*				
Ord	Especificação	Unid	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15”	DI	3	54.800,00	164.400,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 35 de 46

	23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL				
2	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	5	35.100,00	175.500,00
3	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02	DI	3	10.342,00	31.026,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 36 de 46

	VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS				
4	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	3	5.410,00	16.230,00
5	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	3	11.063,50	33.190,50
6	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	6.380,79	19.142,37
7	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	10.738,22	32.214,66

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens e lotes, devendo o licitante **preencher TODOS** OS ITENS de cada LOTE de seu interesse, sob pena de desclassificação da proposta para aquele lote.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 471.703,53 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 37 de 46

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL	

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 38 de 46

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 39 de 46

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 40 de 46

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃOELETRÔNICO Nº. ____/20___
PROCESSO Nº _____/20____.

Aos ...dias do mês de ... o ano de 20XX (dois mil e xxxxx), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n. ..., com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo ... brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. ..., e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ..., residente e domiciliado no município de ..., e do outro lado a empresa ... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ..., estabelecida à, na cidade de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., portador da Carteira de Identidade sob o n. ... e inscrito no CPF sob o n. ... , doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Global** n. ..., Pregão Eletrônico n°. .../20XX tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura de..., visando atender as necessidades da ...., para um período de .... meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo** n. ...., que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da .....
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
						TOTAL GERAL	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

a) Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 41 de 46

a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de.....meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e art. 19 do Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. ***A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos,*** nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o ***prazo de 5 (cinco) dias úteis***, contados de sua convocação para fazê-lo. ***A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.***

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 42 de 46

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI´s e/ou EPC´s) , em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.
Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 43 de 46

CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;

§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/10752. Folha 44 de 46

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile.*

Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Subcláusula Quinta. ***Os preços registrados serão publicados trimestralmente*** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***50%*** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao ***dobro*** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 45 de 46

Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cacoal/RO, __/__/20XX.

Assinaturas

_____	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
_____	_____
Empresa	Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:
1) _____

2) _____

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 31/08/2023 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107152. Folha 46 de 46

PROCESSO Nº: 18.386/2023
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de locação de sonorização, iluminação e painel de LED, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 471.703,53 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme:

• Autorizações de Abertura de Processo – ID 223167;
• Cotações – ID 223215 (fls. 40-143);
• Análise de cotações – ID 223309.
• Termo de Referência Assinado e anexos encartados no ID 227404, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 108/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Inicialmente cumpre destacar que **é de competência exclusiva das Secretarias Requisitantes verificarem a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquelas investigarem e comprovarem se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 31/08/2023 - 09:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107026. Folha 1 de 3

excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbe exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Tecidas as considerações supra, reforçando que cabe à Procuradoria apenas o exame jurídico do caso, abstendo de investigar se a necessidade da aquisição é ou não latente, se são verídicas e legítimas as informações e documentos acostados aos autos, sob pena de usurpação de competência, enfrenta-se a fase inicial licitatória.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade da licitação encontra-se devidamente justificada nas Autorizações de Abertura de Processo e no Termo de Referência e anexos. O objeto do certame encontra-se definido no Termo de Referência e no edital. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa no ID 227826.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no ID 227829.

Constata-se que os autos do processo em epígrafe encontram-se, até a presente fase, regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005 e Decreto Municipal nº 5.538/15 – Registro de Preço, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, e a cota exclusiva à EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 31/08/2023 - 09:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107026. Folha 2 de 3

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço**.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

Ad cautelam, cumpre destacar que, caso haja eventual ata de registro de preços em vigência, a presente contratação somente deve ser aperfeiçoada após o encerramento daquela.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do § único do artigo 38 da Lei 8.666/93, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atendidas as recomendações citadas acima e as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 31/08/2023 - 09:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107026. Folha 3 de 3

c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	30/08/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**COMERCIAL NOVA ERA LTDA**
CNPJ/CPF: **49.997.888/0001-78**
LOTE 01 , ITENS:**05 , 08 , 14 , 16 , 17 , 18 , 26 , 29 , 32 , 33 , 34 , 36 , 37 , 41 , 42 , 46 , 49 , 50 , 51 , 55 , 56 , 57 , 58 , 60 , 64 , 69 , 72 , 75 , 77 , 83 , 84 , 87.**
LOTE 02 , ITENS:**02 , 08.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 278.076 , 16 (duzentos e setenta e oito mil , setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Fornecedor: **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **47.270.248/0001-36**
LOTE 01 , ITENS: **25 , 35 , 48 , 78 , 80 , 82.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 42.267 , 30 (quarenta e dois mil , duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Fornecedor:**E.O.R COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **40.189.098/0001-91**
LOTE 01 , ITENS:**02 , 03 , 04 , 06 , 12 , 43 , 44 , 45 , 61 , 62 , 63.**
LOTE 02 , ITEM:**01.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 259.143 , 54 (duzentos e cinquenta e nove mil , cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Fornecedor:**EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.116.889/0001-42**
LOTE 01 , ITENS:**09 , 28 , 39 , 40 , 47 , 73 , 74 , 76 , 86.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 191.189 , 24 (cento e noventa e um mil , cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Fornecedor:**JAPURA PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.214.987/0007-93**
LOTE 01 , ITENS:**01 , 07 , 23 , 70.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 210.450 , 00 (duzentos e dez mil , quatrocentos e cinquenta reais).

Fornecedor:**JN PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:**44.472.217/0001-70**
LOTE 01 , ITENS:**10 , 11 , 19 , 20 , 21 , 22 , 24 , 27 , 52 , 53 , 54 , 67 , 68 , 71 , 81 , 85.**
LOTE 02 , ITENS:**03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 09 , 10 , 11 , 12 , 14 , 15 , 16.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.716.569 , 00 (um milhão , setecentos e dezesseis mil , quinhentos e sessenta e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$2.697.695 , 24 (dois milhões , seiscentos e noventa e sete mil , seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CACOAL/RO,30 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-Geral Interino Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32AFE637

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃOE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO ELETRÔNICO N°14360/2023, REFERENTE AO CONTRATO N°049/PMC/2023 - EMPRESA CLEITON COSTA FERREIRA.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação por meio do Memorando nº. 278/DRH/SEMAD/2023 para nomeação de comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato n. 049/PMC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de execução dos serviços de diagnósticos através de consultoria para validação das informações enviadas e orientação sobre os layoutes e suas regras exigidas pelo e-social, treinamento prático para os servidores do departamento de recursos humanos e acompanhamento mensal nos envios dos eventos de tabela, periódicos, não periódicos e de sst do e-social, conforme segue:

Art. 2º - Para o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE	Rosania Ribeiro Braz Andrade	Cadastro n° 5826
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇAO	Amanda de Souza Sales	Cadastro n°5675
	Aline dos Santos	Cadastro n° 6342
	Maria Rosalina de Souza Sales	Cadastro n° 1940
GESTORA	GrezielleMoreschi da Silva	Cadastro n° 1408

Art. 3º - São competências dos membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização: Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; verificar aderência do fornecimento aos termos contratuais e verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada para fins de pagamento.

Art. 4º - São competências do membro responsável pela gestão contratual: Realizar a gestão do contrato, encaminhar demanda de correção de serviços para a contratada, sanções para a área administrativa, confeccionar e assinar o termo de recebimento definitivo para fins de pagamento, autorizar emissão de nota fiscal, encaminhar para a área administrativa eventuais pedidos de modificação contratual e manter os registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato.

Art.5º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 039/Gabinete do Prefeito/2023.

Cacoal – RO, 30 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90E3E3D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO,

julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 471.703,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31 de agosto de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15B49B00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N002/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N. 8882/2022
CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI
CNPJ: 08.856.949/0001-08
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Subcláusula única, conforme solicitação ID 217936 e despacho jurídico ID 219815, para incluir item.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação n. 002/PMC/2023.
DATA: 22/08/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1E7BCF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N003/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N. 8882/2022
CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA – ASVIDE.
CNPJ: 12.054.187/0001-95
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Subcláusula única, conforme solicitação ID 217936 e despacho jurídico ID 219815, para incluir item.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação n. 003/PMC/2023.
DATA: 22/08/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BD49D2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certifica que a candidataabaixo relacionada foi convocada para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado no dia 12 de Julhode 2023 nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM,para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia,acandidata abaixo relacionada apresentou a documentação, após análise da Procuradoria Geral, houve improcedência no processo de contratação por não cumprir com as exigências do Edital, a candidata fica automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO40 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
2º	MARIA ROSARIO MOURA	IMPROCEDÊNCIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Cacoal, 31deAgostode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20D69F0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatosabaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado no dia 09 de Agostode 2023 nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM,para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia,os candidatos abaixo relacionados não compareceram dentro do prazo, os quais estão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO30 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
26º	BETHANIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPARECEU
29º	MARLENE GRACIANO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU

Cacoal, 31deAgostode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F8B46F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
07ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

Elizete Gonçalves de Lima
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO23491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 471.703,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 31 de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Instituto de Previdencia de Cujubim - RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 003 de 21 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 005/CPL/INPREC/2023**, tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim. Valor estimado de R$: 4.122,80 (quatro mil cento e vinte e dois reais oitenta centavos). Processo Administrativo nº 065/2023. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 05/09/2023** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba COMPRAS / LICITAÇÕES endereço eletrônico site: http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/ para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, Cujubim/RO, 31 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO23496

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Portaria Pessoal n° 170/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

neste Edital e seus anexos. Fica REVOGADO o certame licitatório em epígrafe, de acordo com a determinação da autoridade competente. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

Tipo: Menor Preço Global
Processo: 32.602/2022
Objeto: Serviço de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Arsenal, Cruzeiro do Sul, Engenho do Roçado, Maria Paula, Almerinda, Jockey, Itaúna e Porto do Rosa no Município de São Gonçalo. Informamos a alteração do subitem 12.1.3 e consequente remarcação do certame para o dia 04/10/2023. Informamos também a inserção do Anexo XV - Mapas e Plantas. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ das 09:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: cpl.semcomp@gmail.com ou telefone: (21) 2199-6382.

THAIS GOMES
Presidente da CPL

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2023

Tipo: Menor Preço Global
Processo: 46.704/2022
Objeto: Serviços de infraestrutura incluindo macro e micro drenagem, pavimentação e sinalização viária em logradouros dos bairros Mutuá, Mutuaguaçu e Porto do Rosa no município de São Gonçalo - RJ. Informamos a inserção do Anexo XV - Mapas e Plantas, que em nada influencia na formulação das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo - Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ das 09:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: cpl.semcomp@gmail.com ou telefone: (21) 2199-6382.

THAIS GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMSS Nº 16/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA torna público que realizará Licitação - PE nº16/2023, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equip. e mat. permanentes para o Centro de Atenção à Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde. A Data e horário de início da sessão será às 10h00min do dia 18/09/2023. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ ou no site http://sapucaia.rj.gov.br/. Os interessados em participar do certame deverão estar credenciados através do site: http://licitanet.com.br/. Maiores informações poderão ser prestados pelo e-mail: licitacao@sapucaia.rj.gov.br ou tel.:(24)2040-4000.

Sapucaia, 31 de agosto de 2023
FERNANDO DE CASTRO BARROSO
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMSS Nº 17/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA torna público que realizará Licitação - PE nº17/2023, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equip. e mat. permanentes para equipar a estrutura do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS. A Data e horário de início da sessão será às 10h00min do dia 19/09/2023. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ ou no site http://sapucaia.rj.gov.br/. Os interessados em participar do certame deverão estar credenciados através do site: http://licitanet.com.br/. Maiores informações poderão ser prestados pelo e-mail: licitacao@sapucaia.rj.gov.br ou tel.:(24)2040-4000.

Sapucaia, 31 de agosto de 2023
FERNANDO DE CASTRO BARROSO
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Remarcação

OBJETO: Pregão Eletrônico Tipo Menor Preço Para Registro De Preço, Pelo Período De 12 (Doze) Meses Para Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Locação De Estruturas Metálicas E Equipamentos, Sonorização E Iluminação Com Montagem, Manutenção E Desmontagem Para Realização De Eventos, Programas E Ações.
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 7.746/2023.
EDITAL: https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595, 1º Andar - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br/.
DATA / HORA: 14/09/2023 às 10:00 horas.

Em 31 de agosto de 2023
DOUGLAS MAGNO AMANCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA - ARP N.º 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES DE CONSUMO DO LABORATÓRIO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES", NO VALOR TOTAL DE R$ 264.333,67 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 14587B4E data de circulação 01/09/2023. Alto Paraíso, 31 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PROCESSO Nº 17323/ORDINÁRIO/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II (EMENDA PARLAMENTAR Nº 19112.323000/1210-03 - Ministério da Saúde), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 18.762,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/09/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 31 de agosto de 2023.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO Nº 18386/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R$ 471.703,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/09/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 31 de agosto de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMAPIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2418/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 33/2023 do tipo MENOR PREÇO POR UNITÁRIO, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e MP 1.667/23 e por este Edital e seus Anexos. Objeto INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 14/09/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99901-4517.

Colorado do Oeste, 31 de Agosto de 2023.
ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO ADM ELETR. N.º º0001053.6.1-2022 - SEMSAU
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
CONTRATADO: VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 014/2023 referente a execução dos serviços de Construção do Centro de Epidemiologia, localizada na Av. Santa Cruz, esquina com Av. Cabixi, com recursos do Convênio Nº 915263/2021-156/DPCN/2021, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Proc. 1053/2022, do Município de Costa Marques/RO.
Prazo: Prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/09/2023 e findando dia 18/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 745/2023.
Contratação de empresa especializada em procedimentos oftalmológicos para fornecimento e aplicação de injeções Intravítreas de Lucentis. O Secretário Municipal De Saúde juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa de licitação nº 008/2023, em favor da empresa Gusukuma Oftalmologia Especializada, CNPJ: 45.818.738/0001-07, Valor: R$ 16.200,00. Governador Jorge

Teixeira/RO, 31 de agosto de 2023.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Licitações

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Modalidade:	Natureza:	Julgamento:	Número/Exercício:	Covid:
Pregão	Eletrônico	Item	108 / 2023	Não

Situação:	Publicação:	Processo Administrativo:
Aguardando Abertura	01/09/2023	18386/2023

Abertura:	Valor Máximo Processo:	Valor Homologado:
19/09/2023 as 10:00	R$ 471.703,53	R$ 0,00

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail *

SOLICITAR

Edital/Documentos | Impugnações/Recursos | Publicações | Cotações | Propostas | Atas | Pareceres | Adjudicações | Homologações | Contratos | Emp

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
108 - P.E. 108-2023 - RP LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED - SEMC - AMPLA - LICITANET - JUNIOR.docx (239,5 KB)	01/09/2023

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 18386

Às **10:01:13 horas do dia 19 de Setembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, E PAINEL DE LED (ITENS REMANESCENTES DO LOTE 01-PROCESSO RP/16773/23), VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL (CALENDÁRIO 2023), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	Grande Porte
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	Microempresa
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	Microempresa
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	Microempresa
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	Microempresa
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	Microempresa
PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	Microempresa
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	Microempresa
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	Microempresa
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66512	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R$ 462.269,43	Classificada	--
43169	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140	SERVICO	SERVICO	R$ 471.685,00	Classificada	--
89171	LEO EVENTOS EIRELI	27976111000194	SERVICO	SERVICO	R$ 470.000,00	Classificada	--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 1 de 7

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70848	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
14763	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
87182	LIMA & SILVA LTDA	08156871000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 471.703,53	Classificada	--
26172	PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02185206000169	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
47836	V. BORSATO	10583792000128	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
33946	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16887646000172	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--
68811	VEST FASHION LTDA	21843410000174	SERVICO	SERVICO	R$ 471.703,53	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 471.703,53	18/09/2023 10:19:07	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 471.703,53	18/09/2023 16:24:28	Classificado
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 471.703,53	18/09/2023 16:38:53	Classificado
PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	R$ 471.703,53	18/09/2023 17:07:25	Classificado
V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 471.703,53	18/09/2023 22:33:28	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 471.703,53	18/09/2023 22:41:41	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 471.703,53	19/09/2023 09:02:04	Classificado
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 471.685,00	14/09/2023 17:41:43	Classificado
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 470.000,00	18/09/2023 00:27:09	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 462.269,43	15/09/2023 11:06:43	Classificado
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 462.268,00	19/09/2023 10:07:14	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 461.000,00	19/09/2023 10:09:30	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 460.000,00	19/09/2023 10:10:49	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 450.000,00	19/09/2023 10:11:26	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 440.000,00	19/09/2023 10:13:22	Intermediario

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 2 de 7

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 424.533,00	19/09/2023 10:13:36	Intermediario
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 420.000,00	19/09/2023 10:07:39	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 419.000,00	19/09/2023 10:08:16	Manual
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 400.000,00	19/09/2023 10:08:25	Manual
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 399.000,00	19/09/2023 10:15:15	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 398.000,00	19/09/2023 10:15:31	Intermediario
PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	R$ 376.800,00	19/09/2023 10:09:28	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 376.000,00	19/09/2023 10:16:15	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 375.000,00	19/09/2023 10:16:27	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 374.999,99	19/09/2023 10:18:39	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 374.900,00	19/09/2023 10:20:39	Intermediario
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 374.899,99	19/09/2023 10:24:59	Intermediario
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 374.800,00	19/09/2023 10:26:22	Intermediario
~~LIMA & SILVA LTDA~~	~~08.156.871/0001-00~~	~~R$ 300.000,00~~	~~19/09/2023 10:08:30~~	~~Lance Excluído~~
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 280.000,00	19/09/2023 10:08:43	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 279.000,00	19/09/2023 10:12:54	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 275.000,00	19/09/2023 10:13:32	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 274.000,00	19/09/2023 10:13:39	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 273.900,00	19/09/2023 10:13:48	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 273.000,00	19/09/2023 10:13:56	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 270.000,00	19/09/2023 10:13:59	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 269.000,00	19/09/2023 10:14:05	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 268.900,00	19/09/2023 10:14:17	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 268.000,00	19/09/2023 10:14:29	Manual

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 3 de 7

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 267.900,00	19/09/2023 10:14:38	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 266.000,00	19/09/2023 10:14:51	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 260.000,00	19/09/2023 10:14:57	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 259.900,00	19/09/2023 10:15:06	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 250.000,00	19/09/2023 10:15:14	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 249.900,00	19/09/2023 10:15:27	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 240.000,00	19/09/2023 10:15:40	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 239.000,00	19/09/2023 10:16:00	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 238.900,00	19/09/2023 10:16:07	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 238.000,00	19/09/2023 10:16:18	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 237.900,00	19/09/2023 10:16:40	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 235.000,00	19/09/2023 10:17:01	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 234.500,00	19/09/2023 10:17:14	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 200.000,00	19/09/2023 10:17:23	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 199.990,00	19/09/2023 10:17:34	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 190.000,00	19/09/2023 10:18:37	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 189.990,00	19/09/2023 10:19:07	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 189.950,00	19/09/2023 10:19:21	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 180.000,00	19/09/2023 10:20:47	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 179.990,00	19/09/2023 10:21:02	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 179.989,00	19/09/2023 10:23:06	Intermediario
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 179.988,00	19/09/2023 10:24:57	Intermediario
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 179.000,00	19/09/2023 10:21:17	Manual
LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 178.950,00	19/09/2023 10:28:18	Intermediario

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 4 de 7

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 178.900,00	19/09/2023 10:26:06	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2023 10:06:34	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/09/2023 10:06:43	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	19/09/2023 10:09:09	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 87182** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 300.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Desculpe o equívoco Sr Pregoeiro, lance digitado de forma incorreta**.
Sistema	19/09/2023 10:10:15	Fornecedor: **87182**, seu lance no valor de **R$ 300.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	19/09/2023 10:16:45	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	19/09/2023 10:30:18	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	19/09/2023 10:31:29	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	19/09/2023 10:41:30	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	19/09/2023 10:42:40	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$178.900,00**.
Fornecedor 70848	19/09/2023 11:19:05	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos cientes do valor e afirmo que o preço é exequível.
Sistema	19/09/2023 12:27:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO -12.560.276/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/09/2023 12:27:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/09/2023 12:37:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/09/2023 12:37:24	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 178.900,00
2º	LEO EVENTOS EIRELI	27.976.111/0001-94	R$ 178.950,00
3º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 179.000,00
4º	LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	R$ 374.800,00
5º	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.887.646/0001-72	R$ 374.899,99
6º	PROEVENTOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI	02.185.206/0001-69	R$ 376.800,00
	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 440.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 5 de 7

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 462.269,43
9º	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 471.685,00
10º	V. BORSATO	10.583.792/0001-28	R$ 471.703,53

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/09/2023 10:01:13	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 108/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Valdenir Gonçalves Júnior.
Pregoeiro	19/09/2023 10:03:52	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	19/09/2023 10:03:59	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:06	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:11	Somente serão considerados para analise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:17	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:22	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERDA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:29	Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). ” “O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ”
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:42	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acordão. Registra- se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.
Pregoeiro	19/09/2023 10:04:49	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado!
Pregoeiro	19/09/2023 10:05:28	Lembro a todos que os itens que compõem o lote deverão ter seus preços dentro do estimado conforme Estimativa de Custos do Anexo II do Edital.
Pregoeiro	19/09/2023 10:06:24	Atenção Senhores licitantes o lote será aberto para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração!
Sistema	19/09/2023 10:06:43	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **10:06:43**
Pregoeiro	19/09/2023 10:31:13	Após a fase de negociação, os documentos de habilitação serão analisados, e estando os mesmos regulares, será solicitado o envio de proposta de preços atualizada e DETALHADA conforme Anexo III do Edital. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por
Pregoeiro	19/09/2023 10:43:05	Atenção Senhores licitantes PERMANEÇAM logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.
ro	19/09/2023 11:14:45	Atenção Senhores licitantes, informo que o chat mensagem será aberto para solicitação de informações da Empresa melhor classificada, portanto, visando ordem na sessão, informo que APENAS a licitante se manifeste!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 6 de 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2023 11:17:15	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/09/2023 11:17:19	Senhor fornecedor L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO sob as penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/2002 solicito que registre no chat mensagem se o preço proposto para o lote 01 é EXEQUÍVEL.
Pregoeiro	19/09/2023 11:23:51	Grato pelas informações!
Sistema	19/09/2023 11:23:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/09/2023 11:27:10	Solicito da empresa classificada que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhe proposta de preços atualizadas conforme detalhamento do Anexo III do Edital, devendo constar todos os itens que compõem o lote. O envio deverá ser realizado somente via sistema através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO.
Pregoeiro	19/09/2023 11:27:47	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/09/2023 11:28:00hs** até o dia **19/09/2023 13:28:00hs** para o(s) fornecedor(es): L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO.
Sistema	19/09/2023 12:25:05	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** proposta_final_agitoro_pe_108_1695137105.pdf no habilitanet.
Sistema	19/09/2023 12:26:53	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro**!.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:37:24 horas do dia 19 de Setembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso
Equipe de Apoio

Autenticação: 7987B9CDE2BD2740A0D159E000AA78EA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 20/09/2023 - 07:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112232. Folha 7 de 7

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 18386

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, E PAINEL DE LED (ITENS REMANESCENTES DO LOTE 01-PROCESSO RP/16773/23), VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL (CALENDÁRIO 2023), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO - 12.560.276/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	**1**	1,00	SERV	SERVICO	SERVICO	R$ 178.900,00	R$ 178.900,00	R$ 471.703,53	R$ 471.703,53	R$ 292.803,53

Descrição: LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (No ato do envio da proposta final a licitante deverá encaminhar os itens que compõem o lote de forma detalhada e com valores dentro dos estimados pela administração)

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	62,0736 %	R$
178.900,00	**471.703,53**		**292.803,53**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 178.900,00	R$ 471.703,53	62,0736 %	292.803,53

Cacoal - Rondônia, 19 de Setembro de 2023

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 19/09/2023 - 11:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112234. Folha 1 de 1

PROCESSO Nº: 18.386/2023
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de locação de sonorização, iluminação e painel de LED, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 471.703,53 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme:

• Autorizações de Abertura de Processo – ID 223167;
• Cotações – ID 223215 (fls. 40-143);
• Análise de cotações – ID 223309.
• Termo de Referência Assinado e anexos encartados no ID 227404, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 108/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, foi objeto do parecer anexo ao ID 228741 do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 1 de 4

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva da Secretaria Requisitante verificar a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquela investigar e comprovar se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbem exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Público, tampouco examinar questões técnicas, cujas escapam da seara jurídica.

Cediço que os Órgãos de Consultoria Jurídica não devem emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitada para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no SIGAP e Portal da Transparência na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 2 de 4

do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

O pregoeiro procedeu à identificação das partes participantes do certame consoante prescrito no inciso VI e VII, do art. 4º da Lei de Pregão.

Participaram do certame com apresentação de proposta as empresas constantes na Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico.

Depois de transcorrido a fase de negociações, o quadro das empresas que se sagraram vencedoras do certame encontra-se no Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

• Ata de realização do Pregão Eletrônico – ID 240437;
• Termo de adjudicação – ID 240438;
• Documentos de habilitação – ID 240450;
• Propostas Finais – ID 240451;
• Espelho – ID 240523.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 3 de 4

observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 20 de setembro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 20/09/2023 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112607. Folha 4 de 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º : 18386/2023
b) Licitação n.º : 108/2023
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação : 20/09/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: 12.560.276/0001-03
LOTE: **01.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

CACOAL/RO, 20 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 20/09/2023 - 13:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/112749. Folha 1 de 1

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D34E78D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 083/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15625/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ:28.877.319/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, item12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CACOAL TIPO III – CEO, provenientes da EMENDA PARLAMENTAR 19112.323000/1210-07, conforme Pregão Eletrônico n.º 094/SUPEL/2023, constante no Processo Eletrônico n.º 15625/2023.
VALOR: 10.146,00 (dez mil, cento e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 15/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0A893DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 085/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 13369/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SICOOB UNIRONDÔNIA
CNPJ: 01.664.968/0001-85
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) meses.
DATA: 15/09/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94C5AD0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 075/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO:8951/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
CONTRATADA: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA MANUAL, com recurso oriundo do CONVÊNIO Nº 441/PGE- 2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
VALOR: R$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA:11/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00864031

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	18386/2023
b) Licitação n.º :	108/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	20/09/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DELED.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: 12.560.276/0001-03
LOTE:**01.**
VALORTOTAL HOMOLOGADO: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

CACOAL/RO,20 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C740725E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 255/GP/2023

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Adélia Ferreira Coelho, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.544.808-XX, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Frotas, na
Seção de Frotas, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A0677FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 254/GP/2023

Cacoal/RO, 19 setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Aos **22 de setembro de 2023**, o **MUNICÍPIO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **12.560.276/0001-03** com sede no endereço **Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, TELEFONE: (69) 98419-1495/99223-2370 E-MAIL: agitorocacoal@gmail.com**, neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO**, portador do RG n. **831520** inscrito(a) no **CPF/MF 792.212.202-06**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **108/*2023***, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n.***18386/2023***, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED,** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura** - **SEMC**, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137022	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS	DI	3	R$ 19.000,00	57.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 1 de 9

		DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA.					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 2 de 9

		19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15” 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL					
2	137023	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO	DI	5	R$ 14.480,00	72.400,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 3 de 9

		GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.					
3	137025	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	3	R$ 3.900,00	11.700,00	SERVIÇO
4	137026	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS	DI	3	R$ 2.000,00	6.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 4 de 9

		DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO					
5	137028	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	3	R$ 4.200,00	12.600,00	SERVIÇO
6	137029	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 2.400,00	7.200,00	SERVIÇO
7	137030	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 4.000,00	12.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	178.900,00	

DO VALOR

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 5 de 9

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua PUBLICAÇÃO NA AROM, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 5.538/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 6 de 9

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 7 de 9

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 8 de 9

CACOAL, 22 de setembro de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°0487/PMC/2023

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
Data: 26/09/2023 14:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ:12.560.276/0001-03
LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
CPF: 792.212.202-06

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

CACOAL, 22 de setembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), em 28/09/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/115251. Folha 9 de 9

Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 - Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.
Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.
Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
Lei Municipal nº 2.228, de 2017, que estabelece o estatuto dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____ DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Município de Cacaulândia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(Local e data)

_____
(Assinatura do Responsável)

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:0F634031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 108/2023**
PROCESSO N°**18386/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDACNPJ:** ***12.560.276/0001-03***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137022	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 – 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 – SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 07 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 – 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 23 – 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 24 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 – 01	DI	3	R$ 19.000,00	57.000,00	SERVIÇO

		JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL					
2	137023	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 24 CAIXAS SE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA DE CACOAL.	DI	5	R$ 14.480,00	72.400,00	SERVIÇO
3	137025	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMANDWING + PCTOUCHSCREEN. - 40 MOVINGSBEAM 5R E 10R. - 30 PARLED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGSWASHLED BIG EI. - 08 STROBOS DE LEDRGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSEMIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAINPOWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS	DI	3	R$ 3.900,00	11.700,00	SERVIÇO
4	137026	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	DI	3	R$ 2.000,00	6.000,00	SERVIÇO
5	137028	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	3	R$ 4.200,00	12.600,00	SERVIÇO
6	137029	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 2.400,00	7.200,00	SERVIÇO
7	137030	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	3	R$ 4.000,00	12.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	178.900,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **118/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 28 de setembro de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7999AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
42 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**40.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
572 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**2.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3630 / 2024 **Global** **Data: 01/07/2024** **2** **Página 1 / 5**

Credor: 5783 - L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 368 **F. de Recurso:** 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida E
Desdobramento: 22 00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS 65000000

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	30.623,33	25.000,00	5.623,33

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
LUIS FERNANDO MESSIAS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223068. Folha 1 de 5

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3630 / 2024 **Global** **Data: 01/07/2024** **1** **Página 2 / 5**

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Co 65000000
Desdobramento: 22 00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	30.623,33	25.000,00	5.623,33

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	DI	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 - 42 LINEWAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS). 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO F ALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 - 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS. 05 - SISTEMA DE PONTECIA DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 06 - SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 07 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDEFILL DUPLO KF. 08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 09 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE	SERVIÇO	19.000,00	19.000,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223068. Folha 2 de 5

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~**RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804**~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3630 / 2024 **Global** **Data: 01/07/2024** **1** **Página 3 / 5**

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Co 65000000
Desdobramento: 22 00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	30.623,33	25.000,00	5.623,33

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			AC MAINPOWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 13 - MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 - 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.- 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUBSNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUBSNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 21 - 08 GARRASLP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 23 - 01 CUBO DE GUITARRA TWINREVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12".			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223068. Folha 3 de 5

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3630 / 2024 **Global** **Data: 01/07/2024** **1** **Página 4 / 5**

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Co 65000000
Desdobramento: 22 00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	30.623,33	25.000,00	5.623,33

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
			24 - 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 - 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 24 - 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 - 200 CABOS DE SINAL XLRCANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERSTECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL			
2	1,00	DI	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SERVIÇO	2.000,00	2.000,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223068. Folha 4 de 5

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: **3630 / 2024** **Global** **Data: 01/07/2024** **1** **Página 5 / 5**

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Co 65000000
Desdobramento: 22 00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Processo.....: 18386/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 108/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	30.623,33	25.000,00	5.623,33

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
3	1,00	DI	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	SERVIÇO	4.000,00	4.000,00

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, E PAINEL DE LED (LOTE REMANESCENTES) VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL (CALENDÁRIO 2023), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 108/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA REQUISITANTE ID: 465717

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4072 NO VALOR DE R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NO REDUZIDO 368.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18386/GLOBAL/20223.

CONVÊNIO Nº /232/2024/PGE/SEJUCEL

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223068. Folha 5 de 5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320248500299719

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA SILVA BARONI

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** /
RNP: **2318439192**
Registro: 14882D RO
Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI** CPF/CNPJ: **12560276000103**
RUA RUA QUINTINO BOCAIÚVA Bairro.: JARDIM CLODOALDO Telefone.:
Nº.: 2150 Comp.: Cidade.: CACOAL UF: RO País: BRA CEP.: 76963580
Contrato: 01 Celebrado: Vinculado à ART:
Valor: 0,01 Tipo Contratante: Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Araçatuba Bairro: Industrial Telefone.:
Nº: SN Comp.: COMPLEXO BEIRA RIO Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76967681
Data de Inicio: 05/07/2024 Previsão de término: 07/07/2024 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro
Proprietário: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI CPF/CNPJ: 12560276000103

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
	LAUDO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

RAFAEL DA SILVA BARONI - 023.578.262-90
Nome do profissional - CPF:

L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI - 12.560.276/0001-03
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **69961-AA557-778FB-1D31A-F4CCA**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ART DE EVENTO TEMPORARIO - SOM E ILUMINAÇÃO- LAUDO TÉC. PARA EVENTO DE BAIXO RISCO - CAFECAU

Valor ART R$ 99,64 Registrada em: 05/07/2024 Código: AUT Valor Pago: 99,64 Nosso Número: 14000008500299719 Versão do Sistema

RD ARQUITETURA E ENGENHARIA

Rafael da Silva Baroni – Engenheiro Civil Crea n°14882D/RO
Telefone: 69.981532311
Email: rafaelbaroni23@gmail.com
Endereço: Av. Santo Antônio n°1817

LAUDO TÉCNICO

Empresa: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO EIRELICNPJ: 12.560.276/0001-03
Endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Cacoal/RO, Cep:76.963-580.

O objetivo este presente ART visa fornecer parâmetro técnico ao corpo de bombeiro, no que diz respeito as instalações elétricas e do sistema de sonorização, palco, painel de led e iluminação bem como a montagem desse sistema, para realização do evento 3° CAFÉCAU Anos, AV. Araçatuba - Industrial – Complexo Beira Rio em Cacoal/RO, no dia 05 a 07 de julho.

1. Descrição: 02 sistema de sonorização e Iluminação é composto pelos seguintes equipamentos: alimentação – cabo de dupla isolação (tipo PP), (3P+N+T) 35 mm protegido por disjuntor termomagnético tripolar com capacidade de 200 a (amperes).

2. Acessórios:
Sistema Palco Principal
02 Grupo Geradores Cummins Power Generation, 280Kva . Eletrônico
Motor (marca e modelo): Cummins Power Generation – C225 D6
Potência: 280 KVA
Tensão: 225 KW
Tipo de acionamento: Elétrico
Combustível: Diesel
Capacidade do tanque: 290 L
Autonomia: Consumo em carga plena L/h 40

01 conectores steck de 32 a com cabos de dupla isolação de 3 x10 mm para 04 racks de amplificadores com potencia elétrica de 16.000w(watts).
04conectores steck de 16 a com cabos de dupla isolação de 4 x 2,5 mm para 02 rack de periférico com potencia elétrica de 1.500w cada.
08 tomadas de uso geral com tensão de 220 volts,
42 caixas acústicas de Médio grave e agudo modelo line array V102.
16 caixas acústicas de subgrave modelo 218 sb.
08caixas acústicas de retorno 600
01 saíde.(Dois graves Ativo de modelo prx 625, duas caixas ativas modelo vip1000
20 tomadas de uso geral com tensão 220 volts
04 tomadas de uso geral com tensão de 110 volts.
o sistema de iluminação é composto pelos seguintes equipamentos;
04 tomadas de 10 a para 20canhões de led de 3w,
12 tomadas de 20 a para 40 Moving beam 200,
02 tomadas de 10 a para 04 stroober de 1.500w cada com cabos de dupla isolação 3x4 mm devidamente aterrados,

01 máquina de fumaça de 1.500w.
04 tomadas de 220 v para 01 painel de led 8 x 3 e com suporte para fixação e instalação da sonorização e iluminação.

3. Conclusão – a instalação do sistema de sonorização, Painel Led e iluminação do palco encontra-se em perfeito estado de conservação e atende as normas vigentes.

Cacoal, 05 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA BARONI
Data: 05/07/2024 11:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Rafael da Silva Baroni
Engenheiro Civil Crea n°14882D/RO

RD ARQUITETURA E ENGENHARIA

Rafael da Silva Baroni – Engenheiro Civil Crea n°14882D/RO
Telefone: 69.981532311
Email: rafaelbaroni23@gmail.com
Endereço: Av. Santo Antônio n°1807

LAUDO TÉCNICO

Empresa: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO EIRELICNPJ: 12.560.276/0001-03
Endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Cacoal/RO, Cep:76.963-580.

O objetivo este presente ART visa fornecer parâmetro técnico ao corpo de bombeiro, no que diz respeito as instalações elétricas e do sistema de sonorização, palco, painel de led e iluminação bem como a montagem desse sistema, para realização do evento 3º CAFÉ CAU, AV. Araçatuba - Industrial – Complexo Beira Rio em Cacoal/RO, no dia 05 a 07 de julho de 2024.

1. INSPEÇÃO

01 GRIDE INTERNO DE 12m X 5m COM 6m DE ALTURA COM 04 LINHAS E 02 TRAVES PARA SISTEMA DE DE SOM DE 2m X 8m POR 8M DE ALTURA. 02 DE TRAVE 2M X 6M.

CONCLUSÃO: PORTANTO CONCLUO, QUE AS INSTALAÇÕES ACIMA DESCRITAS NÃO APRESENTAM RISCOS DE SINISTROS, ESTANDO EM CONDIÇÕES SEGURAS DE USO.

CACOAL, 05 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA BARONI
Data: 05/07/2024 11:47:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael da Silva Baroni
Engenheiro Civil Crea n°14882D/R

PORTARIA Nº 18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024 no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ e 330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 1 de 2

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU que acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09 de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento dos serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU, PROCESSO N° 25567/2024 e Contrato 035/PMC/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E A EMPRESA R. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU.

II- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 16/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA Nº18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locaçãode painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global doajuste é de R$ e330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAUque acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 - FINISA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar A Cláusula Terceira Item 3.1, subitem 3.1.1 e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 de 30/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação 3.1.1 – O prazo para utilização do credito total deste Financiamento é até 09/06/2025 conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso - (Readequação do Sistema de Esgoto Sanitário) -

TOTAL POR EXERCICIO

ANO 2022- R$ 2.173.749,83 ANO 2023 R$ 3.089.857,01 ANO 2024 R$ 1.846.793,60 e ANO 2025 R$ 4.522,01

Programa: FINISA – Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO

Cacoal/RO, 09 de julho de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 020/SEMOSP/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO EM CONCRETO E SARJETA) NA RUA RIDES SHARFF, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº º 108/2020/PJ/DER-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **18386/2024**

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SEMC

OBJETO: RELATÓRIO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A comissão de fiscalização Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024 instituída por meio da Portaria n. 018/SEMC/2024 atesta por meio deste que a empresa - L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA– **EXECUTOU** os serviços de locação de sonorização de grande porte, iluminação em box truss e painel de led ,conforme disposto na nota de empenho 3630/2024 se verifica no relatório fotográfico abaixo:



FOTO 01



FOTO 03



FOTO 03

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Arcanjo Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmycacoal1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/22657 Folha 1 de 2

Cacoal, 09 de julho de 2024.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518- Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226571. Folha 2 de 2

MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2024000
00000071
Código Verificação
G8VH-Z2Q5

MUNICÍPIO DE CACOAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
08/07/2024 14:57:20

Período de Competência
07/2024

Município de Prestação do Serviço
Cacoal - RO

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Cacoal

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
L.H.M.S. RIBEIRO SOM & ILUMINAÇÃO LTDA

Nome Fantasia
AGITORO

Email
tecno_cont@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.560.276/0001-03	**600070**		**Sim**	**Não**	**(69) 9223-2870**

Endereço
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2105, JARDIM CLODOALDO - CEP: 76963-580 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
04.092.714/0001-28	**1000000**		**(69) 3907-4131**	**avulsocacoal@gmail.com**

Endereço
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 - CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 7739003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD 01 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE – R$19.000,00
QTD 01 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS – R$2.000,00
QTD 01 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MEDINDO 8X3 – R$4.000,00

Nº do Empenho: 3630 / 2024
CONVÊNIO Nº /232/2024/PGE/SEJUCEL

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
25.000,00	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**3,7200**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	**930,00**	**0,00**	**24.070,00**	**25.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

[illegible]ta NFS-e é autodeclaratória.
[illegible]tante do Simples Nacional.
b. aprox. R$ 3.362,50 Federal e R$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]
bstitui nota 202400000000070 de 08/07/2024 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi
ntificado o seu recolhimento.
sualizado em: 08/07/2024 14:57:21
ra validação desta NFSe acesse: http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar
ta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO OLIVEIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226314. Folha 1 de 2

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 071 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 09 / 07 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO OLIVEIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:19, e
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226314. Folha 2 de 2
Código para verificação: 226314

18/07/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.073.722-4**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **17/07/2024**

Nr.DOCUMENTO **316-00000000**

VALOR TOTAL **24.070,00**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : L H M S RIBEIRO SOM E ILUM

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.041.362-3**

==========

NR. AUTENTICACAO **9.78D.98B.318.8C8.656**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, n° 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R$ 930,00
Vencimento: 31/12/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão	Nº Guia	Operador	
15/07/2024	219277	SILVANA FOLLE	
Razão Social			Vencimento
MUNICÍPIO DE CACOAL			31/12/2024
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Fone	E-mail
-	04.092.714/0001-28	(69)3907-4131	avulsocacoal@gmail.com
Endereço de Correspondência			
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804			

Competência	Tributo	Residual (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Atualização (R$)	Honorário (R$)	Total (R$)
07/2024	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária (ISSSUBSTI - NFSe 202400000000071 - Valor Total = 25.000,00 - Prestador = 12.560.276/0001-03)	Total em R$: 930,00

81650000009 5 30000765202 1 41231555500 0 00000219277 1 Comprovante do Contribuinte

81650000009 5 30000765202 1 41231555500 0 00000219277 1

Município de Cacoal

Vencimento	Data de Emissão	Tributo	Tipo	Nº Guia	
31/12/2024	15/07/2024		0	219277	
Razão Social				Inscrição Municipal	Valor Base de Cálculo
MUNICÍPIO DE CACOAL				-	0,00
SubTotal			930,00	Multa	Juros
				0,00	0,00
Atualização Monetária				Descontos	
0,00				0,00	
					Total a pagar
					930,00

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   18.07.37
1179701179

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
AGENCIA: 1179-7    CONTA:         73.722-4
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81650000009-5   30000765202-1
                   41231555500-0   00000219277-1
Data do pagamento                     16/07/2024
Valor em Dinheiro                         930,00
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                               930,00
================================================
DOCUMENTO:  071601
AUTENTICACAO SISBB:
B.8C3.71E.2D6.765.063
```

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	16/07/2024 18:07:19
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	16/07/2024 18:07:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

Cacoal
Documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 31/01/2024 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/159081. Folha 1 de 3

Portaria Nº 02/Gabinete do Prefeito/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação do Superintendente de Licitações, conforme suas atribuições legais previstas no Art. 11, da Lei n° 2.543/PMC/2009, através do Memorando nº 012/SUPEL/2024, recebido em 30 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	DIANA KEILA BEKER – MAT. 7682
	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS – MAT. 8483
EQUIPE DE APOIO	CELSO ANTONIO PRAMIO – MAT. 8414
	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT. 7648
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257

Art. 2º DAS ATRIBUIÇÕES:

Conforme Art. 30. da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 29, entre servidores dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

Art 3° AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMPETE

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II – produzir editais, desde que não atue na fase externa da referida licitação;

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 31/01/2024 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
https://signprncacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/159081. Folha 2 de 3

III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, podendo encaminhar ao setor de Coordenação de Análise Técnica e Econômico-Financeira e a Secretaria demandante para análise e emissão de parecer;

IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

X - verificar e julgar as condições de habilitação;

XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVI - indicar o vencedor do certame;

XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVIII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##) em 31/01/2024 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/159081. Folha 3 de 3

XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXVI– Remeter as publicações para Coordenação de Publicações referentes aos dados e ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta para que sejam publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e publicações previstas em lei.

Art. 4° Da Equipe de Apoio:
I- Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Art.5° A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **057/Gabinete do Prefeito/2022**.

Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Cacoal, 01/02/2024
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

m) Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão;
n) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
o) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
p) Conta Bancária (Banco do Brasil)
q) Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
r) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
s) Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
t) Apresentar **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO),** fornecido por médico, indicando que possui aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo;

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A):	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EVELIN TATIANE DA COSTA SOUZA	**75**	**1ª**

CABIXI/RO, 01 de fevereiro de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:ED56D9E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0043/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 01/02/2024 a 31/03/2024, para o(a) servidor(a) municipal LUZIENA NERES DINIZ, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3628, lotada em UBS - CRISTO REI. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/02/2024. Cacoal - RO, 31 de janeiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:646F0482

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0044/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 15/06/2024 a 13/08/2024, para o(a) servidor(a) municipal MARIA MADALENA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ZELADOR(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5562, lotada em SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 15/06/2024.

Cacoal - RO, 31 de janeiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9852CCD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 02/GABINETE DO PREFEITO/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação do Superintendente de Licitações, conforme suas atribuições legais previstas no Art. 11, da Lei n° 2.543/PMC/2009, através do Memorando nº 012/SUPEL/2024, recebido em 30 de janeiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	DIANA KEILA BEKER – MAT. 7682
	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS – MAT. 8483
EQUIPE DE APOIO	CELSO ANTONIO PRAMIO – MAT. 8414
	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT. 7648
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257

Art. 2º DAS ATRIBUIÇÕES:
Conforme Art. 30. da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 29, entre servidores dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

Art 3° AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMPETE
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II – produzir editais, desde que não atue na fase externa da referida licitação;
III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, podendo encaminhar ao setor de Coordenação de Análise Técnica e Econômico-Financeira e a Secretaria demandante para análise e emissão de parecer;
IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
X - verificar e julgar as condições de habilitação;
XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVI - indicar o vencedor do certame;
XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVIII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXVI– Remeter as publicações para Coordenação de Publicações referentes aos dados e ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta para que sejam publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e publicações previstas em lei.
Art. 4° Da Equipe de Apoio:
I- Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.
Art.5° A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 057/Gabinete do Prefeito/2022.
Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AEB245F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 74, inciso III, alínea fda Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	21348/2024
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 2/2024
c) Data Homologação :	01/02/2024
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROSE EQUIPE DE APOIO, A SER REALIZADO NA DATA DE 05 A 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/CPF:**10.176.098/0001-96**
ITEM: **01**
Valor Total Homologado: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CACOAL/RO, 01 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:122C7390

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0007/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 31/12/2023, o (a) senhor(a) JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 34978984/SESDEC/RO, de 26/06/2017, do cargo de GERENTE DE SAÚDE BUCAL. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0711/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/12/2023. CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D05D8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICON. 159/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO 23020/2023

Processo Eletrônico n.23020/2023
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAGERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO EM SERVIÇOSDE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADO, ENGLOBANDO: RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DECOMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, RECARGA DE GÁS, REMONTAGEM EINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA.
O Prefeito do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida peloPregoeiro que julgou**TOTALMENTE IMPROCEDENTE**o recurso interposto pela empresa FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, **MANTENDO**INALTERADAS as decisões proferidas inicialmente.
Publique-se.
Cacoal/RO,01 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59E2340F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1024/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear, interinamente, a partir de 08/01/2024 até 25/01/2024, o(a) senhor(a) RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1140530/SSDC/RO, e do C.P.F. n.º 00104568216, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/GLOBAL/2024			
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO			
Abertura da Sala de Disputa:_____/**2024, às 10:00h** (horários de Brasília), no sítio: **https://licitanet.com.br/.** Encerramentodo prazo para cadastro daspropostas: Até o momento que antecede a abertura da Sessão pública.		Limite para solicitação de esclarecimentos e impugnação: Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.124.086,35(Três milhões, cento e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)			
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	**VISITA TÉCNICA**	**MINUTA DE CONTRATO**	
SIM	NÃO	SIM	
TIPO DA LICITAÇÃO	**MODO DE DISPUTA**	**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**	
MENOR PREÇO POR LOTE	ABERTO	R$0,01	
Os documentos de habilitação são os constantes anexo II do edital.			
HÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA A ME/EPP?	**RESERVA DE COTA PARA A ME/EPP?**	**PRIORIDADE PARA A ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?**	**EXIGE AMOSTRA?**
SIM	NÃO	SIM	NÃO
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro			
Telefone para contato: 69 3441-8069		E-mail: cacoal.pregoeiros@gmail.com	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 1 de 75

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Nº: 23254/GLOBAL/2024

Lotes Exclusivos ME/EPP/MEI
e Lotes de AMPLA PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: _____/2024

Horário para Início da Sessão: 10:00h(Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº**002/GABINETE/2024**, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, na cidade de Cacoal Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto nos processo administrativo n.º **23254/GLOBAL/2024**, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **LOTE**, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

* Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro – Cacoal - RO
* Pregoeiro(a): Diana Keila Beker
* E-mail: cacoal.pregoeiros@gmail.com
* Fone/Fax: 69 3441-8069.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, jornal de Circulação Diária Regional "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial do Município de Cacoal – DIOC (https://dioc.cacoal.ro.gov.br/), e Portal Nacional de Licitações Públicas – PNCP.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacoal Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 2 de 75

2.1 O certame será regido pelo Decreto Municipal 9.592/PMC/2023, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Municipal Nº 3.696/2016 e Nº 4.350/2019, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS,** (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade,nostermosdoart.84,daLeinº14.133/21,conforme as necessidades das Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, SEMC, SEMED E AMEC) em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, os **Lotes n°01, 02, 03, 05 e 07** serão de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

b) Quanto aos **Lotes n° 04 e 06**, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site**www.licitanet.com.br**.

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução**:** **www.licitanet.com.br**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 3 de 75

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.3 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com aPrefeitura Municipal de Cacoal.

4.4 A **ME, EPP, MEI ou EIRELI**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06).

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e demais cominações legais.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação:

I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacoal;

V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacoal;

VI. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. *(conforme Art. 14, Inc. IV da Lei 14.133/21).*

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos doDecreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º.

4.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 4 de 75

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, os pedidos de esclarecimentosdecorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se através do Sistema **LICITANET** ou ainda via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com,(ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069),ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804,de segunda-feira a sexta-feira,no horário das 07:30h às 13:30h(Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

> **5.1.1** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

5.3 Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, os pedidos deImpugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis**anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se através do Sistema **LICITANET** ou ainda via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com,(ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804,de segunda-

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 5 de 75

feira a sexta-feira,no horário das 07:30h às 13:30h(Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

5.3.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 4.2.2.**

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.10 Para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 6 de 75

cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5sujeitará a infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6.1 Comportar-sedemodoinidôneooucometer fraudedequalquernatureza;
8.6.2 Considera-secomportamentoinidôneo,entreoutros,adeclaraçãofalsaquantoàscondições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre osfornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase delances;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 7 de 75

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.9 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.10 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.11 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.12 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.13 A regra para o presente certame é a de não possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao total previsto no edital, devendo o mesmoa obrigar-se nos limites dela.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

> **9.1.1** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

9.2 Os lances serão realizados em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 56 inc. I e II, no modo de disputa **ABERTO** ou **ABERTO E FECHADO**, conforme definido e cadastrado no sistemadaPlataformaLICITANET;

9.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

> **9.3.1** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

> **9.3.2** Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 8 de 75

querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, naformado§2°doartigo59daLeiFederaln° 14.133/21.

9.4 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.6 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7 A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.12 Sendo efetuado lance com valor equivocado, decorrente de erro de digitação ou qualquer outro, **caberá ao licitante** a exclusão de seu lance em prazo hábil, sob risco de desclassificação caso não honre a oferta encaminhada.

9.13 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro **poderá** alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, ou mesmo excluir, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.13.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 9 de 75

9.13.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

10.2 Modo de Disputa Aberto (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3 Modo de Disputa Aberto e Fechado (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 10 de 75

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.350/PMC/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:
I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;
II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.
III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 11 de 75

13. DO DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstosna Lei Municipal 3.696/2016, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60º da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Para os beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006, na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.3 Serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nas mesmas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4 Nas licitações entre não declarantes ME/EPPs ou em que após o exercício de preferência estejam configurados empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório. *(Art. 77 do Dec Municipal 9.592/2023)*

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;
II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:
I - empresas estabelecidas no território do Município;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da LeiFederal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 12 de 75

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1 O Pregoeiro não aceitará proposta final cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor responsável. Vide art. 59 inciso III da lei 14.133/21.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

15.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

15.2.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

15.3 O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

15.4 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

15.4.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

15.4.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

15.4.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

16. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

16.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 13 de 75

16.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

16.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

16.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

16.6 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Documentação de Habilitação elencada no Anexo II do presente edital, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

17.1.1 A critério da administração, poderá o prazo limite ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

17.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar também a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**.

17.2.1 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

17.2.2 Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

17.3 A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

17.4 O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 14 de 75

17.5 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

17.6 Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

17.7 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

17.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

17.9 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

17.10 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

17.11Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

17.12 Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

17.13 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

17.14A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 15 de 75

17.15 Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

17.16 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

17.17 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

18. DOS RECURSOS

18.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

18.3 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

18.4 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

18.5 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceito deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias conforme previsto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões previstas no § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

18.6 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 10 (dez) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES e encaminhará os autos para ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 16 de 75

19.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

19.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro e efetuada pela Autoridade Competente.

19.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e será realizada depois da adjudicação.

19.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

19.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

20. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

20.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

20.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

20.3 O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, nos termos do art. 90 da lei 14.133/21.

20.4 A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede daPrefeitura Municipal de Cacoal, localizada à Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, Cacoal-RO, no prazo acima estabelecido.

20.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

20.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

20.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

20.8 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.*(§ 2º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021).*

20.9 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 17 de 75

20.10 Nos termos do § 4º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item **20.8**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.11A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos deste Edital e legislação vigente.*(§ 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021).*

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

21.1 O Município de Cacoal – ROé **gerenciador** e o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

21.2 O Município de Cacoal – ROconvocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

21.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

21.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI**do presente Edital.

21.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

21.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

21.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro*do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 18 de 75

eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

21.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21.12 Serão observadas as regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 22.6 deste Instrumento (Art. 32° do Decreto Federal 11.462/23);

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / PMC
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00

23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

23.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

23.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

23.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.

23.4 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

23.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.

23.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 19 de 75

23.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no artigo 124 da Lei 14.133/21;

23.8 Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

24. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

24.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

24.2 Em caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira

24.3 Fica garantido o Reequilíbrio Econômico-Financeirodo contrato em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

24.4 A prorrogação dos prazos de entrega dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerá ao previsto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

25. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1 Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Gerencia de Registro de Preços da Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL.

25.2 Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL, por meio da Gerencia de Registro de Preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

26.1 Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
II. **Definitivamente** – será efetuadomediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 20 de 75

26.2 Em conformidade com o § 1º do art. 140 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da Lei de licitação.

26.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conformedescrito no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

26.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

26.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

26.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art.155 da Lei n. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 137 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

26.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

26.8 O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referência**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

26.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

26.10A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

26.11 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

26.12 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

26.13O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Cacoal.

26.14 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 21 de 75

26.15O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

27. DAS PENALIDADES *(Art.92°,IncisoXIV,Arts.155°ao163° da lei14.133/2021)*

27.1 As Sanções e Penalidades serãoaplicadasaoresponsávelporinfraçõesadministrativas, conforme disposto no Item 18 do Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Alicitaçãonamodalidadedepregãoécondicionadaaosprincípiosbásicosdalegalidade,impessoalidade,moralidade,igualdade,publicidade,eficiência,probidadeadministrativa,vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípioscorrelatosdarazoabilidade,competitividade eproporcionalidade;

28.2 A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o Município de Cacoal-RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultadodalicitação;

28.3 AAdministração,aqualquertempo,antesdadatadasessãoinaugural,poderáprocederàs alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondenteadendo a todas as interessadas, sendo-lhefacultado em, sendoocaso,adiaradatadorecebimentodasdocumentaçõesepropostas;

28.4 As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório serão sanadas peloPregoeiro,responsávelpelocertame,observadasasdisposiçõeslegaiseregulamentarespertinentes,bemcomodiretrizesexpedidaspelosórgãosqueseconstituíremfontesderecursosfinanciadores.

28.5 A critériodo Município de Cacoal-ROestá licitaçãopoderá:

28.5.1 SER ANULADA: Se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,mediantepareceresCritoedevidamentefundamentado;ou

28.5.2 SERREVOGADA:Ajuízodo Município de Cacoal-RO,serforconsideradainoportunaouinconvenienteaointeressepúblico,decorrentedefatosupervenientedevidamentecomprovado,pertinentee suficienteparajustificar tal conduta;ou

28.5.3 Teradatadeaberturatransferida, porconveniência exclusivadaadministração.

28.6 Seráobservado,ainda,quantoaoprocedimentodesta licitação,oseguinte:

28.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação deindenizar;seguindoodispostonaLeiFederal Nº14.133/21;

28.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto nacondição anterior;e;

28.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e aampladefesa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 22 de 75

28.7 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farãoparte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquantoprevaleceráoofertadoemlance verbal ounegociado

28.8 Emcasosexcepcionais,oPregoeiropoderáampliaroprazoderecebimentodosdocumentosem virtudede não prejudicar ointeressepúblico;

28.9 Aslicitantessãoresponsáveispelafidelidadeelegitimidadedasinformaçõesedosdocumentosa presentados emqualquerfaseda licitação;

28.10 Asnormasdisciplinadorasdalicitaçãoserãosempreinterpretadasemfavordaampliaçãoda disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio daisonomia,afinalidadeeasegurançadacontratação.

28.11 As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas emfavor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança dofuturocontrato;

28.12A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicarão direitoà contrataçãoouaobrigatoriedadedeser adquiridooobjeto;

28.13 Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito,todosdevidamenteregistradosem Ata;

28.14 Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seusAnexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta doContratoepor últimoosdemais Anexos;

28.15 Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO III (Estimativa de Custos);

28.16 Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº.14.133/21;

28.17Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

28.18 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**.**

28.19Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.20 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3441-8069, ou pelo e-mail:cacoal.pregoeiros@gmail.com. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cacoal.ro.gov.bre www.licitanet.com.br.

29. ANEXOS

29.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 23 de 75

ANEXO I -Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III -Quadro Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

Cacoal, 10 de Junho de 2024.

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Agente de Contratação
Port. 002/GABINETE/2024

Ratificado por:
DIANA KEILA BEKER
Pregoeiro(a)
Port. 002/GABINETE/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 24 de 75

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado a partir da análise da viabilidade técnica e econômica de estratégias de contratação, contendo os elementos necessários, suficientes e com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação de forma clara e suficiente, possibilitando a avaliação de custos e a definição dos métodos e prazo de execução.

1.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento a Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, conjuntamente o Decreto Municipal nº 9.592/PMC/2024 – Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos em âmbito Municipal, das quais possuem finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **SONORZAÇÃO, PALCO E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, visando atender às necessidades das Secretarias/Autarquias municipais: **SEMC, SEMED E AMEC**.

2. DAS DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A PRETENSA CONTRATAÇÃO

Os elementos normativos que regularão o presente prospecto seguirão destrinchados nos parágrafos subsecutivos:

- LEI Nº 14.133 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO N° 9.592/PMC/2024 –REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;
- LEI N° 6.938/81 – POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE -PNMA;
- LEI N° 10.098 – LEI DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS;
- LEI N.º 9.605 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS).
- LEI ESTADUAL Nº 5.623/2023 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOSPIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO.

3. DO OBJETO/OBJETIVO

3.1. DO OBJETO:

3.1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, palco, e demais itens para realização de eventos, em suprimento às necessidades das unidades integrantes da Administração Pública do Município de Cacoal, objetivando oportunizar instrumentos para persecução das atividades de cobertura de eventos culturais, pedagógicos e esportivos.

3.2. - DO OBJETIVO:

3.2.1. O objetivo deste Termo de referência é analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, palco, e demais itens para realização de eventos. Serão avaliados aspectos como qualidade, durabilidade, segurança, design e custo-benefício desses serviços prestados. Com base nessa análise, faremos uma escolha consciente e ecologicamente adequada para atender às necessidades das unidades integrantes da Administração Pública do Município de Cacoal.

3.3. - DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	LOTE 01: SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS				
01	**SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES:** **01** – SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR	DI	08	55.965,23	447.722,24

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 25 de 75

	CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. **02** - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18" POR CAIXA. **03** – SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. **04** – 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. **05**- 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. **06**– SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. **07** - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". **08** – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. **09**- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. **10** - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. **11** - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. **12** - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. **13** - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. **14** – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H **15** - 40 DIRECT BOX PASSIVO **16** - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. **17** - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. **18** - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. **19** - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. **20** - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. **21** - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. **22** – 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. **23** - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO04 ALTO				

Prefeitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e
de ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 26 de 75

	FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" **24** – 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". **25** – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". **26** – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. **27** - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. **28** – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. **29**- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS.				
02	**LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:** SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVES DE NEODINIUM; 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM	DI	10	39.552,56	395.525,60

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 27 de 75

	CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
03	**LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:** COM BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE BANDA CULTURAL, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 8 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODÍMIO; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS; 10 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 10 DIRECT BOX; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL; 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 SIDE FILL DUPLO; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 32 CANAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	15	20.090,00	301.350,00
04	**ILUMINAÇÃO:** 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFERS PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE	DI	12	8.162,50	97.950,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 28 de 75

	ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
05	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS:** GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	5.510,33	55.103,30
06	**01 BATERIA COMPLETA:** CAIXA 14”, SURDO14” E 16”, BUMBO 22”, TON 10”, TON 12”, 02 MÁQUINAS DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	4.085,00	40.850,00
07	**LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO:** 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8	DI	13	8.098,00	105.274,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 29 de 75

	ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
08	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	15	5.554,44	83.316,60
09	**LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3**, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	7.620,00	76.200,00
10	**PAR DE TORRES DE DELAY**, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA	DI	20	15.874,98	317.499,60

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 30 de 75

	DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
LOTE 02: GRUPO GERADOR					
01	**GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO:** Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	6.613,67	66.136,70
02	**GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO:** Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	11	5.199,80	57.197,80
LOTE 03: TRELIÇAS E GRADES DE CONTENÇÃO					
01	**LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30,** PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO.	MT	500	107,80	53.900,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 31 de 75

	O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
02	**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO** COM NO MINIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MT	3000	81,00	243.000,00
LOTE 04: MESAS E CADEIRAS					
01	**LOCAÇÃO DE DIÁRIADE CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO – DESCRIÇÃO:** CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. **SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. TRANSPORTE ATÉ O LOCAL SOLICITADO E A RETIRADA DO MATERIAL FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.**	DI	2250	5,18	11.655,00
02	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE MESAS PLÁSTICAS PARA 04 (QUATRO) LUGARES**, DE QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO; PROTEÇÃO CONTA OS RAIOS UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA 70,5CM. **TRANSPORTE ATÉ O LOCAL SOLICITADO E A RETIRADA DO MATERIAL FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.**	DI	550	7,97	4.383,50
LOTE 05: ARQUIBANCADAS E PALCO					
01	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA**: 30 METROS	DI	10	45.294,38	452.943,80

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 32 de 75

	LINEARES DE ARQUIBANCADA, SENDO 01 MÓDULO DE 10MT, CONTENDO SEIS DEGRAUS CADA MÓDULO, COM TODA A ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO COSTURADO, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO DA ARQUIBANCADA ESTARÁ A UMA ALTURA APROXIMADA DE 1 m (1 METRO) DO SOLO. OS ASSENTOS SÃO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 18,00MM (DEZOITO MILÍMETROS), PARAFUSADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; TODA A ARQUIBANCADA TERÁ GUARDA CORPO EM SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL), SENDO QUE A LARGURA MÍNIMA DO PISO E DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS (NÍVEIS) É DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS). O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
02	**PALCO:**14X12 PALCO DE 2,20 METROS DE ALTURA MÍNIMA. – GRADE PARA GUARDA CORPO. - ESCADA DUPLA DE 2,40 METROS, COM CORRIMÃO. - COBERTURA 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS (LINHA PESADA Q30). - LONA ANTICHAMAS. - 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PÉ DIREITO COM 08 METROS DE ALTURA. - PÉS AJUSTÁVEIS - PISO EMBORRACHADO EM COMPENSADO NAVAL. - FECHAMENTO ANTICHAMAS VAZADO (LATERAIS E DE FUNDO). - 06 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10 METROS E 01 TONELADA CADA. OBSERVAÇÃO; O MESMO CONTE ATERRAMENTO, CINTAS PARA ESTEIO, CINTAS DE ELEVAÇÃO EM CADA PÉ. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE	DI	05	14.100,11	70.500,55

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 33 de 75

	RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
	LOTE 06: FOGOS DE ARTIFÍCIOS				
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** EM SHOW PIROTÉCNICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: • 4 TORTA SHOW 40 T 2 AB. SILENCIOSO (MD) • 4 TORTA SHOW 40 T 2 AB TRAÇANTE SILENCIOSO (MD) • 2 TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W SILENCIOSO • 2 TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z SILENCIOSO • 2 TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W SILENCIOSO • 2 TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z SILENCIOSO • 2 KIT PIROTECNICO 2AB 36 TUBOS SILENCIOSO • 1 KIT PIROTECNICO 2AB 88 TUBOS EM W BAIXO RUIDO FORMA DE ACIONAMENTO COMPUTORIZADO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR COTA DA EMPRESA CONTRATADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO: ATESTADO DE REGISTRO DE BLASTER EXPEDIDO, PELO DECAME – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE; COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI EM SEU QUADRO EFETIVO O PROFISSIONAL APTO, PARA CONHECIMENTO, MANUSEIO E OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS. DEVENDO SER DEMONSTRADO POR MEIO DA DECAME – RO – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE; ALVARÁ DE LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELA DECAME/RO – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE PARA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXPLOSIVOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS); LICENÇA AMBIENTAL – PARA O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXPLOSIVOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS). EXPEDIDA POR ÓRGÃO OFICIAL; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO) FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO,	SV	02	39.383,33	78.766,66

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 34 de 75

	COMPROVANDO O DESEMPENHO DA EMPRESA EM CONTRATO PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EM CONJUNTO AO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS PIROTÉCNICOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO.				
LOTE 07: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO					
01	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	150	1.098,74	164.811,00
			VALOR TOTAL	**R$ 3.124.086,35**	

3.3.1. É válido ressaltar que as especificações apresentadas foram elaboradas com o intuito de garantir uma execução eficaz e uma qualidade satisfatória em todas as áreas pertinentes aos eventos promovidos pela Prefeitura. Ciente da importância da infraestrutura adequada para o sucesso desses eventos, as especificações contidas neste documento foram cuidadosamente selecionadas com base em critérios técnicos, experiências prévias e necessidades específicas para atender às demandas de cada ocasião, priorizando a escolha de materiais que ofereçam a melhor relação custo-benefício ao município.

Além de atender às demandas técnicas e funcionais, esses equipamentos devem contribuir significativamente para melhorar as condições de trabalho da equipe, facilitando a comunicação em um espaço de grandes proporções. Esse critério é essencial para garantir que a reprodução sonora das mensagens seja transmitida com clareza e eficiência, promovendo a interação e o engajamento do público perante uma experiência auditiva de alta qualidade.

Nesse contexto, torna-se fundamental enfatizar que a escolha dessas especificações visa atender às demandas variadas e dinâmicas dos eventos planejados; a infraestrutura adequada desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e eficácia desses eventos, visto que proporciona um ambiente propício no que tange a garantia de uma experiência positiva a todos os envolvidos, tanto para os organizadores quanto para o público presente. Esta abordagem é guiada pelo compromisso com a excelência em todos os aspectos dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cacoal.

3.3.2. O valor médio dos itens foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, sendo com fornecedores locais, e sistema Banco de Preços: https://www.bancodepreços.com.br/. Conforme preconiza a Instrução Normativa N°65 de 07 de julho de 2021. O valor estimado deste Termo é de **R$ 3.124.086,35** (três milhões cento e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e trinta e cinco Centavos). Esse valor constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 35 de 75

a Administração Pública obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado

3.3.3. Compilou-se a pretensão por meio de Formação de Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do objeto ao longo da vigência da ata, esquivando eventuais excessos e consequentemente prejuízos ao erário.

3.3.4.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo artigos de luxo, em atendimento ao contido no art.20 da Lei nº 14.133/21.

3.4. DO HISTÓRICO/MEMÓRIA DE CONSUMO:

3.4.1.O quantitativo estimado obteve por parâmetro a memória de consumo, extraindo histórico oriundos de contratações antecedentes, bem como, o rendimento dos objetos advindos das respectivas contratações.

3.4.2.O importe consolidou as quantidades anteriormente homologadas, conforme histórico gerado nos últimos 02 (dois) exercícios financeiros (2023 e 2022), constantes em processos correlatos, executados por esta Administração, aplicando margem de segurança. Senão constatemos:

DESCRIÇÃO	ANO	MEMÓRIA DE CONSUMO
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	2023	PE Nº 93/2023 R$ 75.859,00 — PE N° 108/2023 R$ 178.900,00
	2022	PE Nº 119/2022 R$ 108.140,00

3.4.3.- Para precisão e conformidade das quantidades requeridas, aplicou-se acrescentamento gradual ao consumo executado nos exercícios vindouros, objetivando garantir efetividade dos parâmetros consolidados através do mapeamento de necessidades exposto pela unidade da Administração Municipal.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa especializada em serviços de sonorização e infraestrutura de eventos é fundamental para assegurar o êxito e a efetividade dessas atividades. Tais serviços não só elevam o padrão dos eventos, mas também têm um impacto significativo no desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

Os eventos culturais desempenham um papel crucial na promoção da cultura e no enriquecimento da vida cultural da comunidade, ao fomentar a integração social entre os residentes locais e de cidades vizinhas, oferecendo uma opção de entretenimento saudável e enriquecedor para todas as camadas da sociedade.

Além disso, eventos bem organizados e atrativos têm o potencial de atrair visitantes de outras regiões, impulsionando assim o turismo local e beneficiando a economia da área. Uma infraestrutura de sonorização de alta qualidade é essencial para garantir que os eventos sejam atraentes e memoráveis para os visitantes, permitindo que o público desfrute plenamente da experiência cultural.

É também justificável ressaltar a importância da segurança dos participantes, sendo uma prioridade em qualquer evento público. Uma infraestrutura de sonorização adequada não só assegura a clareza e eficácia das comunicações de emergência, mas também contribui para criar um ambiente confortável e agradável para todos os presentes.

3.2. DA FINALIDADE PÚBLICA

A contratação de uma empresa especializada em fornecer serviços de sonorização, palco e outros itens busca atender às necessidades das diferentes unidades da Administração Pública do Município de Cacoal para cobrir uma variedade de eventos culturais, educacionais e esportivos.

A realização dessas festividades não só atrairá a população local, mas também pessoas das cidades vizinhas que virão a Cacoal em busca de diversão e entretenimento. Essa iniciativa da

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 36 de 75

Prefeitura Municipal visa impulsionar o turismo local e proporcionar lazer, entretenimento e integração entre os diversos grupos sociais da região.
Por isso, é crucial garantir a contratação de equipamentos e serviços de alta qualidade, bem como uma infraestrutura que atenda às expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos.
Além disso, esses serviços serão úteis para uma variedade de eventos esportivos, como cerimônias de abertura/encerramento de jogos, campeonatos e corridas, que desempenham um papel importante na integração da comunidade e oferecem uma alternativa de entretenimento saudável.
Também é importante destacar que esses serviços serão de grande ajuda para os eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, fornecendo suporte para os profissionais e investindo na formação contínua, contribuindo assim para a melhoria do ambiente escolar.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. DA VIABILIDADE DO SRP:

6.1.1. De modo geral, é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público. Trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema propicia à administração ganho econômico nas compras públicas em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuírem suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.
6.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

> Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:
> ***"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa." [1]***

6.1.3. O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa.
"Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.
6.1.4. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.
6.1.5. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas.

Prefeitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e
de ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 37 de 75

6.1.6. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.
6.1.7. Na Administração Pública, o Registro de Preços é utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, quando:
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
6.1.8. No presente caso, a aquisição dos objetos em questão relaciona-se com a possibilidade de atendimento as diversas unidades administrativas (inciso III), ensejando várias contratações, ocasionada pela necessidade de contratações frequentes (inciso I), o que, se não fosse por meio do sistema de registro de preços demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência.

6.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.2.1. O Prazo da Vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, conforme art. 84 da Lei n. º14.133/2021, contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico (AROM) de Rondônia e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:
6.3.1. Dentre as disposições estabelecidas no Decreto Municipal **nº. 9.592/2023,** quanto a utilização da ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participante, segue as disposições:

> Art. 188. Durante a vigência da ata de Registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de Registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
> § 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de Registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> § 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de Registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item Registrado na ata de Registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
> § 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de Registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 38 de 75

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 189. É permitida, mediante ato do secretário do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de Registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O certame correrá na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços possam ser feitos de acordo com a necessidade de cada Secretaria. A licitação será realizada por lote, à luz da Lei 14.133 de 2021 e da Súmula nº. 8/TCE-RO de maneira que a fragmentação em itens acarretaria a perda do conjunto; perda econômica de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica.

Do agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si.

Nas licitações em que os itens podem ser divididos, o Tribunal de Contas da União preconiza que cada item seja avaliado separadamente, em vez de considerar um preço total. No entanto, em certas circunstâncias, é necessário agrupar esses itens para otimizar as aquisições. Isso acontece quando há uma conexão entre os itens ou quando sua compra individual pode prejudicar o resultado desejado pela Administração. Mesmo sendo divisíveis, esses itens têm características tão semelhantes que podem ser fornecidos por um único fornecedor, o que promove a concorrência entre os licitantes, garantindo assim o princípio da competitividade.

Da fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto.

O parcelamento da compra de um objeto só é justificado quando traz benefícios técnicos e econômicos para a Administração Pública. No entanto, optar pela adjudicação global, dentro de uma perspectiva de economia de escala, também pode resultar em economias significativas para os cofres públicos em comparação com a aquisição separada de todos os itens. Gerenciar o processo de forma integrada reduz a necessidade de especialistas e facilita a administração com uma equipe menor. Isso seria mais difícil se cada item fosse adjudicado separadamente. Além disso, ao adotar a adjudicação por item, surgem desafios adicionais na gestão dos contratos de suporte, na eficiência operacional e na possível disputa por recursos, aumentando a complexidade da administração.

Da perda da economia de escala.

Quando se compra uma grande quantidade de bens ou serviços, é possível obter descontos mais significativos. Esse benefício decorre do fato de que, ao aumentar a quantidade adquirida, o custo por unidade tende a diminuir sem que o custo total aumente proporcionalmente. Esse princípio está alinhado com a ideia de economicidade, prevista no artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

A economia de escala acontece quando se atinge um determinado volume de itens comercializados, o que pode resultar em descontos importantes na compra de bens e serviços. Portanto, ao adotar o critério de julgamento pelo menor preço, é possível aproveitar melhor os recursos disponíveis no mercado e promover maior competitividade. Por exemplo, ao conceder o lote para uma única empresa, todos os itens serão fornecidos por ela, o que resulta em uma redução de custos e aproveita os benefícios da economia de escala.

Do prejuízo à celeridade da licitação.

Ao elaborar um edital por lote, a busca pela celeridade do processo pode ser um fator considerado. Nesse caso, o objetivo é evitar a pulverização de contratos, onde a licitação por itens se transforma em múltiplas licitações, cada uma com sua própria existência e autonomia jurídica, mas todas conduzidas simultaneamente em um único procedimento documentado nos mesmos registros. No entanto, essa divisão excessiva do objeto pode resultar em uma dispersão excessiva dos contratos, tornando a contratação mais dispendiosa.

Por fim, é importante analisar cada situação específica, considerando a conveniência e a oportunidade, para atender da melhor maneira possível ao interesse público. Cada contrato

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 39 de 75

tem suas próprias características, e a decisão de adotar a aquisição por lote deve ser avaliada levando em conta os riscos inerentes à execução. É possível que ao contratar diversos fornecedores, existam desafios na garantia de entrega integral do objeto, devido a possíveis problemas nas relações contratuais com múltiplos contratados.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. DO LOCAL E PRAZO:

Os locais da execução do objeto serão indicados pelos órgãos participantes deste Registro de Preço em até 48h quando da necessidade, a contar do recebimento da Nota de Empenho e da ordem de serviço encaminhada juntamente com o CROQUI, dispondo onde as estruturas devem ser montadas. As estruturas locadas deverão ser montadas 01 (um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento. Havendo necessidade, a Administração poderá solicitar uma reunião prévia com o fornecedor para planejamento da atividade.

8.2. DA EXECUÇÃO:

a) Será Obrigatório por parte da contratada a obtenção de alvarás de funcionamento, de segurança, emitido pelo corpo de bombeiros militar, bem como de outros órgãos afins, Policia Militar, etc., documentação assinada por profissional responsável, comprovado através da emissão de ART/RRT emitidos respectivamente pelo CREA-RO/CAU-RO;

b) Os serviços descritos no objeto deste instrumento deverão ser executados obedecendo todas as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA e demais legislações vigentes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EVENTO	DATA PROVÁVEL
CAFECAU	05,06 e 07/07/2024
ENCONTRO DE CARROS REBAIXADOS	23/07/2024
SEMANA DA JUVENTUDE	19 a 24/09/2024
DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	07/09/2024
DIA DAS CRIANÇAS	12/10/2024
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	26/11/2024
CANTATA DE NATAL	23/12/2024
RÉVEILLON	31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	DATA PROVÁVEL
DESFILE DE 7 DE SETEMBRO	07/09/2024
DIA DAS CRIANÇAS - ESTADIO AGLAIR TONELI	12/10/2024
EVENTOS PEDAGÓGICOS	INDICADO POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

EVENTO	DATA PROVÁVEL
JOGOS ABERTOS DE CACOAL	05/2024
DENTÃO	07/2024
ABERTURA E ENCERRAMENTO DO JIR	09/2024

8.3. DAS CONDIÇÕES:

8.3.1. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da lei 8.078/90(código de defesa do consumidor) e demais legislação vigentes.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 40 de 75

8.3.2.O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:
a) Solicitação de prorrogação protocolada no prazo de entrega dos materiais/bens;
b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
8.3.3.O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo de Referência, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir a completa segurança no transporte.
8.3.4.- Qualquer solicitação por parte da CONTRATADA deverá ser dirigida ou entregue ao âmbito das secretarias emissoras das Notas de Empenho.

9. DAS PROVIDENCIAS PRÉVIAS A ASSINATURA DE ARP/PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

9.1. - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Caberão as unidades requisitantes a designação de servidores para fiscalização a execução dos serviços, competindo-lhes a qualquer tempo o dever de notificar a CONTRATADA se constadas quaisquer irregularidades que possam comprometer a utilização dos serviços.
As unidades requisitantes deverão reunir-se a CONTRATADA para alinhamento de tratativas que nortearão a sistematização de serviços de modo a suprir todo cronograma por estas estabelecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Os serviços, por si só não permitem a sua execução, desta feita será necessário proceder contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que o engajamento dependerá de estruturação física relativa à composição de palco, sonorização, iluminação entre outros itens, e demais ajustamentos para adequação do espaço onde correrá os eventos.

11. DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE INCENTIVO ME/EPP

11.1. Aplica-se no que couber os ditames previstos na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei nº 3.696/PMC/2016 Municipal, e Decreto Municipal n°9.592/2023 no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.
11.2. A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito do Municipal e Regional é regida pelo que segue:
a) Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.
b) Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme de terminação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO/TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

13. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 15 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.
Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 41 de 75

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.
Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

14.1. O Município de Cacoal está em fase de implantação do Plano de Contratação Anual – PCA, porém a eventual contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE GESTORA	001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / PMC
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. - Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
15.2. - A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
15.3. - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de Registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
15.4. - Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
15.5. - Assegurar ao Município, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;
15.6. - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15.7. - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a entrega dos produtos/serviços contratados;
15.8. - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente objeto;
15.9. - Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo;
15.10. - Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do objeto;
15.11. - Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços necessários.
15.12. - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
15.13. - Entregar materiais com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.
15.14. - Todas despesas com transporte, tributos entre outros será por conta da contratada.
15.15. - Não poderá haver qualquer dano e toda estrutura física deverá ser acompanhada de ART do responsável, bem como os documentos exigidos pelo corpo de bombeiros, garantindo a segurança ao público frequentador do evento, zelando sempre pelas normas de segurança do trabalho, documentação a ser entregue na execução do serviço.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 42 de 75

16.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, a documentação nos termos estabelecidos na Lei Federal N.º 14.133/2021:

a) Comprovante de inscrição e da situação cadastral no CNPJ (cartão CNPJ);

b) Documentos de Identidade e do CPF do representante legal da licitante;

c) Contrato social ou instrumento equivalente, em vigor, que comprove o ramo de atividade da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto do Pregão.

16.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e dentro do ramo de atividade do objeto licitado;

16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da Lei;

16.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

16.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante em validade;

16.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988 ou outra equivalente na forma da Lei;

16.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou outra equivalente na forma da Lei;

16.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 10% da quantidade unitária requerida no presente certame, conforme art. 67 da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

16.3.2. Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. - As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência.

17.1.2. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.3. - Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

17.1.4. - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto.

17.1.5. - Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes.

17.1.6. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação para tal.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 43 de 75

17.1.7. - Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 03 (três) dias e por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
17.1.8. - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
17.1.9. - Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.
17.1.10. - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei Federal n° 14.133/2021).
17.1.11. - Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio dos mesmos.
17.1.12. - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
17.1.13. Apresentar comprovação de vinculo da empresa com o responsável técnico no ato da execução, qual seja, assinatura do contrato e/ou documento com natureza jurídica equivalente; nota de empenho/ata de Registro de Preço, que poderá ser feita através de uma das seguintes formas:
a) Carteira de Trabalho;
b) Certidão do CREA/CAU;
c) Contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços;
e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

17.2. – DA CONTRATANTE:
17.2.1. **-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
17.2.2. **-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste termo.
17.2.3. **-** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da presente aquisição, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.
17.2.4. **-** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
17.2.5. **-** Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.
17.2.6. **-** Verificar se o objeto fornecido está em conformidade com o solicitado no detalhamento contido neste termo de referência.

17 DO PAGAMENTO

17.1 **-** Concernente aos ditames expressos no art. 40, 141, Lei Federal 14.133/21e IN 05/2017) a programação de execução de pagamento correrá da seguinte forma:
17.2 **-** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura entregue à divisão de Almoxarifado Geral, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgão fiscais fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
17.3 **-** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 44 de 75

17.4 **-** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e aos Débitos Trabalhistas. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.
17.5 **-** . Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
17.6 **-** Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da Parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) /365;
TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IGPM

17.7 **-** Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
17.8 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas.
17.9 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18 DAS SANÇÕES

18.1 **-** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 **-** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 45 de 75

b) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei);
d) A aplicação da multa prevista no inciso II do art. 155 será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
I - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
18.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
18.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
18.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
18.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
18.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
18.9 - Na aplicação das sanções deverá ser observado o princípio da proporcionalidade.
18.10 - As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
18.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
18.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
18.13 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
18.14 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 46 de 75

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
18.15- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19 DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.
A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;
A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

20 DA DEMONSTRAÇÃO DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS:

Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve levar em consideração a promoção da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em complemento a isso, o TCU, define que os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.
Por meio da presente contratação pretende-se garantir, para unidade participante e seus diversos setores, a qualidade necessária para atender o público-alvo com as atividades operacionais, suprindo as demandas que compõe suas respectivas atividades finalísticas de forma eficiente ao desempenho de suas missões institucionais, presando pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.
A pretensa contratação será benéfica e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que efetivará o exercício de atividades voltadas a cobertura de eventos dentro do Município de Cacoal.

21 DOS CASOS OMISSOS

21.1 Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira, disposições de direito privado e regulamentações expressas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Cacoal, RO 05 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
HELOIZA GABRIELI N. LENZI KAWAI
ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL III
CAD.8248

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO:
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
RAIANE FERREIRA MOREIRA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 47 de 75

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
MATRÍCULA Nº 10300

Declaro ser responsável pela demanda solicitada/estimativas de consumo.

APROVO: O presente termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias para formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Sonorização, palco e demais itens para realização de eventos, estando presentes os elementos necessários à identificação dos serviços, seus custos e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
SIMONIO ALVES VEIGA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 48 de 75

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO*(Com base no Item 16.0 do Termo de Referência)*
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação.Encerrada a fase de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará dos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, o envio da Documentação de Habilitação exclusivamente via Sistema, observado o prazo limite de até 02 (duas) horas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão CNPJ);
b) Documentos de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.
c) Contrato Social ou instrumento equivalente, em vigor; que comprove o ramo de atividade da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto do Pregão.

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT(Lei nº 12.440/11).
j) Declaração Conjunta conforme modelo, Anexo V deste edital e/ou DECLARAÇÃO ÚNICA, disponível no rol HABILITANETdosistema LICITANET.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
k) Atestado de Capacidade Técnica, (Declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, num percentual mínimo de 10% da quantidade unitária requerida no presente certame, conforme art. 67 da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

> *Para atendimento do item supracitado, admitir-se-á a soma de contratos concomitantes ou não, desde que todo o serviço prestado tenha se dado no prazo de doze meses.*

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
l) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

> *Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;*

m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- *O Balanço Patrimonial deverá possuir:*
- *Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;*

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 49 de 75

- *Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade (podem ser assinados digitalmente),*
- *Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);*
- *Será admitido como válido e na forma da Lei, o Balanço via SPED.*
- *A data limite de apresentação do BP do Exercício Financeiro anterior é* ***30 de abril*** *do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil.*
- *Para empresas que fazem uso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a data limite é* ***31 de maio*** *do ano subsequente conforme estabelecido naInstrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021,*

DECLARAÇÕES:*(Modelo: Anexo V. Já disponível no sistema LicitaNet)*

- ✓ Já disponível no menu de relatórios do sistema Licitanet;
- ✓ Não se faz necessário o envio por parte do licitante, apenas de sua assinatura junto ao sistema.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição deME/EPPapossibilidadederegularizaçãodadocumentaçãoparahabilitaçãopertinenteàregularidadefiscal,naformaprevistapeloart.43daLei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituiçãoaosdocumentosexigidosno edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conformeDecretoMunicipal6.723/2018,Artigo1,§2º.Ascópiasdeverãoserapresentadasperfeitamentelegíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* estáprevistonotipo penal doartigo155 daLei das*Licitações*,aLei14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos comoválidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão deFalênciaeRecuperaçãoJudicial, eemitidosnosúltimos60(sessenta) diasparaasdemais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso dalicitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo paraatendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 50 de 75

ANEXO III
ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens)

	LOTE 01: SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS ***(Ampla Participação)***				
Ord	Especificação	Unid	Qnt	Vlr Unitário	Vlr Total
1	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. 04 – 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 06– SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 08 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO	DI	8,00	55.965,28	447.722,24

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 51 de 75

	16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 – 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 24 – 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 25 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 26 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 28 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS.				
2	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVES DE NEODINIUM; 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20	DI	10,00	39.552,56	395.525,60

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 52 de 75

	PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
3	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: COM BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE BANDA CULTURAL, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 8 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODÍMIO; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS; 10 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 10 DIRECT BOX; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL; 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 SIDE FILL DUPLO; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 32 CANAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	15,00	20.090,00	301.350,00
4	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFERS	DI	12,00	8.162,50	97.950,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 53 de 75

	PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
5	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10,00	5.510,33	55.103,30
6	01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14”, SURDO14” E 16”, BUMBO 22”, TON 10”, TON 12”, 02 MÁQUINAS DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10,00	4.085,00	40.850,00
7	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2	DI	13,00	8.098,00	105.274,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 54 de 75

	MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
8	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	15,00	5.554,44	83.316,60
9	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10,00	7.620,00	76.200,00
10	PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER	DI	20,00	15.874,98	317.499,60

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 55 de 75

	MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
	LOTE 02: GRUPO GERADOR ***(Ampla Participação)***				
11	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10,00	6.613,67	66.136,70
12	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	11,00	5.199,80	57.197,80
	LOTE 03: TRELIÇAS E GRADES DE CONTENÇÃO ***(Ampla Participação)***				
13	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO	MTS	500,00	107,80	53.900,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 56 de 75

	DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
14	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MTS	3.000,00	81,00	243.000,00
	LOTE 04: MESAS E CADEIRAS ***(Exclusivo ME/EPP/MEI)***				
15	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO – DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. TRANSPORTE ATÉ O LOCAL SOLICITADO E A RETIRADA DO MATERIAL FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	DI	2.250,00	5,18	11.655,00
16	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE MESAS PLÁSTICAS PARA 04 (QUATRO) LUGARES, DE QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO; PROTEÇÃO CONTA OS RAIOS UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA 70,5CM. TRANSPORTE ATÉ O LOCAL SOLICITADO E A RETIRADA DO MATERIAL FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	DI	550,00	7,97	4.383,50
	LOTE 05: ARQUIBANCADAS E PALCO ***(Ampla Participação)***				
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA: 30 METROS LINEARES DE ARQUIBANCADA, SENDO 01 MÓDULO DE 10MT, CONTENDO SEIS DEGRAUS CADA MÓDULO, COM TODA A ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO COSTURADO, COM BITOLA DE 48,30MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS	DI	10,00	45.294,38	452.943,80

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 57 de 75

	POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO DA ARQUIBANCADA ESTARÁ A UMA ALTURA APROXIMADA DE 1 m (1 METRO) DO SOLO. OS ASSENTOS SÃO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 18,00MM (DEZOITO MILÍMETROS), PARAFUSADOS EM UMA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00MM DE ESPESSURA; TODA A ARQUIBANCADA TERÁ GUARDA CORPO EM SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL), SENDO QUE A LARGURA MÍNIMA DO PISO E DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS (NÍVEIS) É DE 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS). O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.				
18	PALCO:14X12 PALCO DE 2,20 METROS DE ALTURA MÍNIMA. – GRADE PARA GUARDA CORPO. - ESCADA DUPLA DE 2,40 METROS, COM CORRIMÃO. - COBERTURA 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS (LINHA PESADA Q30). - LONA ANTICHAMAS. - 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PÉ DIREITO COM 08 METROS DE ALTURA. - PÉS AJUSTÁVEIS - PISO EMBORRACHADO EM COMPENSADO NAVAL. - FECHAMENTO ANTICHAMAS VAZADO (LATERAIS E DE FUNDO). - 06 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10 METROS E 01 TONELADA CADA. OBSERVAÇÃO; O MESMO CONTE ATERRAMENTO, CINTAS PARA ESTEIO, CINTAS DE ELEVAÇÃO EM CADA PÉ. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	5,00	14.100,11	70.500,55
	LOTE 06: FOGOS DE ARTIFÍCIOS ***(Exclusivo ME/EPP/MEI)***				
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS:	SV	2,00	39.383,33	78.766,66

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 58 de 75

	• 4 TORTA SHOW 40 T 2 AB. SILENCIOSO (MD) • 4 TORTA SHOW 40 T 2 AB TRAÇANTE SILENCIOSO (MD) • 2 TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W SILENCIOSO • 2 TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z SILENCIOSO • 2 TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W SILENCIOSO • 2 TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z SILENCIOSO • 2 KIT PIROTECNICO 2AB 36 TUBOS SILENCIOSO • 1 KIT PIROTECNICO 2AB 88 TUBOS EM W BAIXO RUIDO FORMA DE ACIONAMENTO COMPUTORIZADO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR COTA DA EMPRESA CONTRATADA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO: ATESTADO DE REGISTRO DE BLASTER EXPEDIDO, PELO DECAME – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE; COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI EM SEU QUADRO EFETIVO O PROFISSIONAL APTO, PARA CONHECIMENTO, MANUSEIO E OPERAÇÃO COM EXPLOSIVOS. DEVENDO SER DEMONSTRADO POR MEIO DA DECAME – RO – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE; ALVARÁ DE LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELA DECAME/RO – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES EXPLOSIVOS OU POR ÓRGÃO OFICIAL EQUIVALENTE PARA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXPLOSIVOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS); LICENÇA AMBIENTAL – PARA O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXPLOSIVOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS). EXPEDIDA POR ÓRGÃO OFICIAL; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO) FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO O DESEMPENHO DA EMPRESA EM CONTRATO PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EM CONJUNTO AO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS PIROTÉCNICOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO.				
	LOTE 07: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ***(Ampla Participação)***				

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 59 de 75

20	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	150,00	1.098,74	164.811,00

Valor Máximo Previsto R$ 3.124.086,35(três milhões, cento e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens e lotes, devendo o licitante **preencher TODOS** OS ITENS de cada LOTE de seu interesse, sob pena de desclassificação da proposta para aquele lote.*

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES**de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do**ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 60 de 75

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO Nº23254/GLOBAL/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL	

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 61 de 75

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Aintenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.1331/21.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 62 de 75

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A .....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- ✓ Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ✓ Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- ✓ Cumprimentodas exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- ✓ Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.
- ✓ Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- ✓ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- ✓ Que não utiliza de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- ✓ Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60:
§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

** Este documento será emitido a partir do relatório de Declaração expedido pelo sistema LICITANET, não necessitando de seu envio por parte do Licitante, sem prejuízo do procedimento licitatório.*

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 63 de 75

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROC N. º 00000/2024
PREGÃO ELETRONICO N. º 000/2024

TERMO DE CONTRATO DE Nº ___/_____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACOAL E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede e administração na Rua Anísio Serrão, 2100, bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a ..... para atender as necessidades da Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXX, que serão entregues conforme as condições do anexo do Edital, PELO PERIODO DE ___ (_____) MESES, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
TOTAL GERAL							

2 1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data assinatura por até ___ (_____) meses, prorrogável por até ___meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº ...../2024.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 64 de 75

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da aquisição é de R$ XXXXXX (XXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite parapagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

Ex:

EM = I X N X VP, onde:
Em = Encargos Moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438
Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 65 de 75

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizada em 31/10/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº ...../2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 66 de 75

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 67 de 75

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 68 de 75

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

AÇÃO PROGRAMÁTICA	
CLASSIF. FUNCIONAL	
NATUREZA DA DESPESA	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 69 de 75

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cacoal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cacoal, ___ de _____de 2024.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 70 de 75

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 000/2024

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede e administração na Rua Anísio Serrão, 2100, bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de ....., conforme descrito no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item constam do Anexo I.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro*do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 71 de 75

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 72 de 75

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até cinco dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ..... (endereço) ..... de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 73 de 75

9.1.4 na hipótese deredução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata deregistro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 74 de 75

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de XX (xxxxxxx) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

_____	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
_____	_____
Empresa	Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 02/07/2024 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/223733. Folha 75 de 75

PROCESSO Nº: 23.254/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC e OUTROS.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei nº 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de serviços de sonorização, palcos e eventos, conforme especificações e quantitativos constantes no item 3.3 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 3.124.086,35 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para atender as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme:

• Documento de Formalização de Demanda (DFD) – ID's 387633, 387634 e 387635;
• Cotações - ID's 405688, 405694 e 405701;
• Análise de cotações - ID 405705;
• Análise de Risco - ID 405863;
• Estudo Técnico Preliminar (ETP) - ID 422036;
• Termo de Referência e anexos encartados anexos ao ID 422053, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva das Secretarias Requisitantes verificarem a exata necessidade da aquisição, do

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Loana Carla dos Santos Marques (CPF ###.###.412-##), em 21/05/2024 - 11:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/205685. Folha 1 de 4

quantitativo, ou seja, cabe àquelas investigarem e comprovarem se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbe exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Tecidas as considerações supra, reforçando que cabe à Procuradoria apenas o exame jurídico do caso, abstendo de investigar se a necessidade da aquisição é ou não latente, se são verídicas e legítimas as informações e documentos acostados aos autos, sob pena de usurpação de competência, enfrenta-se a fase inicial licitatória.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no Art.18 e seguintes da Lei nº14.133/2021, que impõe o seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Loana Carla dos Santos Marques (CPF ###.###.412-##), em 21/05/2024 - 11:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/205685. Folha 2 de 4

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A necessidade da licitação encontra-se devidamente justificada nas Autorizações de Abertura de Processo e no Termo de Referência e anexos. O objeto do certame encontra-se definido no Termo de Referência e no edital. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 02/GABINETE/2024 anexa no ID 431090.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no ID 431097 do PEC.

Constata-se que os autos do processo em epígrafe encontram-se, até a presente fase, regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal.

Verifica-se, que a cota exclusiva à EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento. Devendo-se observar o disposto na Instrução Normativa N° 03 de 20 de Março de 2024 se for o caso.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço**.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Quanto a formação dos preços salientamos que deve-se observar o disposto na Instrução Normativa n° 006 de 17 de Abril de 2024 do Controle Interno, se for o**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Loana Carla dos Santos Marques (CPF ###.###.412-##), em 21/05/2024 - 11:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/205685. Folha 3 de 4

caso.

Ad cautelam, cumpre destacar que, caso haja eventual ata de registro de preços em vigência, a presente contratação somente deve ser aperfeiçoada após o encerramento daquela.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atendidas as recomendações citadas acima e as cautelas de praxe, e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 21 de maio de 2024.

LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/RO 2.971

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Loana Carla dos Santos Marques (CPF ###.###.412-##), em 21/05/2024 - 11:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/205685. Folha 4 de 4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 23254/GLOBAL/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e outros. Valor prévio: R$ 3.124.086,35. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/06/2024 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br,https://www.licitanet.com.br,https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de maio de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 22/05/2024 - 11:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpncacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/206336. Folha 1 de 1

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20FEC171

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 22461/GLOBAL/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e outros. Valor prévio: R$ 1.606.515,27. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/06/2024 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de maio de 2024.

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:0B1339F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/PMC/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N. 22300/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 010/PMC/2024, para dar continuidade a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme solicitação de ID 407190 e parecer jurídico de ID 411335.
DO VALOR: R$ 50.260,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta reais).
DATA: 17/05/2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EA10D0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 23254/GLOBAL/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e outros. Valor prévio: R$ 3.124.086,35. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/06/2024 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br,https://www.licitanet.com.br,https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de maio de 2024.

DIANA KEILA BEKER
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:22A95861

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0394/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 dias, a contar de 02/05/2024 a 30/07/2024, para o(a) servidor(a) municipal CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3589, lotada em CMEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02/05/2024. Cacoal - RO, 22 de maio de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:EA6BB66C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.815/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 41 e 42 da Lei 4.320/1964, art.8º, § 1ºda Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual)e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população Cacoalense.
Considerando o Convênio Plataforma +Brasil nº 897688/2020, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas, no Bairro Vitória.
Considerando o primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 897688/2020, fica alterado para o montante de R$ 1.194.973,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e três reais), incluindo a contrapartida do convenente, obedecendo a seguinte distribuição:

Café registra elevação no preço



A saca de 60 quilos do café robusta está sendo comercializada a R$1.011,97, nesta quarta-feira (22), à vista, em Colatina e São Gabriel da Palha, no Espírito Santo. O produto teve aumento de 3,56% no preço. Já a saca do café arábica custa R$1.211,97, na cidade de São Paulo, com alta de 3,93%. Os valores são disponibilizados pela Cepea.

CAFÉ EM RONDÔNIA

Em Rondônia, de acordo com a pesquisa de preços da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado (Emater -RO), na última semana, entre os dias 13 e 17, a média de preço pago ao consumidor pela saca foi R$862,29. Já na contação nos municípios, em Cacoal, 60 quilos de café beneficiado foram vendidos por R$850,00, em São Miguel do Guaporé o grão foi comercializado por R$845,00 e R$1050,00 em Ji-Paraná.

MILHO

Já a saca de 60 quilos do milho, na região de Campinas (SP), é negociada a R$59,48, com queda no preço de 0,34%..

Fonte: A Gazeta de Rondônia, com informações do Brasil 61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2488/SEMED/2024

O município de Espigão do Oeste, Por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas - CCP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 14.133/2.021, IN nº 73/2.022 e DECRETO nº 5.306/22, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO SERVIÇOS DE: CONTRATAÇÃO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO AO TEMPO DE 112,5KVA, QUE IRÁ ATENDER A ESCOLA MARIA ROSA DE OLIVEIRA, conforme apresentado em projeto e demais anexos do Edital, o valor estimado para a pretensa contratação é de R$ 59.306,22 (cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos). O cadastro das propostas será a partir do dia 27/05/24 das 08h00 às 09h31 do dia 18/06/24. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 18/06/24 às 10h00, horário de Brasília. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, sala da CCP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente das 07:00 às 13:00 Horas e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130. Espigão do Oeste 22 de maio 2024.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Públicas Dec. 5.504/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2024, a mesma será realizada no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, e transmitida ao vivo através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), no dia 28/05/2024 (terça-feira), as 08h30min, visando o acompanhamento das metas atingidas no período de janeiro a abril de 2024, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS-AACB
CNPJ: .10.865.489/0001-18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS - AACB, com sede na Rua Jorge Amado, n. 8132, setor 07, nesta cidade e comarca de Buritis/RO, conforme Artigo 16, insiso IV do Estatuto Social, CONVOCA através do presente edital, toda população buritiense, e a sociedade civil organizada deste Município, para Assembleia Geral Extraordinária, destinada à Alteração Estatutária, que será realizada na sede da AACB, situada na Rua Jorge Amado, n. 8132, setor 07, Buritis/RO, às 18 horas do dia 02 de Junho de 2024.

Buritis-RO, 21 de maio de 2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO Nº 22461/GLOBAL/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e outros. Valor prévio: R$ 1.606.515,27. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/06/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de maio de 2024.

Toni Rodrigo Dias Brito
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO-RO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 – Centro - Pimenta Bueno – RO – CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Comissão de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 ÀS 08:29H Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 11/06/2024 ÀS 08:30H Horário de Brasília LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br

VALOR: R$ 185.049,62 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para Construção de calçadas e acessibilidade nas Av. João Pessoa, Rua K03, Rua W03 e Rua Nova Canaã, conforme serviços remanescentes objeto do convênio n° 897695/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 20 de maio de 2024

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
ASSESSOR TÉCNICO II

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo RETIFICAR o descrito nos IDs 8C7. AAA, 8C7.B71 e 8CA.A3A.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRONICO 08/2024

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRONICO 17/2024

EDONIAS PIRES PEREIRA
Sec. de Compras e Licitações

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 23254/GLOBAL/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e outros. Valor prévio: R$ 3.124.086,35. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/06/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br,https://www.licitanet.com.br,https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de maio de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24





AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 23254/GLOBAL/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM. Sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando pedido de impugnação impetrado para o certame, sendo necessário a readequação do Edital. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br. Cacoal – RO, 06 de junho de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 06/06/2024 - 12:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpncacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/211784. Folha 1 de 1

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:2651D75F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **LABENDZ & BORGES LTDA.**

OBJETO: LIQUIDAÇÃO DE VALOR DEVIDO PELO MUNICIPIO DE CACOAL, RELATIVO AO PAGAMENTO ORIUNDO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICA AOS USUÁRIOS DO SUS – CONFORME TABELA SUS, SEM COBERTURA DE EMPENHO, NO VALOR DE R$ R$ 83.573,85 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DOS RECURSOS PREVISTOS POR INETRMEDIO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1548/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO PEC Nº 14595/2023, CONTRATO Nº 69/2023.

CACOAL-RO, 07 de junho de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 9.224/PMC/2023

.

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:10CBF07C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATADAPORTARIANº541/FMS/2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA vem por meio deste solicitar que seja juntada a errata ao processo n° 21974/2024, tendo em vista como objeto a concessão de diárias ao servidor Farlen Maycon Machado.
ERRATADAPORTARIANº541/FMS/2024
DISPÕESOBREACONCESSÃODEDIÁRIAS AO SERVIDOR FARLEN MAYCON MACHADO.
Onde se lê:
FINALIDADE: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, a fim de acompanhar a secretária municipal de saúde em uma reunião com o secretário estadual de saúde e da 5ª Reunião Ordinária do COSEMS/RO, Câmara Técnica e CIB - 2024.
Saída: 10/06/2024
Retorno: 14/06/2024
Meio de Transporte: Veículo Oficial.

Leia se:
FINALIDADE: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, a fim de participar de uma reunião com o secretário estadual de saúde e da 5ª Reunião Ordinária do COSEMS/RO, Câmara Técnica e CIB - 2024.
Saída: 10/06/2024
Retorno: 14/06/2024
Meio de Transporte: Veículo Oficial.

07/06/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Elaborado por: PATRÍCIA BÁRBARA JAKOSKI, Matricula: 9878.

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:2062D408

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SANTOS DUMONT DA EMEIEF SANTOS DUMONT-PROCESSO Nº027022/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº8.254/PMC/2021.

VALOR: **R$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO, 04 de Junho de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSILENERODRIGUES DE LACERDA
Presidente do Conselho/ Diretora Escolar

Publicado por:
Ana Paula
Código Identificador:7EB8E05C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024 PROCESSO Nº23254/GLOBAL/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS,para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Cultura - SEMC e outros.Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais:A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM. Sites www.cacoal.ro.gov.br,http://www.licitanet.com.bre https://pncp.gov.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerandopedido de impugnação impetrado para o certame, sendo necessário a readequação do Edital. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos siteswww.cacoal.ro.gov.br,http://www.licitanet.com.brehttps://pncp.gov.br. Cacoal – RO, 06 de junho de 2024.
DIANA KEILA BEKER
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FF8EE8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 22/2024**, processo N° 23499/GLOBAL/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBO CONECTIVIDADE COM INTERLIGAÇÃO DE REDE, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE REDE DE LINK DE ACESSO POR MEIO DE IP-CONECTIVIDADE PROTOCOL, DEDICADO POR FIBRA ÓPTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração– SEMAD e outros. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e Diário Oficial do Estado-DOE e SIGAP. **Onde se**

A GAZETA DE RONDÔNIA
ATOS OFICIAIS
PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
em defesa da sociedade

SECRETARIA-GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Ministério Público do Estado de Rondônia comunica aos interessados que REVOGOU o procedimento auxiliar de contratação, autorizado pelo Processo Administrativo nº 19.25.110001019.0001738/2023-50, na modalidade CREDENCIAMENTO, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 27/2023-PGJ, bem como, pelas condições constantes no Processo Licitatório nº 19/2023, modalidade de Chamamento Público nº 01/2023, do edital e seus respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, tendo como objetivo credenciar clínicas médicas, para realização de avaliações médicas ocupacionais, e credenciar laboratórios, para realização de exames, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO

Revogação determinada pelo Secretário-Geral ante o fato de que o procedimento não está atendendo ao interesse público e a eficácia, haja vista que somente uma única empresa se credenciou, sendo que esta não atende todos os itens do credenciamento.

O Secretário-Geral ainda determinou a abertura de novos estudos técnicos para a realização de um certame mais condizente com a realidade do MPRO. Ademais, tal medida é a que, no momento, atende ao interesse público primário, dever desta Administração.

Informações:
Horário: De 07h às 14h.
Local: Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Jamari, nº. 1555, Bairro Olaria, CEP 76.801-917, Porto Velho/RO, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Torre II, 2º Andar, Sala 208.
Fones: (0xx69) 3216-3853/3216-3974/3216-3969.
E-mail: cpl@mpro.mp.br
Porto Velho, 06 de junho de 2024.

Dayvison da Silveira Ferreira
Agente de Contratação

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA MAMORÉ
Superintendência de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2024 SRP 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1020/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Pregão tipo menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, tendo como objeto o: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de mão de obra especializada em montagem de postes em tubos de aço galvanizado de iluminação pública no Município de Nova Mamoré /RO, a empresa deverá confeccionar os postes conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1020/SEMOSP/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 07h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 21/06/2024 às 10h:00min na plataforma LICITANET. O Valor estimado R$ 537.568,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais); Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 06 de junho de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro-NM
Portaria nº 47/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 24117/GLOBAL/2024
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal – SEMTTRAN e outros. Valor prévio: R$ 3.509.543,61. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/06/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de junho de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 23254/GLOBAL/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM. Sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando pedido de impugnação impetrado para o certame, sendo necessário a readequação do Edital. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br. Cacoal – RO, 06 de junho de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
Setor de Licitações e
Contratações Públicas – SLCP

Torna-se pública o P.E.: 05/24, menor preço por LOTE; Processo Administrativo nº 369/2024/SEMAP; Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo diversos e serviços gráficos, a ser realizado em 24/06/2024, às 09h30 (horário de Brasília - DF), no sistema de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br); Valor estimado: R$ 410.000,00. Obtenção do edital e informações: PNCP; www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.
Cabixi – RO, 29 de maio de 2024.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTODIO, CPF: 329.412.699-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COLMAM, a solicitação da RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de piscicultura, localizada na LOTE 06, GLEBA 07, PROJETO ASSENTAMENTO DIRIGIDO BURRAREIRO, do Município de ARIQUEMES/RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ÁREA E OUTORGA PREVENTIVA

O Sr. GILSON CARVALHO, CPF: 151.263.315-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COLMAM/COREH, a solicitação de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REFORMA DA PISICULRURA assim como a OUTORGA PREVENTIVA para atividade de piscicultura, localizada na LINHA C-45, KM 5, LOTES 01, 02 E 03 DA GLEBA 01 E LOTE 04 DA GLEBA 02, PAD MARECHAL DUTRA, do Município de ARIQUEMES/RO.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Cacoal

AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 07/06/2024

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipoMENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal deCultura – SEMC e outros. Valor prévio:R$ 701.441,78.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/06/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br,https://www.licitanet.com.br,https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05de junho de 2024.

Diana Keila Beker

Pregoeira

Portaria 02/GP/24

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 22/2024, processo N° 23499/GLOBAL/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBO CONECTIVIDADE COM INTERLIGAÇÃO DE REDE, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DE REDE DE LINK DE ACESSO POR MEIO DE IP-CONECTIVIDADE PROTOCOL, DEDICADO POR FIBRA ÓPTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração– SEMAD e outros. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e Diário Oficial do Estado-DOE e SIGAP. Onde se lê: R$ 569.102,72 Leia-se: R$ 554.802,72. Considerando que a presente alteração interfere na formulação das propostas, FICA ALTERADA a data de abertura do certame para o dia 24/06/2024 ás 10:00h (Horário de Brasília-DF). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br,www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 06 dejunho de 2023.

Weslei de Souza Pires Santos

Pregoeiro

Portaria 02/GP/24

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024

PROCESSO Nº23254/GLOBAL/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS,para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Cultura - SEMC e outros.Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais:A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM. Sites www.cacoal.ro.gov.br,http://www.licitanet.com.bre https://pncp.gov.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerandopedido de impugnação impetrado para o certame, sendo necessário a readequação do Edital. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos siteswww.cacoal.ro.gov.br,http://www.licitanet.com.bre https://pncp.gov.br. Cacoal – RO, 06 de junho de 2024.

Diana Keila Beker

Pregoeira

Portaria 02/GP/24

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 20/2024**, processo N° 23254/GLOBAL/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e outros. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC e SIGAP, que após alterações no Edital, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 26/06/2024 às 10h00 (horário de Brasília)**. Valor prévio: R$ 3.124.086,35. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de junho de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DIANA KEILA BEKER (CPF ###.###.812-##), em 11/06/2024 - 11:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpncacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213723. Folha 1 de 1

A GAZETA DE RONDÔNIA
ATOS OFICIAIS
PUBLICAÇÃO DO DIA 12/06/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 23996/GLOBAL/2024
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial Municipal de Cacoal - DIOC, considerando a não publicação em tempo hábil na plataforma Licitanet, fica reagendado o certame para o dia 25/06/2024 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/, http://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/ ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de junho de 2024.

Weslei de Souza Pires Santos
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO Nº 22459/GLOBAL/2024
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial Municipal de Cacoal - DIOC, considerando a não publicação em tempo hábil na plataforma Licitanet, fica reagendado o certame para o dia 27/06/2024 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/, http://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/ ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de junho de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 24117/GLOBAL/2024
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal – SEMTTRAN e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial Municipal de Cacoal - DIOC, considerando a não publicação em tempo hábil na plataforma Licitanet, fica reagendado o certame para o dia 25/06/2024 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/, http://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/ ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de junho de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Secretario Municipal de Assistência Social e Família, Sr. CLERIVAM SILVA ABREU, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual versa acerca da inexigibilidade de licitação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, nos autos do Processo Administrativo nº 745/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE TRIUNFO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor da Sra. ANE CAROLINE DOS SANTOS, inscrita no CPF 998.295.502-06, de acordo com o Parecer Jurídico junto aos autos mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 74, V, da Lei 14.133/21 e suas alterações,
RATIFICO a despesa no valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor da SRA. ANE CAROLINE DOS SANTOS, inscrita no CPF 998.295.502-06, por inexigibilidade de licitação. Objeto da contratação, Locação de um Imóvel Urbano no Distrito de Triunfo para Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO – PMCJ/RO.
Candeias do Jamari, 11 de junho de 2024.

CLERIVAM SILVA ABREU
Secretario Municipal de Assistência Social e Família

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 20/2024, processo N° 23254/GLOBAL/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e outros. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC e SIGAP, que após alterações no Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 26/06/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R$ 3.124.086,35. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de junho de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura,A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial Municipal de Cacoal - DIOC, considerandoa não publicação em tempo hábil na plataforma Licitanet, fica reagendado o certame para o dia 25/06/2024 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/,http://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/ ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11de junho de 2024.

Weslei de Souza Pires Santos

Pregoeiro

Portaria 02/GP/24

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 20/2024, processo N° 23254/GLOBAL/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e outros. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC e SIGAP, que após alterações no Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 26/06/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R$ 3.124.086,35. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de junho de 2024.

Diana Keila Beker

Pregoeira

Portaria 02/GP/24

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

CADERNO II - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Portaria Pessoal nº 70/GP/2024

Cacoal/RO, 07 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO,

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Francieli Barbieri Gomes, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.442.922-XX,

ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete,

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de sua Secretária, torna público aos interessados referente à PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2024, PROCESSO GLOBAL Nº. **23254/2024**, OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E EVENTOS**, encontram-se **REVOGADOS os itens 4, 5 e 6**, considerando solicitação desta Pasta Gestora, conforme despacho anexo aos autos, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br, https://pncp.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Joliane Tamires Duran Simões
Secretária Municipal de Cultura Decreto 9.125/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##), em 28/06/2024 - 11:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222503. Folha 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/07/2024

DE DIÁRIAS 2,5 (DUAS E MEIA)

PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 02/07/2024 A 04/07/2024.

MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2193.

ROTEIRO: CACOALX PORTO VELHO X CACOAL.

LEIA-SE:

O ALUDIDO SERVIDOR SUPRACITADO DEVERÁ DIRIGIR-SE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, TENDO COMO PROPÓSITO REUNIÃO COM OS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE PORTO VELHO PRETENDENDO LOGRAR INFORMAÇÕES QUANTO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE CACOAL. CONSISTIRÁ ALÉM DAS INFORMAÇÕES A SEREM REQUERIDAS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTAIS QUE POSSAM EMBASAR A MINUTA DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO QUE SERÁ PROPOSTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL,

BEM COMO ALICERCE PARA A CONFECÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS VOLUNTARIADOS. DETALHAMOS QUE A VISITA TÉCNICA SERÁ FUNDAMENTAL PARA CONSTITUIR A FERRAMENTA NECESSÁRIA QUANTO AO PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO,

COMO DITO, TRATA-SE DE SERVIÇO VOLUNTARIADO. POR FIM, A VISITA VISA NÃO DEIXAR A LEI 5.405/PMC/2024 DESTITUÍDA DE FINALIDADE. ASSIM,

SOLICITAMOS PROCEDIMENTOS GALGANDO QUE O SERVIDOR A SAÍDA DIA 02 DE JULHO DE 2024 ÁS 14H00MIN COM RETORNO EM 04 DE JULHO DE 2024 AS 07H00MIN.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4049/2024 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 95

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA).

PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 02/07/2024 A 04/07/2024.

MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL NDO 2193.

ROTEIRO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2024.

Adailton Antunes Ferreira

Prefeito municipal

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

Pedido deLicença de Operação Municipal

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), situado na Rua Florianópolis, nº 1747, Bairro Liberdade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, informa, por meio deste, que protocolou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em 12 de maio de 2024, o pedido de Licença Ambiental de Operação do sistema de captação de esgoto no Bairro Santo Antônio, abrangendo a expansão da rede coletora de esgoto no município de Cacoal/RO.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA

Presidente do SAAE

Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de sua Secretária, torna público aos interessados referente àPREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2024,

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/07/2024

PROCESSO GLOBAL Nº. 23254/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E EVENTOS, encontram-se REVOGADOS os itens 4, 5 e 6,

considerando solicitação desta Pasta Gestora, conforme despacho anexo aos autos, com basenaLei Federal nº. 14.133/2021.

Maiores informações na SUPEL 3441-8069,

das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br, https://pncp.gov.br/e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 28 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Joliane Tamires Duran Simões

Secretária Municipal de Cultura

Decreto 9.125/PMC/2023 Publicado por: SERGIO LUIS ELIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO Nº 22632/GLOBAL/2024

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO,

julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BICICLETAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

visando atender as necessidades da Secretaria Municipal deEducação –

SEMED. Valor prévio:R$ 606.160,28.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.

A abertura da sessão pública será no dia 16/07/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.

O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br,https://www.licitanet.com.br,https://pncp.gov.br

ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.

Telefone:(69) 3441-8069.

Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26de junho de 2024.

Diana Keila Beker

Pregoeira

Portaria 02/GP/24 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

CADERNO II - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 119/2024

b) Licitação Nrº: 29/2024

c) Modalidade: Inexigibilidade:

d) Data da Homologação: 28/06/2024

e) Objeto Homologado: PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DOS SERVIDORES ORLEI PEREIRA JUNIOR DA SILVA,

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 23254

Às **09:04:02 horas do dia 26 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 26/06/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75276	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46696873000181			R$ 1.920.100,00	Classificada	--
78298	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103			R$ 1.920.791,34	Classificada	--
52168	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28023579000127			R$ 1.920.790,94	Classificada	--
19877	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102			R$ 1.901.582,71	Classificada	--
18836	WEST EVENTOS LTDA	00813247000127			R$ 1.650.790,94	Classificada	--
92356	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135			R$ 1.920.790,94	Classificada	--
21634	VEST FASHION LTDA	21843410000174			R$ 1.920.375,00	Classificada	--
90726	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140			R$ 1.920.791,34	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.148.000,00	26/06/2024 10:39:17	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.149.000,00	26/06/2024 10:38:59	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.150.000,00	26/06/2024 10:38:00	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.154.000,00	26/06/2024 10:37:47	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.155.000,00	26/06/2024 10:37:25	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.160.000,00	26/06/2024 10:37:08	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.165.000,00	26/06/2024 10:37:00	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.170.000,00	26/06/2024 10:36:36	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.180.000,00	26/06/2024 10:36:26	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.190.000,00	26/06/2024 10:36:08	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.198.000,00	26/06/2024 10:35:40	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.200.000,00	26/06/2024 10:35:23	Manual
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 1.200.011,00	26/06/2024 10:36:27	Intermediario
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.219.999,98	26/06/2024 10:35:07	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.220.000,00	26/06/2024 10:35:07	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.224.999,98	26/06/2024 10:34:13	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.225.000,00	26/06/2024 10:34:12	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.229.999,98	26/06/2024 10:32:48	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.230.000,00	26/06/2024 10:32:48	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.239.999,98	26/06/2024 10:32:23	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.240.000,00	26/06/2024 10:32:22	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.249.999,98	26/06/2024 10:30:49	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.250.000,00	26/06/2024 10:30:49	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.255.000,00	26/06/2024 10:30:20	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.260.000,00	26/06/2024 10:30:04	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.275.000,00	26/06/2024 10:29:44	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.280.000,00	26/06/2024 10:29:32	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.285.000,00	26/06/2024 10:28:59	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.289.000,00	26/06/2024 10:28:40	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.290.000,00	26/06/2024 10:28:05	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.299.000,00	26/06/2024 10:27:50	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.300.000,00	26/06/2024 10:26:56	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.319.000,00	26/06/2024 10:26:41	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.320.000,00	26/06/2024 10:26:21	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.322.000,00	26/06/2024 10:26:07	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.323.000,00	26/06/2024 10:24:53	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.324.000,00	26/06/2024 10:24:40	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.325.000,00	26/06/2024 10:23:44	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.329.000,00	26/06/2024 10:23:15	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.330.000,00	26/06/2024 10:22:34	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.332.000,00	26/06/2024 10:22:19	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.333.000,00	26/06/2024 10:20:34	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.334.000,00	26/06/2024 10:20:21	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.335.000,00	26/06/2024 10:19:52	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.336.000,00	26/06/2024 10:19:35	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.338.000,00	26/06/2024 10:18:45	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.339.000,00	26/06/2024 10:18:33	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.340.000,00	26/06/2024 10:18:05	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.344.000,00	26/06/2024 10:17:51	Manual
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 1.344.444,01	26/06/2024 10:30:57	Intermediario
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 1.344.553,94	26/06/2024 10:18:54	Intermediario
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.345.000,00	26/06/2024 10:16:46	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.349.000,00	26/06/2024 10:16:25	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.350.000,00	26/06/2024 10:15:36	Manual
~~ECOTUR CONSULTORIA LTDA~~	~~46.696.873/0001-81~~	~~R$ 1.380.000,01~~	~~26/06/2024 10:21:57~~	~~Lance Excluído~~
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 1.392.000,00	26/06/2024 10:15:32	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.394.999,99	26/06/2024 10:14:04	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.395.000,00	26/06/2024 10:14:02	Manual
~~ECOTUR CONSULTORIA LTDA~~	~~46.696.873/0001-81~~	~~R$ 1.398.000,00~~	~~26/06/2024 10:18:19~~	~~Lance Excluído~~
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.399.999,99	26/06/2024 10:13:49	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.400.000,00	26/06/2024 10:13:49	Manual
~~ECOTUR CONSULTORIA LTDA~~	~~46.696.873/0001-81~~	~~R$ 1.400.000,01~~	~~26/06/2024 10:17:36~~	~~Lance Excluído~~
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 1.402.000,00	26/06/2024 10:21:43	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.404.999,99	26/06/2024 10:13:38	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.405.000,00	26/06/2024 10:13:38	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.409.999,99	26/06/2024 10:13:27	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.410.000,00	26/06/2024 10:13:27	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.414.999,99	26/06/2024 10:13:15	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.415.000,00	26/06/2024 10:13:15	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.419.999,99	26/06/2024 10:12:52	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.420.000,00	26/06/2024 10:12:35	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.429.999,99	26/06/2024 10:12:25	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.430.000,00	26/06/2024 10:12:25	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.439.999,99	26/06/2024 10:11:58	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.440.000,00	26/06/2024 10:11:24	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.449.999,99	26/06/2024 10:11:05	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.450.000,00	26/06/2024 10:11:05	Manual
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 1.450.001,11	26/06/2024 10:17:19	Intermediario
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 1.459.000,00	26/06/2024 10:11:17	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.459.999,99	26/06/2024 10:10:55	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.460.000,00	26/06/2024 10:10:54	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.468.999,98	26/06/2024 10:10:46	Automatico
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 1.468.999,99	26/06/2024 10:10:46	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.469.999,99	26/06/2024 10:10:37	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.470.000,00	26/06/2024 10:10:37	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.474.999,99	26/06/2024 10:10:29	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.475.000,00	26/06/2024 10:10:29	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.479.999,99	26/06/2024 10:10:18	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.480.000,00	26/06/2024 10:10:18	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.484.999,99	26/06/2024 10:10:09	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.485.000,00	26/06/2024 10:10:09	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.488.999,98	26/06/2024 10:10:01	Automatico
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 1.488.999,99	26/06/2024 10:10:01	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.489.999,99	26/06/2024 10:09:46	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.490.000,00	26/06/2024 10:09:46	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.497.390,92	26/06/2024 10:09:38	Automatico
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 1.497.390,93	26/06/2024 10:09:38	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.498.390,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 1.498.440,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.498.490,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 1.498.540,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.498.590,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 1.498.640,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.498.690,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 1.498.740,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.498.790,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 1.498.840,93	26/06/2024 10:07:40	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 1.650.790,94	25/06/2024 16:59:06	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 1.824.608,57	26/06/2024 10:12:43	Intermediario
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 1.901.582,71	25/06/2024 12:05:43	Classificado
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 1.920.100,00	14/06/2024 17:35:14	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 1.920.375,00	25/06/2024 20:51:20	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.920.790,94	25/06/2024 17:59:12	Classificado
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 1.920.790,94	24/06/2024 17:53:08	Classificado
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 1.920.791,34	26/06/2024 09:33:52	Classificado
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.920.791,34	24/06/2024 13:33:55	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 1.148.000,00
2º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 1.149.000,00
3º	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 1.200.011,00
4º	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 1.344.444,01
5º	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 1.344.553,94
6º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 1.498.440,93
7º	WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 1.650.790,94
8º	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 1.824.608,57

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 10:06:58	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 10:07:40	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	26/06/2024 10:17:40	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 10:18:48	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 75276** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1.398.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido invalidamente**.
Sistema	26/06/2024 10:19:07	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 75276** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1.398.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido invalidamente**.
Sistema	26/06/2024 10:19:10	Fornecedor: **75276**, seu lance no valor de **R$ 1.398.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	26/06/2024 10:19:35	O Fornecedor: **75276** cancelou o lance no valor de **R$ 1.400.000,01** pelo motivo abaixo: **valor equivocado !** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	26/06/2024 10:22:13	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 75276** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1.389.000,01**. Pelo motivo abaixo: **valor equivocado** .
Sistema	26/06/2024 10:22:25	Fornecedor: **75276**, seu lance no valor de **R$ 1.389.000,01**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	26/06/2024 10:41:17	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	26/06/2024 11:58:28	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$1.148.000,00**.
Sistema	26/06/2024 11:59:11	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	26/06/2024 12:09:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Pregoeiro	26/06/2024 12:19:07	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO : Sr. fornecedor, para continuidade do tramite é necessária sua manifestação quanto a negociação, caso possível, oferte novos descontos para a Administração!
Fornecedor 78298	26/06/2024 12:21:27	Bom dia Sr. Pregoeiro
Fornecedor 78298	26/06/2024 12:22:05	O preço já está no nosso limite de desconto
Pregoeiro	26/06/2024 12:22:55	ok, aguarda a abertura do prazo para envio de proposta atualizada e documentos de habilitação.
Pregoeiro	26/06/2024 12:24:06	ok, aguarde a abertura do prazo para envio de proposta atualizada e documentos de habilitação.
Sistema	28/06/2024 13:33:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:43:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/06/2024 13:44:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO -12.560.276/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/06/2024 13:45:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:55:39	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2024 14:10:47	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** *A sessão está encerrada, tenham todos uma boa tarde!*.

Lote 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19885	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46696873000181			R$ 123.190,00	Classificada	--
90940	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103			R$ 123.334,50	Classificada	--
18155	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28023579000127			R$ 123.334,50	Classificada	--
36205	ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16667114000120			R$ 123.334,50	Classificada	--
8737	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135			R$ 123.334,50	Classificada	--
76047	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140			R$ 123.334,50	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 64.985,91	26/06/2024 12:00:56	Negociacao
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 64.985,99	26/06/2024 11:10:14	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 64.986,00	26/06/2024 11:10:14	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 64.986,99	26/06/2024 11:09:35	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 64.987,00	26/06/2024 11:09:35	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 64.987,98	26/06/2024 11:09:12	Automatico
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 64.987,99	26/06/2024 11:09:12	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 64.989,99	26/06/2024 11:08:27	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 64.990,00	26/06/2024 11:08:27	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 64.999,99	26/06/2024 11:07:07	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 65.000,00	26/06/2024 11:06:55	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 65.499,99	26/06/2024 11:06:48	Automatico

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 65.500,00	26/06/2024 11:06:47	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 65.999,99	26/06/2024 11:06:40	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 66.000,00	26/06/2024 11:06:40	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 66.499,99	26/06/2024 11:06:34	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 66.500,00	26/06/2024 11:06:34	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 66.999,99	26/06/2024 11:06:26	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 67.000,00	26/06/2024 11:06:26	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 67.199,99	26/06/2024 11:06:20	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 67.200,00	26/06/2024 11:06:20	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 67.499,99	26/06/2024 11:06:13	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 67.500,00	26/06/2024 11:06:13	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 67.999,99	26/06/2024 11:06:04	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 68.000,00	26/06/2024 11:06:04	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 68.399,99	26/06/2024 11:06:00	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 68.400,00	26/06/2024 11:06:00	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 68.499,99	26/06/2024 11:05:55	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 68.500,00	26/06/2024 11:05:55	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 68.899,99	26/06/2024 11:05:48	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 68.900,00	26/06/2024 11:05:48	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 68.999,99	26/06/2024 11:05:41	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 69.000,00	26/06/2024 11:05:41	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 69.499,99	26/06/2024 11:05:35	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 69.500,00	26/06/2024 11:05:35	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 69.699,99	26/06/2024 11:05:04	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 69.700,00	26/06/2024 11:05:04	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 69.799,99	26/06/2024 11:04:57	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 69.800,00	26/06/2024 11:04:57	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 69.999,99	26/06/2024 11:04:44	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 70.000,00	26/06/2024 11:04:30	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 70.999,99	26/06/2024 11:04:23	Automatico

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 71.000,00	26/06/2024 11:04:22	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 71.799,99	26/06/2024 11:04:13	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 71.800,00	26/06/2024 11:04:12	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 71.899,99	26/06/2024 11:03:46	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 71.900,00	26/06/2024 11:03:46	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 71.999,99	26/06/2024 11:03:36	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 72.000,00	26/06/2024 11:03:36	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 72.099,99	26/06/2024 11:03:24	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 72.100,00	26/06/2024 11:03:20	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 72.199,99	26/06/2024 11:03:02	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 72.200,00	26/06/2024 11:02:56	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 72.299,99	26/06/2024 11:02:27	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 72.300,00	26/06/2024 11:02:20	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 72.399,99	26/06/2024 11:02:12	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 72.400,00	26/06/2024 11:02:06	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 72.449,99	26/06/2024 11:01:58	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 72.450,00	26/06/2024 11:01:48	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 72.499,99	26/06/2024 11:01:29	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 72.500,00	26/06/2024 11:01:18	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 72.999,99	26/06/2024 11:01:07	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 73.000,00	26/06/2024 11:00:59	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 73.399,99	26/06/2024 11:00:50	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 73.400,00	26/06/2024 11:00:37	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 73.499,99	26/06/2024 11:00:24	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 73.500,00	26/06/2024 11:00:16	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 73.999,99	26/06/2024 10:59:52	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 74.000,00	26/06/2024 10:59:44	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 74.500,00	26/06/2024 10:59:43	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 74.999,99	26/06/2024 10:58:03	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 75.000,00	26/06/2024 10:57:52	Manual

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 79.999,99	26/06/2024 10:57:40	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 80.000,00	26/06/2024 10:57:28	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 89.900,00	26/06/2024 10:57:10	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 90.000,00	26/06/2024 10:57:04	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 90.400,00	26/06/2024 10:56:51	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 90.500,00	26/06/2024 10:56:46	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 90.900,00	26/06/2024 10:56:42	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 91.000,00	26/06/2024 10:56:36	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 91.900,00	26/06/2024 10:56:18	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 92.000,00	26/06/2024 10:56:12	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 92.899,99	26/06/2024 10:57:57	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 92.900,00	26/06/2024 10:56:03	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 92.999,99	26/06/2024 10:55:56	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 93.000,00	26/06/2024 10:55:56	Manual
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 93.900,00	26/06/2024 10:55:57	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 93.999,99	26/06/2024 10:55:50	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 94.000,00	26/06/2024 10:55:39	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 94.499,99	26/06/2024 10:55:28	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 94.500,00	26/06/2024 10:55:28	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 94.999,99	26/06/2024 10:55:51	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 95.000,00	26/06/2024 10:54:58	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 95.999,99	26/06/2024 10:54:54	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 96.000,00	26/06/2024 10:54:54	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 96.999,99	26/06/2024 10:54:48	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 97.000,00	26/06/2024 10:54:48	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 97.499,99	26/06/2024 10:54:41	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 97.500,00	26/06/2024 10:54:41	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 97.999,99	26/06/2024 10:55:52	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 98.000,00	26/06/2024 10:54:31	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 98.499,99	26/06/2024 10:55:51	Automatico

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 98.500,00	26/06/2024 10:54:25	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 98.999,99	26/06/2024 10:55:50	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 99.000,00	26/06/2024 10:54:14	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 99.499,99	26/06/2024 10:55:30	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 99.500,00	26/06/2024 10:53:23	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 99.999,99	26/06/2024 10:53:14	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 100.000,00	26/06/2024 10:53:14	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 101.999,99	26/06/2024 10:52:56	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 102.000,00	26/06/2024 10:52:56	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 102.999,99	26/06/2024 10:52:49	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 103.000,00	26/06/2024 10:52:49	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 103.999,99	26/06/2024 10:52:41	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 104.000,00	26/06/2024 10:52:41	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 104.999,99	26/06/2024 10:52:27	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 105.000,00	26/06/2024 10:52:27	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 105.999,99	26/06/2024 10:52:10	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 106.000,00	26/06/2024 10:52:10	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 106.999,99	26/06/2024 10:51:30	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 107.000,00	26/06/2024 10:51:30	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 107.999,99	26/06/2024 10:51:20	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 108.000,00	26/06/2024 10:51:20	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 108.499,99	26/06/2024 10:51:12	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 108.500,00	26/06/2024 10:51:12	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 108.999,99	26/06/2024 10:51:00	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 109.000,00	26/06/2024 10:51:00	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 109.999,99	26/06/2024 10:50:18	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 110.000,00	26/06/2024 10:50:18	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 110.000,01	26/06/2024 10:50:18	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 110.000,02	26/06/2024 10:50:18	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 110.000,03	26/06/2024 10:50:18	Automatico

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 110.000,04	26/06/2024 10:50:18	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 110.000,05	26/06/2024 10:50:18	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 110.000,06	26/06/2024 10:50:18	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 110.000,07	26/06/2024 10:50:18	Automatico
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 110.000,08	26/06/2024 10:50:18	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 123.000,00	26/06/2024 10:49:34	Manual
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 123.190,00	14/06/2024 17:35:14	Classificado
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 123.334,50	26/06/2024 09:33:52	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 123.334,50	25/06/2024 17:59:12	Classificado
ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 123.334,50	25/06/2024 11:09:01	Classificado
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 123.334,50	24/06/2024 17:56:18	Classificado
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 123.334,50	24/06/2024 13:33:55	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.667.114/0001-20	R$ 64.985,91
2º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 64.986,00
3º	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 64.987,99
4º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 74.000,00
5º	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 123.190,00
6º	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 123.334,50

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 10:48:04	O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 10:48:19	O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 2** será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	26/06/2024 10:49:02	Atenção Senhores licitantes, os itens encontram-se abertos para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Sistema	26/06/2024 10:58:22	A etapa de envio de lances do **LOTE 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 11:12:14	A prorrogação automática do **LOTE 2** está encerrada.

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 11:58:28	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R$64.985,99**.
Sistema	26/06/2024 11:59:11	O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	26/06/2024 12:00:56	LOTE 2 negociado no valor de **R$ 64.985,91** pelo fornecedor ID: 36205 - Data Prop.: 25/06/2024 11:09:01
Sistema	26/06/2024 12:09:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Pregoeiro	28/06/2024 10:14:46	ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA: Em sede de diligência solicito a apresentação do balanço patrimonial conforme especificado no anexo II do edital, relativo ao exercício de 2022, no prazo de 120 minutos.
Pregoeiro	28/06/2024 10:17:33	Diligência baseada no "Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). ”
Sistema	28/06/2024 13:33:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:43:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/06/2024 13:44:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -16.667.114/0001-20** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/06/2024 13:45:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:55:39	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/06/2024 14:10:47	A disputa do **LOTE 2** está encerrada. **Despacho:** *A sessão está encerrada, tenham todos uma boa tarde!*.

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82535	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46696873000181			R$ 293.500,00	Classificada	--
58482	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12560276000103			R$ 296.900,00	Classificada	--
50043	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28023579000127			R$ 296.900,00	Classificada	--
50287	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102			R$ 293.930,00	Classificada	--
74329	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49975935000182			R$ 293.500,00	Classificada	--
92085	WEST EVENTOS LTDA	00813247000127			R$ 296.900,00	Classificada	--
22419	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135			R$ 296.900,00	Classificada	--
62200	VEST FASHION LTDA	21843410000174			R$ 296.500,00	Classificada	--
15716	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140			R$ 296.900,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 173.995,00	26/06/2024 12:08:56	Negociacao
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 173.999,00	26/06/2024 11:05:32	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 173.999,01	26/06/2024 11:08:02	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 174.000,00	26/06/2024 11:05:26	Manual
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 174.001,01	26/06/2024 11:08:16	Intermediario
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 174.999,00	26/06/2024 11:04:57	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 175.000,00	26/06/2024 10:59:57	Manual
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 179.000,00	26/06/2024 11:04:00	Intermediario
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 179.998,00	26/06/2024 10:58:07	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 180.000,00	26/06/2024 10:58:07	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 189.998,00	26/06/2024 10:57:58	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 190.000,00	26/06/2024 10:57:58	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 197.998,00	26/06/2024 10:57:51	Automatico
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 198.000,00	26/06/2024 10:57:51	Manual
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 199.998,00	26/06/2024 10:57:38	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 200.000,00	26/06/2024 10:57:38	Manual
~~ECOTUR CONSULTORIA LTDA~~	~~46.696.873/0001-81~~	~~R$ 222.501,00~~	~~26/06/2024 11:05:10~~	~~Lance Excluído~~
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 222.673,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 222.675,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 222.677,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 222.679,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 222.681,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 222.683,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 222.685,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 222.687,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 222.689,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 222.691,44	26/06/2024 10:56:57	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 255.000,00	26/06/2024 11:04:48	Intermediario
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 282.055,45	26/06/2024 10:56:54	Automatico

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 282.059,46	26/06/2024 10:56:54	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 282.063,47	26/06/2024 10:56:54	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 282.067,48	26/06/2024 10:56:54	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 282.071,49	26/06/2024 10:56:54	Automatico
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 293.499,11	26/06/2024 10:57:53	Intermediario
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 293.500,00	25/06/2024 14:38:36	Classificado
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 293.500,00	14/06/2024 17:35:14	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 293.930,00	25/06/2024 12:05:43	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 296.500,00	25/06/2024 21:15:52	Classificado
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 296.900,00	26/06/2024 09:33:52	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 296.900,00	25/06/2024 17:59:12	Classificado
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 296.900,00	25/06/2024 16:56:13	Classificado
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 296.900,00	24/06/2024 17:56:18	Classificado
L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 296.900,00	24/06/2024 13:33:55	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 173.995,00
2º	L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO	12.560.276/0001-03	R$ 173.999,01
3º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 174.000,00
4º	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 174.001,01
5º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 179.998,00
6º	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 255.000,00
7º	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 282.055,45
8º	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 293.499,11
9º	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 296.900,00

Mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 10:56:44	O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 10:56:53	O **LOTE 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 11:06:38	O Fornecedor: **82535** cancelou o lance no valor de **R$ 222.501,00** pelo motivo abaixo: **erro na digitação !** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	26/06/2024 11:06:54	A etapa de envio de lances do **LOTE 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 11:10:18	A prorrogação automática do **LOTE 3** está encerrada.
Sistema	26/06/2024 11:58:28	O fornecedor **WEST EVENTOS LTDA** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R$173.999,00**.
Sistema	26/06/2024 11:59:11	O **LOTE 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	26/06/2024 12:08:56	LOTE 3 negociado no valor de **R$ 173.995,00** pelo fornecedor ID: 92085 - Data Prop.: 25/06/2024 16:56:13
Sistema	26/06/2024 12:09:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/06/2024 13:33:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:43:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/06/2024 13:44:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WEST EVENTOS LTDA -00.813.247/0001-27** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/06/2024 13:45:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:55:39	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/06/2024 14:10:47	A disputa do **LOTE 3** está encerrada. **Despacho:** *A sessão está encerrada, tenham todos uma boa tarde!*.

Lote 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37096	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46696873000181			R$ 163.500,00	Classificada	--
86705	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28023579000127			R$ 164.811,00	Classificada	--
48792	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102			R$ 163.162,50	Classificada	--
37932	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49975935000182			R$ 164.250,00	Classificada	--
76685	WEST EVENTOS LTDA	00813247000127			R$ 165.000,00	Classificada	--
76904	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14371005000135			R$ 164.811,00	Classificada	--
81736	VEST FASHION LTDA	21843410000174			R$ 164.700,00	Classificada	--
32795	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140			R$ 164.811,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 99.000,00	26/06/2024 11:29:57	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 99.899,99	26/06/2024 11:29:52	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 99.900,00	26/06/2024 11:29:52	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 99.999,99	26/06/2024 11:29:42	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 100.000,00	26/06/2024 11:29:42	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 101.999,99	26/06/2024 11:29:37	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 102.000,00	26/06/2024 11:29:37	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 102.999,99	26/06/2024 11:29:33	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 103.000,00	26/06/2024 11:29:32	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 104.999,99	26/06/2024 11:29:29	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 105.000,00	26/06/2024 11:29:29	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 105.999,99	26/06/2024 11:29:24	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 106.000,00	26/06/2024 11:29:24	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 106.999,99	26/06/2024 11:29:18	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 107.000,00	26/06/2024 11:29:18	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 107.999,99	26/06/2024 11:29:12	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 108.000,00	26/06/2024 11:29:11	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 108.999,99	26/06/2024 11:29:07	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 109.000,00	26/06/2024 11:29:07	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 109.999,99	26/06/2024 11:29:02	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 110.000,00	26/06/2024 11:29:02	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 111.099,99	26/06/2024 11:28:56	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 111.100,00	26/06/2024 11:28:56	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 111.999,99	26/06/2024 11:28:50	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 112.000,00	26/06/2024 11:28:50	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 112.499,99	26/06/2024 11:28:45	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 112.500,00	26/06/2024 11:28:45	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 114.999,99	26/06/2024 11:28:45	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 115.000,00	26/06/2024 11:28:44	Manual

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 115.999,99	26/06/2024 11:28:39	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 116.000,00	26/06/2024 11:28:39	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 116.999,99	26/06/2024 11:28:33	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 117.000,00	26/06/2024 11:28:33	Manual
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 117.750,00	26/06/2024 11:28:35	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 117.999,99	26/06/2024 11:28:25	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 118.000,00	26/06/2024 11:28:25	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 118.499,99	26/06/2024 11:28:23	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 118.500,00	26/06/2024 11:28:23	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 118.999,99	26/06/2024 11:28:17	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 119.000,00	26/06/2024 11:28:16	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 119.999,99	26/06/2024 11:28:11	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 120.000,00	26/06/2024 11:28:11	Manual
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 121.000,00	26/06/2024 11:28:12	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 121.999,99	26/06/2024 11:28:08	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 122.000,00	26/06/2024 11:28:08	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 122.999,99	26/06/2024 11:28:00	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 123.000,00	26/06/2024 11:28:00	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 123.999,99	26/06/2024 11:27:54	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 124.000,00	26/06/2024 11:27:54	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 124.999,99	26/06/2024 11:27:50	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 125.000,00	26/06/2024 11:27:50	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 126.999,99	26/06/2024 11:27:45	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 127.000,00	26/06/2024 11:27:44	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 127.999,99	26/06/2024 11:27:38	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 128.000,00	26/06/2024 11:27:38	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 128.999,99	26/06/2024 11:27:35	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 129.000,00	26/06/2024 11:27:35	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 129.999,99	26/06/2024 11:27:31	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 130.000,00	26/06/2024 11:27:31	Manual

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 130.999,99	26/06/2024 11:27:28	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 131.000,00	26/06/2024 11:27:28	Manual
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 131.900,00	26/06/2024 11:27:34	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 131.999,99	26/06/2024 11:27:24	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 132.000,00	26/06/2024 11:27:24	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 132.999,99	26/06/2024 11:27:20	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 133.000,00	26/06/2024 11:27:20	Manual
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 133.800,00	26/06/2024 11:27:26	Intermediario
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 133.897,99	26/06/2024 11:27:06	Automatico
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 133.898,00	26/06/2024 11:27:06	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 133.989,99	26/06/2024 11:25:22	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 133.990,00	26/06/2024 11:25:22	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 133.999,99	26/06/2024 11:25:12	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 134.000,00	26/06/2024 11:25:11	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 134.789,99	26/06/2024 11:24:40	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 134.790,00	26/06/2024 11:24:40	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 134.799,99	26/06/2024 11:24:33	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 134.800,00	26/06/2024 11:24:33	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 134.889,99	26/06/2024 11:23:53	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 134.890,00	26/06/2024 11:23:53	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 134.899,99	26/06/2024 11:23:48	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 134.900,00	26/06/2024 11:23:48	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 134.999,99	26/06/2024 11:23:12	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 135.000,00	26/06/2024 11:23:12	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 138.732,99	26/06/2024 11:23:06	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 138.733,00	26/06/2024 11:23:06	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 138.733,99	26/06/2024 11:22:59	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 138.734,00	26/06/2024 11:22:59	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 138.734,99	26/06/2024 11:22:52	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 138.735,00	26/06/2024 11:22:52	Manual

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 138.749,99	26/06/2024 11:22:07	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 138.750,00	26/06/2024 11:22:07	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 138.889,99	26/06/2024 11:21:53	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 138.890,00	26/06/2024 11:21:53	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 138.899,99	26/06/2024 11:21:47	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 138.900,00	26/06/2024 11:21:47	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 138.999,99	26/06/2024 11:21:37	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 139.000,00	26/06/2024 11:21:37	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 139.999,99	26/06/2024 11:21:33	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 140.000,00	26/06/2024 11:21:33	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 140.999,99	26/06/2024 11:21:26	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 141.000,00	26/06/2024 11:21:26	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 141.989,99	26/06/2024 11:21:16	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 141.990,00	26/06/2024 11:21:16	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 141.999,99	26/06/2024 11:20:59	Automatico
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 142.000,00	26/06/2024 11:20:59	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 142.499,29	26/06/2024 11:19:07	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 142.499,30	26/06/2024 11:19:07	Manual
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 142.499,33	26/06/2024 11:17:11	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 142.501,83	26/06/2024 11:17:11	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 142.504,33	26/06/2024 11:17:11	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 142.506,83	26/06/2024 11:17:11	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 142.509,33	26/06/2024 11:17:11	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 142.511,83	26/06/2024 11:17:11	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 142.514,33	26/06/2024 11:17:11	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 142.516,83	26/06/2024 11:17:11	Automatico
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 142.519,33	26/06/2024 11:17:11	Automatico
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 142.521,83	26/06/2024 11:17:11	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 156.574,34	26/06/2024 11:17:11	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 156.579,35	26/06/2024 11:17:11	Automatico

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 156.584,36	26/06/2024 11:17:11	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 156.589,37	26/06/2024 11:17:11	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 156.594,38	26/06/2024 11:17:11	Automatico
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 163.162,50	25/06/2024 12:05:43	Classificado
ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 163.500,00	14/06/2024 17:35:14	Classificado
CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 164.250,00	25/06/2024 14:38:36	Classificado
VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 164.700,00	25/06/2024 21:15:52	Classificado
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 164.811,00	26/06/2024 09:33:52	Classificado
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 164.811,00	25/06/2024 17:59:12	Classificado
FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 164.811,00	24/06/2024 17:56:18	Classificado
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 165.000,00	25/06/2024 16:56:13	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	R$ 99.000,00
2º	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.005/0001-35	R$ 99.899,99
3º	CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	49.975.935/0001-82	R$ 112.500,00
4º	VEST FASHION LTDA	21.843.410/0001-74	R$ 142.499,30
5º	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02	R$ 156.574,34
6º	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46.696.873/0001-81	R$ 163.500,00
Empatado	FREEDOM ASSESSORIA LTDA	28.023.579/0001-27	R$ 164.811,00
Empatado	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03.754.260/0001-40	R$ 164.811,00

Mensagens

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 11:16:55	O **LOTE 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 11:17:11	O **LOTE 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	26/06/2024 11:27:14	A etapa de envio de lances do **LOTE 7** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 11:31:59	A prorrogação automática do **LOTE 7** está encerrada.
Sistema	26/06/2024 11:58:28	O fornecedor **WEST EVENTOS LTDA** venceu o **LOTE - 7** pelo valor de **R$99.000,00**.

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 11:59:11	O **LOTE 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	26/06/2024 12:09:13	O tempo de negociação está **encerrado**.
Pregoeiro	26/06/2024 12:21:55	WEST EVENTOS LTDA : Sr. fornecedor, para continuidade do tramite é necessária sua manifestação quanto a negociação, caso possível, oferte novos descontos para a Administração!
Fornecedor 76685	26/06/2024 12:23:05	Bom dia, não será possivel a redução dos valores ofertados no LOTE 07.
Pregoeiro	26/06/2024 12:25:12	ok, aguarde a abertura do prazo para envio de proposta atualizada e documentos de habilitação.
Sistema	28/06/2024 13:33:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:43:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/06/2024 13:44:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WEST EVENTOS LTDA -00.813.247/0001-27** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/06/2024 13:45:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/06/2024 13:55:39	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	28/06/2024 14:10:47	A disputa do **LOTE 7** está encerrada. **Despacho:** *A sessão está encerrada, tenham todos uma boa tarde!*.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 09:04:02	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo designacao_pregoeiro_1719403441.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	26/06/2024 10:01:06	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 020/2024, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Weslei de Souza Pires Santos.
Pregoeiro	26/06/2024 10:01:37	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	26/06/2024 10:01:48	O certame será regido pelo Decreto Municipal 9.592/PMC/2023, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Municipal Nº 3.696/2016 e Nº 4.350/2019, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.
Pregoeiro	26/06/2024 10:02:02	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	26/06/2024 10:02:15	Somente serão considerados para analise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	26/06/2024 10:02:34	Após o findar da fase de lances, será realizada a convocação da Empresa melhor classificada para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, portanto, permaneçam logados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO o não envio.
Pregoeiro	26/06/2024 10:04:35	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, se este Pregoeiro registrar no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/06/2024 10:04:53	Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro, caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atester condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). ”
Pregoeiro	26/06/2024 10:05:03	“O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ”
Pregoeiro	26/06/2024 10:05:15	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldada no citado Acordão. Registra- se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.
Pregoeiro	26/06/2024 10:05:31	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado.
Pregoeiro	26/06/2024 10:05:51	Visando a celeridade do certame, no que tange sua conclusão, solicito a todos os licitantes que permaneçam logados e atentos à todas as solicitações e informações registradas no chat mensagem, PRINCIPALMENTE, nas orientações iniciais.
Pregoeiro	26/06/2024 10:06:09	Considerando a quantidade de itens, os mesmos serão abertos de forma gradativa para melhor competitividade.
Sistema	26/06/2024 10:07:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **10:07:40**
Sistema	26/06/2024 10:48:19	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **2** às **10:48:19**
Sistema	26/06/2024 10:51:11	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
Sistema	26/06/2024 10:56:53	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **3** às **10:56:53**
Pregoeiro	26/06/2024 10:57:53	Atenção Senhores licitantes, o lote 3 encontra-se aberto para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Sistema	26/06/2024 11:17:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **4, 5, 7** às **11:17:11**
Sistema	26/06/2024 11:30:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **6** às **11:30:52**
Pregoeiro	26/06/2024 11:38:29	Srs. licitantes, permaneçam logados para a fase de negociação, que irá se iniciar em breve.
Pregoeiro	26/06/2024 11:59:19	Os itens serão abertos para negociação, caso possível, oferte novos descontos para a Administração!
Pregoeiro	26/06/2024 12:42:28	Srs. licitantes, informo que o procedimento irá adentrar ao período da tarde, a sessão não será suspensa.
Pregoeiro	26/06/2024 12:52:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/06/2024 12:53:00hs** até o dia **26/06/2024 14:53:00hs** para o(s) fornecedor(es): ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA WEST EVENTOS LTDA L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO.
Pregoeiro	26/06/2024 12:53:02	Para as empresas classificadas solicito que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que encaminhem PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA conforme anexo IV do edital, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO elencados no anexo II do edital, sob pena de INABLITAÇÃO o não envio. O envio deverá ser realizado somente via sistema, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO.
Sistema	26/06/2024 12:55:04	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_19_08_24_1719417304.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:55:04	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_de_debitos_17_09_24_1719417304.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 12:55:04	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_12_07_24_1719417304.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:55:04	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_trabalhista_23_07_24_1719417304.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:55:04	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_fgts_11_07_24_1719417304.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:55:05	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_16_07_24_1719417304.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:56:56	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_06_08_24_1719417416.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:56:56	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_eleva_1719417416.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:56:56	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** rg_leticia_gois_1719417416.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:56:57	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** livro_diario_2023_termo_de_autenticacao_1719417416.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:57:29	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_1719417449.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:57:38	O fornecedor **WEST EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1719417457.zip no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:57:53	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_locacao_de_gerador_1719417472.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:57:53	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_locacao_de_gerador_sejucel_1719417473.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:57:53	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_locacao_geradores_cafecau_1719417473.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:58:39	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_com_acervo_inst_gerador_1719417518.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:59:42	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_conjunta_1719417582.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 12:59:42	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_pregao_20_cacoal_1719417582.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 13:02:21	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_eleva_novo_1719417741.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 13:22:45	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** sintegra_1719418965.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	26/06/2024 13:41:15	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/06/2024 13:42:00hs** até o dia **26/06/2024 15:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): 28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO.
Pregoeiro	26/06/2024 13:42:21	Para a empresa classificada UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO. solicito que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, que encaminhem PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA conforme anexo IV do edital, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO elencados no anexo II do edital, sob pena de INABLITAÇÃO o não envio. O envio deverá ser realizado somente via sistema, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO.
Sistema	26/06/2024 14:27:06	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** habilitacao_agitoro_pe_020_1719422826.zip no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 14:27:36	O fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_agitoro_1719422856.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 14:53:02	O prazo para o fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	26/06/2024 14:53:02	O prazo para o fornecedor **WEST EVENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 14:53:02	O prazo para o fornecedor **L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	26/06/2024 15:31:35	Prezados a sessão será suspensa para análise dos documentos apresentados, e será reaberta amanhã dia 27/06/2024 as 12:00 horário de Brasília, 11:00 horário de Rondônia.
Sistema	26/06/2024 15:41:41	O fornecedor **28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO** acabou de **ENVIAR** freedom_1719427301.zip no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 15:42:02	O prazo para o fornecedor **28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	27/06/2024 12:00:43	Bom dia, a sessão está reaberta.
Pregoeiro	27/06/2024 12:19:05	Prezados, aguardem a análise das propostas e habilitação.
Pregoeiro	27/06/2024 13:17:53	UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO: Em sede de dligência solicito que seja enviado no sistema, no prazo de até 120 minutos nota fiscal contendo quantitativos dos serviços prestados em relação ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo COREN-RO.
Pregoeiro	27/06/2024 13:18:57	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/06/2024 13:20:00hs** até o dia **27/06/2024 15:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): 28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO.
Pregoeiro	27/06/2024 13:21:43	ok, aguardo o envio.
Sistema	27/06/2024 13:55:25	O fornecedor **28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO** acabou de **ENVIAR** coren_atestado_1719507325.zip no habilitanet.
Sistema	27/06/2024 13:56:36	O fornecedor **28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO** acabou de **ENVIAR** assinado_20240626093756_balanco_roe2400325181_1719507395.pdf no habilitanet.
Sistema	27/06/2024 15:19:26	O fornecedor **28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO** acabou de **ENVIAR** proposta_cacoal_assinado_assinado_assinado_1719512366.pdf no habilitanet.
Sistema	27/06/2024 15:20:02	O prazo para o fornecedor **28.023.579 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	27/06/2024 17:40:31	Prezados a sessão será suspensa e reaberta amanhã dia 28/06 2024 as 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Rondônia).
Pregoeiro	28/06/2024 10:01:13	Bom dia, está reaberta a sessão!
Pregoeiro	28/06/2024 10:15:34	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/06/2024 10:17:00hs** até o dia **28/06/2024 12:17:00hs** para o(s) fornecedor(es): ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Sistema	28/06/2024 10:20:57	O fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** livro_diario_2022_termo_de_autenticacao_1719580857.pdf no habilitanet.
Sistema	28/06/2024 12:17:01	O prazo para o fornecedor **ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	28/06/2024 12:18:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	28/06/2024 12:18:26	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	28/06/2024 13:25:22	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo revogacao_lote_4_5_6_1719591922.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	28/06/2024 13:25:36	Prezados, conforme fundamentos do documento enviado no sistema, a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, resolve revogar os lotes 4 5 6 do presente certame, mantendo os lotes 1 2 3 e 7
Pregoeiro	28/06/2024 13:28:37	SENHORES LICITANTES, CONFORME inciso I do Art. 165 da Lei 14133/21, INFORMAMOS QUE HAVERÁ DUAS ETAPAS DE INTENÇÃO DE MANIFESTEÇÃO DE DE RECURSOS: A PRIMEIRA REFERENTE À PROPOSTA E A SEGUNDA REFERENTE À HABILITAÇÃO. ATUALMENTE, ENCONTRAMO-NOS NA PRIMEIRA FASE, CONFORME INCISO I, ALÍNEA "b" DO ART. 165 DA LEI 14133/21.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/06/2024 13:31:59	Julgo aceita as propostas apresentadas pelas licitantes: L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO lote 1, ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA lote 02, WEST EVENTOS LTDA lotes 3 e 7.
Pregoeiro	28/06/2024 13:33:22	Registra-se que encontra-se aberto o prazo recursal referente ao JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
Pregoeiro	28/06/2024 13:38:56	Em breve será aberto o prazo para o julgamento da fase de habilitação!

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 23254

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 referente à *REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L.H.M.S.RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO - 12.560.276/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	8,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28.935,00	R$ 231.480,00	R$ 55.965,28	R$ 447.722,24	R$ 27.030,28

Descrição: SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. 04 – 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02 MULTI CABOS “SPRINTADOS” (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 06– SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10”, 15” E 18”. 08 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12” E 1 CORNETA DE 2” POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO “POWERPLAY” COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 – 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08” E 01 ALTO FALANTE D E 15” 24 – 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12”. 25 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 26 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 28 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08”. 25 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	2	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28.452,00	R$ 284.520,00	R$ 39.552,56	R$ 395.525,60	R$ 11.100,56

Descrição: LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVES DE NEODINIUM; 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 08:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222783. Folha 1 de 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	3	15,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	R$ 180.000,00	R$ 20.090,00	R$ 301.350,00	R$ 8.090,00

Descrição: LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: COM BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE BANDA CULTURAL, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 8 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODÍMIO; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS; 10 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 10 DIRECT BOX; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL; 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 SIDE FILL DUPLO; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 32 CANAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	4	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	R$ 8.162,50	R$ 97.950,00	R$ 1.162,50

Descrição: ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFERS PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	5	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00	R$ 5.510,33	R$ 55.103,30	R$ 1.510,33

Descrição: ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	6	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00	R$ 4.085,00	R$ 40.850,00	R$ 2.885,00

Descrição: 01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14”, SURDO14” E 16”, BUMBO 22”, TON 10”, TON 12”, 02 MÁQUINAS DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	7	13,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00	R$ 8.098,00	R$ 105.274,00	R$ 3.098,00

Descrição: LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	8	15,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00	R$ 5.554,44	R$ 83.316,60	R$ 3.554,44

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 08:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222783. Folha 2 de 5

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.									
1	**9**	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.900,00	R$ 49.000,00	R$ 7.620,00	R$ 76.200,00	R$ 2.720,00
Descrição: LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.									
1	**10**	20,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.600,00	R$ 172.000,00	R$ 15.874,98	R$ 317.499,60	R$ 7.274,98
Descrição: PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.									

Subtotal Adjudicado: R$ 1.148.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 1.920.791,34**	**40,2329 %**	**R$ 772.791,34**

Fornecedor : ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 16.667.114/0001-20

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	**1**	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.484,80	R$ 34.848,00	R$ 6.613,67	R$ 66.136,70	R$ 3.128,87
Descrição: GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.									
2	**2**	11,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.739,81	R$ 30.137,91	R$ 5.199,80	R$ 57.197,80	R$ 2.459,99
Descrição: GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.									

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 08:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222783. Folha 3 de 5

Subtotal Adjudicado: R$ 64.985,91	**Subtotal Orçado: R$ 123.334,50**	**47,3092 %**	**R$ 58.348,59**		

Fornecedor : WEST EVENTOS LTDA - 00.813.247/0001-27

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
3	**1**	500,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 63,17	R$ 31.585,00	R$ 107,80	R$ 53.900,00	R$ 44,63

Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

3	**2**	3.000,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47,47	R$ 142.410,00	R$ 81,00	R$ 243.000,00	R$ 33,53

Descrição: LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

7	**1**	150,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 660,00	R$ 99.000,00	R$ 1.098,74	R$ 164.811,00	R$ 438,74

Descrição: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Subtotal Adjudicado: R$ 272.995,00	**Subtotal Orçado: R$ 461.711,00**	**40,8731 %**	**R$ 188.716,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.485.980,91	R$ 2.505.836,84	40,6992 %	1.019.855,93

Cacoal - Rondônia, 28 de Junho de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 08:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222783. Folha 4 de 5

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 01/07/2024 - 08:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222783. Folha 5 de 5

PROCESSO Nº: 23.254/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC e OUTROS.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c artigo 53 da Lei n. 14.133/2021, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado ao registro de preços de serviços de sonorização, palcos e eventos, conforme especificações e quantitativos constantes no item 3.3 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R$ 3.124.086,35 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para atender as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme:

● Documento de Formalização de Demanda (DFD) – ID's 387633, 387634 e 387635;
● Cotações - ID's 405688, 405694 e 405701;
● Análise de cotações - ID 405705;
● Análise de Risco - ID 405863;
● Estudo Técnico Preliminar (ETP) - ID 422036;
● Termo de Referência e anexos encartados anexos ao ID 422053, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, julgado pelo valor do lote.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 53 da Lei n.º 14.133/21, foi objeto do parecer anexo ao ID 432431do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva das Secretarias Requisitantes verificar a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 01/07/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222851. Folha 1 de 4

àquela investigar e comprovar se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbem exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Público, tampouco examinar questões técnicas, cujas escapam da seara jurídica.

Cediço que os Órgãos de Consultoria Jurídica não devem emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitada para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial da União, no SIGAP e Portal da Transparência. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital,

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 01/07/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao
o e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222851. Folha 2 de 4

nos moldes do art. 54 e §§ da Lei 14.133/21.

Participaram do certame com apresentação de proposta as empresas constantes na Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico.

Depois de transcorrido a fase de negociações, o quadro das empresas que se sagraram vencedoras do certame encontra-se no Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

• Ata de realização do Pregão Eletrônico – ID 466633;
• Documentos de habilitação - ID's466622, 466624 e 466628;
• Propostas Finais – ID's466621, 466623 e 466627;
• Espelho – ID 466723;

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas da Lei 14.133/21.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 14.133/21.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 01/07/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao
o e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222851. Folha 3 de 4

procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, e obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 01 de julho de 2024.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 01/07/2024 - 09:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222851. Folha 4 de 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL E O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolvem:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º : 23254/2024
b) Licitação n.º : 20/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO.**
CNPJ/CPF: **12.560.276/0001-03.**
LOTE: **01**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.148.000,00 (um milhão e cento e quarenta e oito mil reais).

Fornecedor: **ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **16.667.114/0001-20.**
LOTE: **02**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 64.985,91 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um reais).

Fornecedor: **WEST EVENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **00.813.247/0001-27.**
LOTES: **03 e 07**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 272.995,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.485.980,91 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Cacoal/RO, 1° de julho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 01/07/2024 - 11:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/222957. Folha 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Ofícial do Município de Cacoal/RO, 02/07/2024

OAB/RO Nº. 4.372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOALE O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC,

no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolvem:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º: 23254/2024

b) Licitação n.º: 20/2024

c) Modalidade: PregãoEletrônico

d) Data Homologação: 01/07/2024

e) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Fornecedor: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO.

CNPJ/CPF:12.560.276/0001-03.

LOTE: 01.

VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.148.000,00 (um milhão e cento e quarenta e oito mil reais).

Fornecedor: ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 16.667.114/0001-20.

LOTE: 02.

VALOR HOMOLOGADO: R$ 64.985,91 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um reais).

Fornecedor: WEST EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 00.813.247/0001-27.

LOTES: 03 e 07.

VALOR HOMOLOGADO: R$ 272.995,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.485.980,91 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Cacoal/RO,1° de julho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO

[Assinado Digitalmente]

SIMONIO ALVES VEIGA

DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 036/PMC/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: 27089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMC

CONTRATADA: GUSTAVO DOS ANJOS NERI

CNPJ:52.884.214/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, possibilitando acesso remoto aos eventos municipais.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27/06/2024

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Aos **03 de julho de 2024**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***12.560.276/0001-03***, com sede no endereço **Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, TELEFONE: (69) 98419-1495 / 99223-2370 E-MAIL: agitorocacoal@gmail.com** neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **831520 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 792.212.202-06**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **23254/2023**, Pregão Eletrônico nº **20/2024**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 1 de 26

2.1 LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	139079	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA. 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18” POR CAIXA. 03 – SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10” E 2 CORNETAS DE 2” POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO.	DI	8	R$ 28.935,00	231.480,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 2 de 26

		04 – 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 06– SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 08 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 3 de 26

		CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA.					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 4 de 26

		18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 – 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 24 – 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 25 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 26 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 5 de 26

		EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONA L. 28 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONA L O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 6 de 26

		SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS.					
2	139080	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVES DE NEODINIUM; 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01	DI	10	R$ 28.452,00	284.520,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 7 de 26

		CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 8 de 26

3	139081	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: COM BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE BANDA CULTURAL, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 8 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODÍMIO; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS; 10 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 10 DIRECT BOX; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL; 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 SIDE FILL DUPLO; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01	DI	15	R$ 12.000,00	180.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 9 de 26

		MULT CABO DE 32 CANAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
4	139082	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE	DI	12	R$ 7.000,00	84.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 10 de 26

		GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO- HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFERS PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 11 de 26

		REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
5	139083	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO	DI	10	R$ 4.000,00	40.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 12 de 26

		QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
6	139084	01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14", SURDO14" E 16", BUMBO 22", TON 10", TON 12", 02 MÁQUINAS	DI	10	R$ 1.200,00	12.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 13 de 26

		DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
7	139085	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32	DI	13	R$ 5.000,00	65.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 14 de 26

		CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT					

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 15 de 26

		OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
8	139086	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI	DI	15	R$ 2.000,00	30.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 16 de 26

		FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
9	139087	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA	DI	10	R$ 4.900,00	49.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 17 de 26

		CONTRATANTE.					
10	139088	PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE- WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART	DI	20	R$ 8.600,00	172.000,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 18 de 26

		(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
					TOTAL:	1.148.000,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 19 de 26

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 20 de 26

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até cinco dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ..... (endereço) ..... de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 21 de 26

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 22 de 26

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 23 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 23 de 26

Cacoal/RO, 03 de julho de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021

SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 9.146/PMC/2023

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO
Data: 03/07/2024 12:51:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.560.276/0001-03

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 24 de 26

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 25 de 26

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224393. Folha 26 de 26

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 04/07/2024

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **20/2024**
PROCESSO Nº ***23254/2024.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA 12.560.276/0001-03**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	139079	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 – SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. 04 – 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 06– SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 08 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE	DI	8	R$ 28.935,00	231.480,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 – 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE					

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 24 – 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 25 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 26 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 28 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS.					
2	139080	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	DI	10	R$ 28.452,00	284.520,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVES DE NEODINIUM; 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
3	139081	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO	DI	15	R$ 12.000,00	180.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		PORTE: COM BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE BANDA CULTURAL, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 8 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODÍMIO; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS; 10 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 10 DIRECT BOX; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL; 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 SIDE FILL DUPLO; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 32 CANAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
4	139082	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02	DI	12	R$ 7.000,00	84.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFERS PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
5	139083	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO	DI	10	R$	40.000,00	SERVIÇO

		EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.			4.000,00		
6	139084	01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14", SURDO14" E 16", BUMBO 22", TON 10", TON 12", 02 MÁQUINAS DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI	DI	10	R$ 1.200,00	12.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
7	139085	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	13	R$ 5.000,00	65.000,00	SERVIÇO
8	139086	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E	DI	15	R$ 2.000,00	30.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
9	139087	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	R$ 4.900,00	49.000,00	SERVIÇO
10	139088	PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO	DI	20	R$ 8.600,00	172.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
					TOTAL:	**1.148.000,00**	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **109/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 03 de julho de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3774 / 2024 **Global** **Data: 05/07/2024** **2** **Página 1 / 2**

Credor: 5783 - L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.: 12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 368 **F. de Recurso:** 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida E
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 65000000

Processo.....: 28274/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	5.623,33	4.900,00	723,33

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	DI	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	4.900,00	4.900,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##), em 05/07/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/225113. Folha 1 de 2

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~**RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804**~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3774 / 2024 **Global** **Data: 05/07/2024** **1** **Página 2 / 2**

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Co 65000000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Processo.....: 28274/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	5.623,33	4.900,00	723,33

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE QUALIDADE PARA TODOS OS PRESENTES NA 3ª CAFECAU.

CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 20/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA REQUISITANTE ID: 470335

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4152 NO VALOR DE R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) NO REDUZIDO 368.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23254/GLOBAL/20223. PROCESSO SECUNDÁRIO N°28274/GLOBAL/2024.

CONFORME CONVÊNIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##), em 05/07/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/225113. Folha 2 de 2

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3775 / 2024 **Global** **Data: 05/07/2024** **2** **Página 1 / 4**

Credor:5783 - L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 367 **F. de Recurso:** 17010000Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercíci
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 17010000

Processo.....: 28274/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	212.026,17	39.200,00	172.826,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	3,00	DI	01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14", SURDO14" E 16", BUMBO 22", TON 10", TON 12", 02 MÁQUINAS DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	1.200,00	3.600,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##), em 05/07/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/225114. Folha 1 de 4

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3775 / 2024 **Global** **Data:** 05/07/2024 **1** **Página** 2 / 4

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Processo.....: 28274/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	212.026,17	39.200,00	172.826,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
2	2,00	DI	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	4.900,00	9.800,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##), em 05/07/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/225114. Folha 2 de 4

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3775 / 2024 **Global** **Data:** 05/07/2024 **1** **Página** 3 / 4

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Processo.....: 28274/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	212.026,17	39.200,00	172.826,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
3	3,00	DI	PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	8.600,00	25.800,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##), em 05/07/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/225114. Folha 3 de 4

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~**RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804**~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3775 / 2024 **Global** **Data: 05/07/2024** **1** **Página 4 / 4**

Credor:5783 -
Endereço: Comercial: Quintino Bocaiúva, 2105 - - C.E.P. 76963580 - CACOAL - RO
C.N.P.J.:12.560.276/0001-03 **Insc. Est.:** .

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Processo.....: 28274/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	212.026,17	39.200,00	172.826,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE QUALIDADE PARA TODOS OS PRESENTES NA 3ª CAFECAU.

CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 20/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA REQUISITANTE ID: 470334

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4153 NO VALOR DE R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) NO REDUZIDO 367.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23254/GLOBAL/20223. PROCESSO SECUNDÁRIO N°28274/GLOBAL/2024.

CONFORME CONVÊNIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##), em 05/07/2024 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/225114. Folha 4 de 4

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320248500299719

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA SILVA BARONI

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** /
RNP: **2318439192**
Registro: 14882D RO
Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI** CPF/CNPJ: **12560276000103**
RUA RUA QUINTINO BOCAIÚVA Bairro.: JARDIM CLODOALDO Telefone.:
Nº.: 2150 Comp.: Cidade.: CACOAL UF: RO País: BRA CEP.: 76963580
Contrato: 01 Celebrado: Vinculado à ART:
Valor: 0,01 Tipo Contratante: Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Araçatuba Bairro: Industrial Telefone.:
Nº: SN Comp.: COMPLEXO BEIRA RIO Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76967681
Data de Inicio: 05/07/2024 Previsão de término: 07/07/2024 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro
Proprietário: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI CPF/CNPJ: 12560276000103

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
	LAUDO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	1,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

RAFAEL DA SILVA BARONI - 023.578.262-90
Nome do profissional - CPF:

L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMIN. EIRELI - 12.560.276/0001-03
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **69961-AA557-778FB-1D31A-F4CCA**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ART DE EVENTO TEMPORARIO - SOM E ILUMINAÇÃO- LAUDO TÉC. PARA EVENTO DE BAIXO RISCO - CAFECAU

Valor ART R$ 99,64 Registrada em: 05/07/2024 Código: AUT Valor Pago: 99,64 Nosso Número: 14000008500299719 Versão do Sistema

RD ARQUITETURA E ENGENHARIA

Rafael da Silva Baroni – Engenheiro Civil Crea n°14882D/RO
Telefone: 69.981532311
Email: rafaelbaroni23@gmail.com
Endereço: Av. Santo Antônio n°1807

LAUDO TÉCNICO

Empresa: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO EIRELICNPJ: 12.560.276/0001-03
Endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Cacoal/RO, Cep:76.963-580.

O objetivo este presente ART visa fornecer parâmetro técnico ao corpo de bombeiro, no que diz respeito as instalações elétricas e do sistema de sonorização, palco, painel de led e iluminação bem como a montagem desse sistema, para realização do evento 3º CAFÉ CAU, AV. Araçatuba - Industrial – Complexo Beira Rio em Cacoal/RO, no dia 05 a 07 de julho de 2024.

1. INSPEÇÃO

01 GRIDE INTERNO DE 12m X 5m COM 6m DE ALTURA COM 04 LINHAS E 02 TRAVES PARA SISTEMA DE DE SOM DE 2m X 8m POR 8M DE ALTURA. 02 DE TRAVE 2M X 6M.

CONCLUSÃO: PORTANTO CONCLUO, QUE AS INSTALAÇÕES ACIMA DESCRITAS NÃO APRESENTAM RISCOS DE SINISTROS, ESTANDO EM CONDIÇÕES SEGURAS DE USO.

CACOAL, 05 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA BARONI
Data: 05/07/2024 11:47:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael da Silva Baroni
Engenheiro Civil Crea n°14882D/R

RD ARQUITETURA E ENGENHARIA

Rafael da Silva Baroni – Engenheiro Civil Crea n°14882D/RO
Telefone: 69.981532311
Email: rafaelbaroni23@gmail.com
Endereço: Av. Santo Antônio n°1817

LAUDO TÉCNICO

Empresa: L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO EIRELICNPJ: 12.560.276/0001-03
Endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, 2105, Cacoal/RO, Cep:76.963-580.

O objetivo este presente ART visa fornecer parâmetro técnico ao corpo de bombeiro, no que diz respeito as instalações elétricas e do sistema de sonorização, palco, painel de led e iluminação bem como a montagem desse sistema, para realização do evento 3° CAFÉCAU Anos, AV. Araçatuba - Industrial – Complexo Beira Rio em Cacoal/RO, no dia 05 a 07 de julho.

1. Descrição: 02 sistema de sonorização e Iluminação é composto pelos seguintes equipamentos: alimentação – cabo de dupla isolação (tipo PP), (3P+N+T) 35 mm protegido por disjuntor termomagnético tripolar com capacidade de 200 a (amperes).

2. Acessórios:
Sistema Palco Principal
02 Grupo Geradores Cummins Power Generation, 280Kva . Eletrônico
Motor (marca e modelo): Cummins Power Generation – C225 D6
Potência: 280 KVA
Tensão: 225 KW
Tipo de acionamento: Elétrico
Combustível: Diesel
Capacidade do tanque: 290 L
Autonomia: Consumo em carga plena L/h 40

01 conectores steck de 32 a com cabos de dupla isolação de 3 x10 mm para 04 racks de amplificadores com potencia elétrica de 16.000w(watts).
04conectores steck de 16 a com cabos de dupla isolação de 4 x 2,5 mm para 02 rack de periférico com potencia elétrica de 1.500w cada.
08 tomadas de uso geral com tensão de 220 volts,
42 caixas acústicas de Médio grave e agudo modelo line array V102.
16 caixas acústicas de subgrave modelo 218 sb.
08caixas acústicas de retorno 600
01 saíde.(Dois graves Ativo de modelo prx 625, duas caixas ativas modelo vip1000
20 tomadas de uso geral com tensão 220 volts
04 tomadas de uso geral com tensão de 110 volts.
o sistema de iluminação é composto pelos seguintes equipamentos;
04 tomadas de 10 a para 20canhões de led de 3w,
12 tomadas de 20 a para 40 Moving beam 200,
02 tomadas de 10 a para 04 stroober de 1.500w cada com cabos de dupla isolação 3x4 mm devidamente aterrados,

01 máquina de fumaça de 1.500w.
04 tomadas de 220 v para 01 painel de led 8 x 3 e com suporte para fixação e instalação da sonorização e iluminação.

3. Conclusão – a instalação do sistema de sonorização, Painel Led e iluminação do palco encontra-se em perfeito estado de conservação e atende as normas vigentes.

Cacoal, 05 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA BARONI
Data: 05/07/2024 11:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Rafael da Silva Baroni
Engenheiro Civil Crea n°14882D/RO

PORTARIA Nº 18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024 no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ e 330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 1 de 2

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU que acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09 de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento dos serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU, PROCESSO N° 25567/2024 e Contrato 035/PMC/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E A EMPRESA R. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU.

II- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 16/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA Nº18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locaçãode painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global doajuste é de R$ e330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAUque acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 - FINISA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar A Cláusula Terceira Item 3.1, subitem 3.1.1 e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 de 30/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação 3.1.1 – O prazo para utilização do credito total deste Financiamento é até 09/06/2025 conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso - (Readequação do Sistema de Esgoto Sanitário) -

TOTAL POR EXERCICIO

ANO 2022- R$ 2.173.749,83 ANO 2023 R$ 3.089.857,01 ANO 2024 R$ 1.846.793,60 e ANO 2025 R$ 4.522,01

Programa: FINISA – Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO

Cacoal/RO, 09 de julho de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 020/SEMOSP/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO EM CONCRETO E SARJETA) NA RUA RIDES SHARFF, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº º 108/2020/PJ/DER-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **28274/2024**

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SEMC

OBJETO: RELATÓRIO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A comissão de fiscalização Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024 instituída por meio da Portaria n. 018/SEMC/2024 atesta por meio deste que a empresa - L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA– **EXECUTOU** os serviços de montagem em 1 dia anterior ao evento, execuçao nos dias do evento e desmontagem 1 dia apos a realização do evento da locação de sonorização de grande porte, iluminação em box truss e painel de led para realização da 3ª CAFECAU que ocorreu nos dias 05,06 e 07 de julho ,conforme disposto na nota de empenho 3774/2024 e 3775/2024 se verifica no descritivo e relatório fotográfico abaixo:

DESCRIÇÃO	Quantidade por dia	Quantidade Total	EMPENHO
LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	1 DI	1 DI	3774/2024
LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	1 DI	2 DI	3775/2024
BATERIA COMPLETA: CAIXA 14”, SURDO14” E BUMBO 22”, TON 10”, TON 12”, 02 MÁQUINAS 10 R$ 1.200,00 12.000,00 SERVIÇO DE TIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 1 BANCO.	1 DI	3 DI	3775/2024
LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS DE DELAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 50 METROS DO PALCO PRINCIPAL	1 DI	3 DI	3755/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF ###.###.062-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Carvalho Santana (CPF ###.###.062-##) e Gilvanes de Souza (CPF ###.###.062-##) em 10/07/2024 10:44:40 (GMT-04:00) pelo sistema SIGNPMC - Certificado Digital da Prefeitura de Cacoal v1.0.
Acesse o documento no link: https://signpmc.cacoal.ro.gov.br/documento/Assinado/2904 e informe o código: 1184-2



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03

Cacoal, 15 de julho de 2024.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura– SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura– SEMC

II– ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura– SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura– SEMC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##) em 16/07/2024 10:45 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/229500 Folha 2 de 2

MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2024000
00000068
Código Verificação
QRJ5-DK5X

MUNICÍPIO DE CACOAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
08/07/2024 12:45:41	**07/2024**	**Cacoal - RO**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Cacoal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
L.H.M.S. RIBEIRO SOM & ILUMINAÇÃO LTDA

Nome Fantasia
AGITORO

Email
tecno_cont@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.560.276/0001-03	**600070**		**Sim**	**Não**	**(69) 9223-2370**

Endereço
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2105, JARDIM CLODOALDO - CEP: 76963-580 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
04.092.714/0001-28	**1000000**		**(69) 3907-4131**	**avulsocacoal@gmail.com**

Endereço
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 - CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 7739003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD 01 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MEDINDO 8X3 - R$4.900,00

Nº do Empenho: 3774 / 2024
CONFORME CONVÊNIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
4.900,00	**0,00**	**0,00**	**4.900,00**	**3,7200**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	**182,28**	**0,00**	**4.717,72**	**4.900,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
tante do Simples Nacional.
o. aprox. R$ 659,05 Federal e R$ 245,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]
valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.
ualizado em: 08/07/2024 12:45:42
ra validação desta NFSe acesse: http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar
ta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO REIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:19, e de ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226443. Folha 1 de 2

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 068 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 08 / 07 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:19, e
Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226443. Folha 2 de 2

19/07/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.073.722-4**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **18/07/2024**

Nr.DOCUMENTO **323-00000000**

VALOR TOTAL **4.717,72**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : L H M S RIBEIRO SOM E ILUM

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.041.362-3**

==========

NR. AUTENTICACAO **A.6F6.8F8.F5B.E37.E87**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, n° 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R$ 182,28
Vencimento: 31/12/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão	Nº Guia	Operador	
17/07/2024	219512	SILVANA FOLLE	
Razão Social			Vencimento
MUNICÍPIO DE CACOAL			31/12/2024
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Fone	E-mail
-	04.092.714/0001-28	(69)3907-4131	avulsocacoal@gmail.com
Endereço de Correspondência			
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804			

Competência	Tributo	Residual (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Atualização (R$)	Honorário (R$)	Total (R$)
07/2024	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário	182,28	0,00	0,00	0,00	0,00	182,28

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária (ISSSUBSTI - NFSe 202400000000068 - Valor Total = 4.900,00 - Prestador = 12.560.276/0001-03)	Total em R$: 182,28

81680000001 9 82280765202 6 41231555500 0 00000219512 1 Comprovante do Contribuinte

81680000001 9 82280765202 6 41231555500 0 00000219512 1

Município de Cacoal

Vencimento	Data de Emissão	Tributo	Tipo	Nº Guia	
31/12/2024	17/07/2024		0	219512	
Razão Social				Inscrição Municipal	Valor Base de Cálculo
MUNICÍPIO DE CACOAL				-	0,00
SubTotal			182,28	Multa	Juros
				0,00	0,00
Atualização Monetária				Descontos	
0,00				0,00	
					Total a pagar
					182,28

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/07/2024  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   18.57.52
1179701179

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
AGENCIA: 1179-7    CONTA:         73.722-4
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81680000001-9   82280765202-6
                   41231555500-0   00000219512-1
Data do pagamento                     17/07/2024
Valor em Dinheiro                         182,28
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                               182,28
================================================
DOCUMENTO:  071701
AUTENTICACAO SISBB:
0.0D5.919.B16.822.660
```

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	17/07/2024 18:56:56
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	17/07/2024 18:57:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2024000
00000069
Código Verificação
8LXT-2UCY

MUNICÍPIO DE CACOAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
08/07/2024 12:48:16	**07/2024**	**Cacoal - RO**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Cacoal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
L.H.M.S. RIBEIRO SOM & ILUMINAÇÃO LTDA

Nome Fantasia
AGITORO

Email
tecno_cont@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
12.560.276/0001-03	**600070**		**Sim**	**Não**	**(69) 9223-2370**

Endereço
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2105, JARDIM CLODOALDO - CEP: 76963-580 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
04.092.714/0001-28	**1000000**		**(69) 3907-4131**	**avulsocacoal@gmail.com**

Endereço
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 - CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 7739003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD 03 BATERIA COMPLETA - R$3.600,00
QTD 02 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MEDINDO 8X3 - R$9.800,00
QTD 03 PAR DE TORRES DE DELAY - R$25.800,00

N° do Empenho: 3775 / 2024
CONVÊNIO N° /232/2024/PGE/SEJUCEL

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
39.200,00	**0,00**	**0,00**	**39.200,00**	**3,7200**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	**1.458,24**	**0,00**	**37.741,76**	**39.200,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

FS-e é autodeclaratória.
te do Simples Nacional.
prox. R$ 5.272,40 Federal e R$ 1.960,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]
r do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

izado em: 08/07/2024 12:48:16
alidação desta NFSe acesse: http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar
FS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

Certifico que o(s) Material (ais) Serviço (s) Recebido (s) Prestado (s)
ASSINATURA

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO REIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:19, e de ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226441. Folha 1 de 2

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 069 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 08 / 07 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:19, e
Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226441. Folha 2 de 2

19/07/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.073.722-4**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **18/07/2024**

Nr.DOCUMENTO **324-00000000**

VALOR TOTAL **37.741,76**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : L H M S RIBEIRO SOM E ILUM

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.041.362-3**

==========

NR. AUTENTICACAO **A.F86.1DC.BC1.9E0.5EC**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, n° 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R$ 1.458,24
Vencimento: 31/12/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão	Nº Guia	Operador	
17/07/2024	219513	SILVANA FOLLE	
Razão Social			Vencimento
MUNICÍPIO DE CACOAL			31/12/2024
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Fone	E-mail
-	04.092.714/0001-28	(69)3907-4131	avulsocacoal@gmail.com
Endereço de Correspondência			
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804			

Competência	Tributo	Residual (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Atualização (R$)	Honorário (R$)	Total (R$)
07/2024	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário	1.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,24

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária (ISSSUBSTI - NFSe 202400000000069 - Valor Total = 39.200,00 - Prestador = 12.560.276/0001-03)	Total em R$: 1.458,24

81650000014 5 58240765202 0 41231555500 0 00000219513 9 Comprovante do Contribuinte

81650000014 5 58240765202 0 41231555500 0 00000219513 9

Município de Cacoal

Vencimento	Data de Emissão	Tributo	Tipo	Nº Guia	
31/12/2024	17/07/2024		0	219513	
Razão Social				Inscrição Municipal	Valor Base de Cálculo
MUNICÍPIO DE CACOAL				-	0,00
SubTotal			1.458,24	Multa 0,00	Juros 0,00
Atualização Monetária				Descontos	
0,00				0,00	
					Total a pagar
					1.458,24

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/07/2024  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   18.57.52
1179701179

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
AGENCIA: 1179-7    CONTA:         73.722-4
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81650000014-5   58240765202-0
                   41231555500-0   00000219513-9
Data do pagamento                     17/07/2024
Valor em Dinheiro                       1.458,24
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                             1.458,24
================================================
DOCUMENTO:  071702
AUTENTICACAO SISBB:
9.4FA.AA7.B7B.643.8E4
```

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	17/07/2024 18:57:12
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	17/07/2024 18:57:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Aos **03 de julho de 2024**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **WEST EVENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***00.813.247/0001-27***, com sede no endereço **Rua Mármore, 701 – Distrito Industrial – Ji-Paraná-RO Fones: (69) 3422-2121 - 98403-8106 - 99225-1633 E-mail:** westsom@hotmail.com este ato representada por **WESLEI DA SILVA RAMOS**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **16.744.078 SSP/SP**, inscrita no **CPF/MF 277.304.172-00**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **23254/2023**, Pregão Eletrônico nº **20/2024**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 1 de 11

2.1 LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	139091	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE	MTS	500	R$ 63,17	31.585,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 2 de 11

		RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
14	139092	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATAEM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MTS	3000	R$ 47,47	142.410,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 3 de 11

20	139098	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	150	R$ 660,00	99.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	272.995,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 4 de 11

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 5 de 11

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até cinco dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 6 de 11

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 7 de 11

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 8 de 11

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 08 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021

SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 9.146/PMC/2023

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 9 de 11

WEST EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 00.813.247/0001-27

00.813.247/0001-27
WEST EVENTOS LTDA - ME
Rua Mármore, nº 701
B. Dist. Industrial - CEP: 76.904-519
JI-PARANÁ - RO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 10 de 11

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 15:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224395. Folha 11 de 11

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 04/07/2024

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **20/2024**
PROCESSO Nº ***23254/2024.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **WEST EVENTOS LTDA - ME 00.813.247/0001-27**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	139091	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MTS	500	R$ 63,17	31.585,00	SERVIÇO
14	139092	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS	MTS	3000	R$ 47,47	142.410,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
20	139098	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	150	R$ 660,00	99.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	272.995,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **110/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 03 de julho de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3768 / 2024 **Global** **Data: 04/07/2024** **2** **Página 1 / 2**

Credor: 110548 - WEST EVENTOS LTDA - ME
Endereço: Comercial: RUA MARMORE, 701 - - C.E.P. 76904519 - Ji Parana - RO
C.N.P.J.: 00.813.247/0001-27 **Insc. Est.:**

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 367 **F. de Recurso:** 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercíci
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 17010000

Processo.....: 28275/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	281.326,17	69.300,00	212.026,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	105,00	DI	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	660,00	69.300,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
LUIS FERNANDO MESSIAS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/07/2024 - 14:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224949. Folha 1 de 2

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~**RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804**~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3768 / 2024 **Global** **Data: 04/07/2024** **1** **Página 2 / 2**

Credor: 110548 -
Endereço: Comercial: RUA MARMORE, 701 - - C.E.P. 76904519 - Ji Parana - RO
C.N.P.J.: 00.813.247/0001-27 **Insc. Est.:**

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Processo.....: 28275/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	281.326,17	69.300,00	212.026,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

DESPESA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE QUALIDADE PARA TODOS OS PRESENTES NA 3ª CAFECAU.

CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 20/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA REQUISITANTE ID: 470293

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4151 NO VALOR DE R$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) NO REDUZIDO 367.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23254/GLOBAL/20223. PROCESSO SECUNDÁRIO N°28275/GLOBAL/2024.

CONVÊNIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/07/2024 - 14:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224949. Folha 2 de 2

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: WESLEI DA SILVA RAMOS
CPF: 277.XXX.XXX-00
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1224085

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14517707I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 16/07/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 16/07/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 20616617
Pago em: 16/07/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: west eventos ltda me
CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-27
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 16/07/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$200,00
Data de Previsão de Término: 21/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 76967710
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: SN
Logradouro: ARAÇATUBA - DE 1822 A 2196 - LADO PAR
Complemento: COMPLEXO BEIRA RIO
Bairro: INDUSTRIAL
Cidade/UF: CACOAL/RO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 20,00
Atividade: 2.2.4 - Execução de estrutura metálica
Unidade: metro
Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 105,00
Atividade: 2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização
Unidade: unidade
Grupo: EXECUÇÃO
Quantidade: 42,00
Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: watt

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

montagem de , grid de alumínio e instalação de climatizador e instalação eletrica de baixa tenção.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas

pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14517707I00CT001	**west eventos ltda me**	**INICIAL**	**16/07/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WESLEI DA SILVA RAMOS, registro CAU nº 00A1224085, na data e hora: 16/07/2024 16:32:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PORTARIA Nº 18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024 no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ e 330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 1 de 2

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU que acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09 de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento dos serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU, PROCESSO N° 25567/2024 e Contrato 035/PMC/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E A EMPRESA R. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU.

II- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 16/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA Nº18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locaçãode painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global doajuste é de R$ e330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAUque acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 - FINISA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar A Cláusula Terceira Item 3.1, subitem 3.1.1 e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 de 30/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação 3.1.1 – O prazo para utilização do credito total deste Financiamento é até 09/06/2025 conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso - (Readequação do Sistema de Esgoto Sanitário) -

TOTAL POR EXERCICIO

ANO 2022- R$ 2.173.749,83 ANO 2023 R$ 3.089.857,01 ANO 2024 R$ 1.846.793,60 e ANO 2025 R$ 4.522,01

Programa: FINISA – Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO

Cacoal/RO, 09 de julho de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 020/SEMOSP/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO EM CONCRETO E SARJETA) NA RUA RIDES SHARFF, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº º 108/2020/PJ/DER-RO.

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **28275/2024**

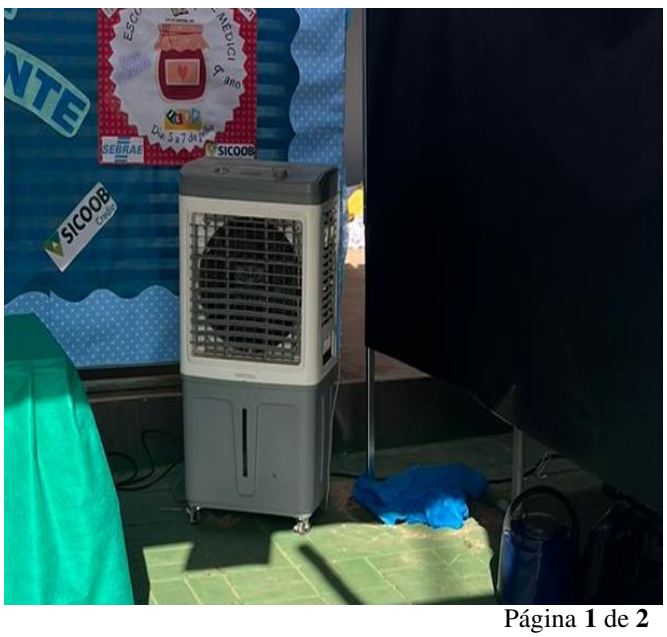
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SEMC

OBJETO: RELATÓRIO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A comissão de fiscalização Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024 instituída por meio da Portaria n. 018/SEMC/2024 atesta por meio deste que a empresa - - WEST EVENTOS LTDA - ME- **EXECUTOU** os serviços de locação de climatizadores com TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO ,conforme disposto na nota de empenho 3768/2024 se verifica no relatório fotográfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT POR DIA	QUANT TOTAL
139098	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	35 DI	105 DI





Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 15/07/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228792. Folha 1 de 2



Cacoal, 15 de julho de 2024.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518- Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 15/07/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228792. Folha 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
620

Código de Verificação de Autenticidade
I4B8ST9U1

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/07/2024 às 16:58:38

Chave de Acesso
14383479958B6YIZPRSCNYAXDKZV3DUN

Para certificação da autenticidade acesse https://nfse.ji-parana.ro.gov.br/issweb/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		JI PARANA-RO	JI PARANA - RO

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				08/07/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
00.813.247/0001-27	00000000566772	3892	000084883	WEST EVENTOS LTDA ME

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA MARMORE, 701	681000030000100	SETOR INDUSTRIAL

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
76900-000	JI-PARANÁ-RO	0984038106	westsom@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
04.092.714/0001-28			PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA ANISIO SERRÃO, 2100		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
78950-000	CACOAL - RO	1100049	69 39074142	semfaz@cacoal.ro.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
105,00	DI	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	660,00	R$ 69.300,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 03.05					Construção Civil	
	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,00%	0000030000005	7739003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 69.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.300,00	R$ 3.465,00	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 69.300,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (7,85%) R$5.440,05 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (3,78%) R$2.619,54

Informações Complementares

Empresa Optante pelo Simples Nacional - LC 123/2006. Não Gera Direito de Crédito de ICMS e ISSQN. Dispensada a Retenção do Imposto de Renda - IRRF - Conf Art 1º IN/RFB 765/2007.DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL COD 001 AG: 0951-2 C/C: 30.512-X NUM LICITACAO 20.2024 NUM. PROCESSO 28275/2024 NUM.EMPENHO 3768 SECRETARIA: SEMC TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 424/2024/PGE-SEDEC. CONVENIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

RECEBI(EMOS) DE **WEST EVENTOS LTDA ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **620** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **I4B8ST9U1**.

Data CPF/RG Assinatura

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:18, e
Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226560. Folha 1 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

CARTA CORREÇÃO Nº 11 ANEXADA EM 10:59

Número da NFS-e
620

Código de Verificação de Autenticidade
I4B8ST9U1

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/07/2024 às 16:58:38

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
00.813.247/0001-27	00000000566772		000084883	WEST EVENTOS LTDA ME

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA MARMORE, 701	681000030000100	SETOR INDUSTRIAL

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
76900-000	JI-PARANÁ-RO	(98) 4038-106	westsom@hotmail.com

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
04.092.714/0001-28			PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA ANISIO SERRÃO, 2100		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade	Telefone	E-mail
78950-000	CACOAL-RO	(69) 3907-4142	semfaz@cacoal.ro.gov.br

Condição de Uso

ATO NORMATIVO Nº. 021/2014 Autoriza a emissão da Carta de Correção Eletrônica - CC-e para sanar erros na descrição dos serviços prestados na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e de que trata o art. 1º do Decreto 2299 de 26 de Novembro de 2013.

Correções

NO CAMPO OBSERVAÇÕES, ONDE SE LÊ: TERMO DE CONVENIO:424/2024/PGE-SEDEC. CONVENIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL, LEIA-SE SOMENTE:CONVÊNIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO FREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226560. Folha 2 de 3

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 620 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 09 / 02 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 10/07/2024 - 13:18, e
Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226560. Folha 3 de 3

29/07/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.073.722-4**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **26/07/2024**

Nr.DOCUMENTO **344-00000000**

VALOR TOTAL **65.835,00**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : WEST EVENTOS LTDA - ME

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 0.951-2 **CONTA : 00.000.030.512-X**

==========

NR. AUTENTICACAO **4.9FA.341.54A.B67.C68**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, n° 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R$ 3.465,00
Vencimento: 20/08/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão	Nº Guia	Operador	
25/07/2024	219921	SILVANA FOLLE	
Razão Social			Vencimento
MUNICÍPIO DE CACOAL			20/08/2024
Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Fone	E-mail
-	04.092.714/0001-28	(69)3907-4131	avulsocacoal@gmail.com
Endereço de Correspondência			
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804			

Competência	Tributo	Residual (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Atualização (R$)	Honorário (R$)	Total (R$)
07/2024	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Retido na Fonte	3.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária ISSQN da nota fiscal 620, emitida pela empresa WEST EVENTOS LTDA-ME, no valor de R$ 69.300,00	Total em R$: 3.465,00

81640000034 4 65000765202 9 40820555500 1 00000219921 4 Comprovante do Contribuinte

81640000034 4 65000765202 9 40820555500 1 00000219921 4

Município de Cacoal

Vencimento	Data de Emissão	Tributo	Tipo	Nº Guia	
20/08/2024	25/07/2024		0	219921	
Razão Social				Inscrição Municipal	Valor Base de Cálculo
MUNICÍPIO DE CACOAL				-	0,00
SubTotal			3.465,00	Multa	Juros
				0,00	0,00
Atualização Monetária				Descontos	
0,00				0,00	
					Total a pagar
					3.465,00

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/07/2024  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.54.02
1179701179

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC REALIZACAO 3 CAFECAU
AGENCIA: 1179-7    CONTA:         73.722-4
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
================================================
Convenio  PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras   81640000034-4   65000765202-9
                   40820555500-1   00000219921-4
Data do pagamento                     25/07/2024
Valor em Dinheiro                       3.465,00
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                             3.465,00
================================================
DOCUMENTO:  072501
AUTENTICACAO SISBB:
8.B53.476.E44.C79.B44
```

Assinada por	J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	25/07/2024 14:53:22
	J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES	25/07/2024 14:54:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Aos **03 de julho de 2024**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.667.114/0001-20***, com sede no endereço **AV CASTELO BRANCO, 19209 BAIRRO: LIBERDADE TELEFONE: (69) 3441-8909 E-MAIL: eleva-@outlook.com** neste ato representada por **LETICIA BRANDELERO GOIS ROHDE**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **1256371 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 855.510.822-53**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **23254/2023**, Pregão Eletrônico nº **20/2024**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS.** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 1 de 9

2.1 LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	139089	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM)DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGOAPÓS O TÉRMINO DOEVENTO, EM CASODE PROBLEMA COMALGUM ITEM OMESMO DEVERÁ SERSUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	R$ 3.484,80	34.848,00	SERVIÇO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 2 de 9

12	139090	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM)DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGOAPÓS O TÉRMINO DOEVENTO, EM CASODE PROBLEMA COMALGUM ITEM OMESMO DEVERÁ SERSUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	11	R$ 2.739,81	30.137,91	SERVIÇO
					TOTAL:	64.985,91	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.
4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 3 de 9

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 4 de 9

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até cinco dias, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 5 de 9

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 6 de 9

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 7 de 9

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 08 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021

SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 9.146/PMC/2023

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:16667114000120

Assinado de forma digital por ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:16667114000120
Dados: 2024.07.03 11:41:52 -04'00'

ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 16.667.114/0001-20

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro dePreços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 8 de 9

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##),SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), em 03/07/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224394. Folha 9 de 9

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 04/07/2024

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **20/2024**
PROCESSO Nº ***23254/2024.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 16.667.114/0001-20**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	139089	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	R$ 3.484,80	34.848,00	SERVIÇO
12	139090	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART	DI	11	R$ 2.739,81	30.137,91	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
					TOTAL:	64.985,91	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **108/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 03 de julho de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 04/07/2024

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **20/2024**
PROCESSO Nº ***23254/2024.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA 12.560.276/0001-03**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	139079	SONORIZAÇAO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRANDE PORTE, NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 01 – SISTEMA DE PA COM 42 LINE WAY COM NO MÍNIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. 02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MÍNIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 18" POR CAIXA. 03 – SISTEMA DE FRONT FILL COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE ALTA E 8 CAIXAS GRAVE, COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA., PARA ATENDER O PÚBLICO AO REDOR DO PALCO. 04 – 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT. 05- 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MÍNIMO 56 VIAS. 06– SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A. 07 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18". 08 – SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE	DI	8	R$ 28.935,00	231.480,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		FILL DUPLO KF. 09- MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS. 10 - 10 MONITORES ÁUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400. 11 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS. 12 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAM ENTO E NEURO. 13 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTP UT. 14 – MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS; - 12 SM58 – 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E 604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 E 608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 15 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 16 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 17 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 18 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 19 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 20 - 24 PEDESTAIS GIRAFA GRANDE. 21 - 08 PEDESTAIS GIRAFA PEQUENO. 22 – 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 23 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE					

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		CONTRABAIXOCOM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE D E 15" 24 – 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 25 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 26 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE SOM. 27 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL. 28 – 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08". 25 – 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM. 29- 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/REGIONAL O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS.					
2	139080	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	DI	10	R$ 28.452,00	284.520,00	SERVIÇO

		SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVES DE NEODINIUM; 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDE FILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BNDAS NÍVEL NACIONAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
3	139081	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO	DI	15	R$ 12.000,00	180.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		PORTE: COM BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE BANDA CULTURAL, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 8 CAIXAS LINE ARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODÍMIO; 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS; 10 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 20 PEDESTAIS MODELO GIRAFA; 10 DIRECT BOX; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL; 01 CUBO DE BAIXO; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 SIDE FILL DUPLO; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 32 CANAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
4	139082	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINIS BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02	DI	12	R$ 7.000,00	84.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PARES LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAÍDA - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 48 CANAIS DE SAÍDA. - 04 CABOS AC COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. - 03 BUFFERS PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIGAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO; TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
5	139083	ESTRUTURA DE ILUMINAÇAO	DI	10	R$	40.000,00	SERVIÇO

		EM BOX TRUSS: GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE 1 TONELADA CADA, 06 PAUS DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEV Q50, GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENÇÃO DE ILUMINAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.			4.000,00		
6	139084	01 BATERIA COMPLETA: CAIXA 14", SURDO14" E 16", BUMBO 22", TON 10", TON 12", 02 MÁQUINAS DECHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI	DI	10	R$ 1.200,00	12.000,00	SERVIÇO

		FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
7	139085	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOS ATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 36 MOVINGS BEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	13	R$ 5.000,00	65.000,00	SERVIÇO
8	139086	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E	DI	15	R$ 2.000,00	30.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
9	139087	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 8X3, COM PROCESSADORA DE VÍDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	10	R$ 4.900,00	49.000,00	SERVIÇO
10	139088	PAR DE TORRES DE DELAY, CADA UMA COM 8 CAIXAS LINE-WAY, 8 CAIXAS DE SUBGRAVE, AMPLIFICADORES, PROCESSADORES DE ÁUDIO	DI	20	R$ 8.600,00	172.000,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		CABEAMENTO DE ENERGIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO Q30, COM NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA, INCLUSO ESTAQUEAMENTO E CABEAMENTO DE FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 30 A 60 METROS DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
					TOTAL:	**1.148.000,00**	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **109/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 03 de julho de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 04/07/2024

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **20/2024**
PROCESSO Nº ***23254/2024.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCOS E EVENTOS..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **WEST EVENTOS LTDA - ME 00.813.247/0001-27**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	139091	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, PARA PORTAIS, BACKDROOP E SUSTENTAÇÃO DE BANNER, DECORAÇÃO, LOCADA COM SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO E CUBOS, TEMPO DE SERVIÇO DE 24H. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	MTS	500	R$ 63,17	31.585,00	SERVIÇO
14	139092	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MINIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS	MTS	3000	R$ 47,47	142.410,00	SERVIÇO

SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.					
20	139098	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: DIMENSÃO APROXIMADA DE 840X680X100MM, DEVIDAMENTE INSTALADOS ± INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PARA ÁGUA. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	DI	150	R$ 660,00	99.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	272.995,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **110/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 03 de julho de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0101/PMC/2024

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3766 / 2024 **Global** **Data: 04/07/2024** **2** **Página 1 / 3**

Credor: 110480 - ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: Comercial: AV CASTELO BRANCO, 19195 - - C.E.P. 76967491 - CACOAL - RO
C.N.P.J.: 16.667.114/0001-20 **Insc. Est.:** 000

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 367 **F. de Recurso:** 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercíci
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 17010000

Processo.....: 28276/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	300.000,00	18.673,83	281.326,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	3,00	DI	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	3.484,80	10.454,40

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/07/2024 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224905. Folha 1 de 3

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~**RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804**~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3766 / 2024 **Global** **Data: 04/07/2024** **1** **Página 2 / 3**

Credor: 110480 -
Endereço: Comercial: AV CASTELO BRANCO, 19195 - - C.E.P. 76967491 - CACOAL - RO
C.N.P.J.: 16.667.114/0001-20 **Insc. Est.:** 000

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Processo.....: 28276/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	300.000,00	18.673,83	281.326,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
2	3,00	DI	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel. Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO IMEDIATAMENTE, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	2.739,81	8.219,43

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA LEANDRO	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/07/2024 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224905. Folha 2 de 3

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

N O T A D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 3766 / 2024 **Global** **Data: 04/07/2024** **1** **Página 3 / 3**

Credor: 110480 -
Endereço: Comercial: AV CASTELO BRANCO, 19195 - - C.E.P. 76967491 - CACOAL - RO
C.N.P.J.: 16.667.114/0001-20 **Insc. Est.:** 000

Orgão: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Unidade: 30.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Prog. Trabalho: 13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 17010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente 17010000
Desdobramento: 99 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Processo.....: 28276/2024
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 20/2024
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	300.000,00	18.673,83	281.326,17

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR , PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE QUALIDADE PARA TODOS OS PRESENTES NA 3ª CAFECAU.

CONFORME ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°108/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 20/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA REQUISITANTE ID: 470266

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4150 NO VALOR DE R$ 18.673,83 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NO REDUZIDO 367.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23254/GLOBAL/20223. PROCESSO SECUNDÁRIO N°28276/GLOBAL/2024.

CONVÊNIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

ORDENAÇÃO DE DESPESA

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
EDINEIA PEREIRA DA SILVA LEANDRO	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 04/07/2024 - 16:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224905. Folha 3 de 3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320248500300324

1. Responsável Técnico

ROGER JARUZO DE BRITO SANTOS

Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **1206226951**
Registro: 10359D MT

Empresas.: ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Registro: 7729EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CACOAL** CPF/CNPJ: **04092714000128**
RUA RUA ANÍSIO SERRÃO Bairro.: Centro Telefone.:
Nº.: 2100 Comp.: PALÁCIO DO CAFÉ Cidade.: CACOAL UF: RO País: BRA CEP.: 76963804
Contrato: 108/2024 Celebrado: Vinculado à ART:
Valor: 64.985,91 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ANÍSIO SERRÃO Bairro: Centro Telefone.:
Nº: 2100 Comp.: PALÁCIO DO CAFÉ Cidade: CACOAL UF: RO CEP.: 76963804
Data de Inicio: 03/07/2024 Previsão de término: 03/07/2025 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE CACOAL CPF/CNPJ: 04092714000128

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	430,00	kvA

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

ROGER JARUZO DE BRITO SANTOS - 584.602.922-15
Nome do profissional - CPF:

MUNICÍPIO DE CACOAL - 04.092.714/0001-28
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **BF6D6-604FE-F7C0D-7F31A-09CA7**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ALUGUEL E INSTALAÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 170 KVA E 260 KVA RESPECTIVAMENTE.

Valor ART R$ 262,55 Registrada em: 08/07/2024 Código: AUT Valor Pago: 262,55 Nosso Número: 14000008500300324 Versão do Sistema

PORTARIA Nº 18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024 no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ e 330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 1 de 2

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU que acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09 de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 09/07/2024 - 11:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226454. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento dos serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU, PROCESSO N° 25567/2024 e Contrato 035/PMC/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E A EMPRESA R. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de serviços de decoração sob a forma de locação, instalação, desmontagem e remoção de quiosques e pergolados decorativos, que compõem a decoração da CAFECAU.

II- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 16/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA Nº18/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locaçãode painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamentopara, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024, firmado em 23/05/2024no importe de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$30.623,33 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) sendo o valor global doajuste é de R$ e330.623,33 (trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/07/2024

Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMC

2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAUque acontecerá nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Beira.

II- Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3ª Feira do Café e do Cacau – 3ª CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.

III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;

3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2024 revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n° 14/SEMC/2024.

Cacoal, 09de Julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO DE CACOAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 - FINISA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar A Cláusula Terceira Item 3.1, subitem 3.1.1 e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.478-87/2021 de 30/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação 3.1.1 – O prazo para utilização do credito total deste Financiamento é até 09/06/2025 conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso - (Readequação do Sistema de Esgoto Sanitário) -

TOTAL POR EXERCICIO

ANO 2022- R$ 2.173.749,83 ANO 2023 R$ 3.089.857,01 ANO 2024 R$ 1.846.793,60 e ANO 2025 R$ 4.522,01

Programa: FINISA – Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO

Cacoal/RO, 09 de julho de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 020/SEMOSP/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO EM CONCRETO E SARJETA) NA RUA RIDES SHARFF, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº º 108/2020/PJ/DER-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **28276/2024**

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SEMC

OBJETO: RELATÓRIO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A comissão de fiscalização Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU (Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL, referente ao convênio n° 232/SEJUCEL/PGE/2024 instituída por meio da Portaria n. 018/SEMC/2024 atesta por meio deste que a empresa - ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA– **EXECUTOU** os serviços montagem em 1 dia anterior ao evento, execuçao nos dias do evento e desmontagem 1 dia apos a realização do evento da de locação de gerador exclusivo para sonorização com potencia de 170 KVA e gerador exclusivo para iluminação potencia de 260 KVA para realização da 3ª CAFECAU que ocorreu nos dias 05,06 e 07 de julho,conforme disposto na nota de empenho E3766/2024 se verifica no descritivo e relatório fotográfico abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR DIA	QUANTIDADE TOTAL	EMPENHO
ERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA UMINAÇÃO: Potência DE 200 A 260KVA nsão 220v 380v ou 440v Combustível esel Carenagem silenciador 85 dBA a 50.	1 DI	3 DI	3766/2024
RADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ORIZAÇAO: Potência DE 150 A 200KVA. nsão 220v 380v ou 440 v Combustível esel. Carenagem silenciador 85 dBA a 50.	1 DI	3 DI	3766/2024



FOTO 01

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Arcanjo Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 15/07/2024 10:33:31 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/67220.65/Folha 1 de 2

Cacoal, 15 de julho de 2024.

Presidente:

I – Thiago Henrique Silva Kempim

Matrícula 8518- Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:

I – CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Matrícula. 9591 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

II- ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA

Matrícula. 9866 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

III – THIAGO PAULO PEREIRA

Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 16/07/2024 - 10:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/229169. Folha 2 de 2

ELEVA
SOLUÇÕES EM GERADORES

ELEVA COM E SERV DE MAT ELÉTRICOS LTDA

Cnpj 16.667.114/0001-20

AV Castelo Branco 19209, Liberdade Cacoal-Ro

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 00046

Emissão: 01/08/2024

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME CLIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ Nº 04.082.714/0001-28

ENDEREÇO: PALÁCIO DO CAFÉ - R. ANÍSIO SERRÃO 2100 – CENTRO

CACOAL – RO **CEP 76963-804**

TELEFONE: (69) **EMAIL:**

PERÍODO DO SERVIÇO: 05/07/2024 A 07/07/2024

DADOS DA LOCAÇÃO

ITEM	Descrição / Configuração	Município	Uni	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 150 A 200KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE MONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE POBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	CACOAL/RO	DIÁRIA	3	R$ 2.739,81	R$ 8.219,43
2	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: POTÊNCIA DE 200 A 260KVA TENSÃO 220V 380V OU 440V COMBUSTÍVEL DIESEL CARENAGEM SILENCIADOR 85 DBA A 1,50. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE MONTAGEM, OS ITENS DEVERÃO SER MONTADOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADOS 01 (UM) DIA APÓS O EVENTO OU LOGO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, EM CASO DE POBLEMA COM ALGUM ITEM O MESMO DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGENS DOS ITENS. E DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	CACOAL/RO	DIÁRIA	3	R$ 3.484,80	R$ 10.454,40

Valor Total da Fatura: R$ 18.673,83

Lei nº 8.846, de 1994, art, 1º , Locação de bens móveis. Comprovação de receita. Impossibilidade de emissão de nota fiscal. O auferimento de receitas pelas pessoas jurídicas, quando desobrigadas ou impossibilitadas de emissão de nota fiscal ou documento equivalente, em razão da não-autorização para impressão pelo órgão competente, deve ser comprovado com documentos de indiscutível idoneidade e conteúdo esclarecedor das operações a que se refiram, tais como recibos, livros de registro, contratos etc. desde que a lei não imponha forma especial. Conforme a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis".

ÊNIO Nº /232/2024PGE-SEJUCEL

DOS BANCÁRIOS

C O O B

AG 3271

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO REIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 01/08/2024 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/236737. Folha 1 de 3

PIX 16667114000120

RECEBI(EMOS) DE **EMPRESA** . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO		FATURA DE LOCAÇÃO
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:16667114000120	Nº: 00046

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO FREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 01/08/2024 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/236737. Folha 2 de 3

Certifico que o(s) ☐ Material (ais)
☒ Serviço (s)
foi(ram) ☐ Recebido (s)
Nº(RM) 46 ☒ Prestado (s)
Cacoal, 05 / 08 / 2024

ASSINATURA

Joliane Tamires D. Simões
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 9.125/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Joliane Tamires Duran Simões (CPF ###.###.112-##),THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM (CPF ###.###.972-##),THIAGO PAULO PEREIRA (CPF ###.###.062-##),Erica Leticia de Freitas Santana (CPF ###.###.372-##),Carlos Robero Gomes da Silva (CPF ###.###.422-##), em 01/08/2024 - 11:03, e
Para verificar se ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/236737. Folha 3 de 3

07/08/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.073.722-4**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **06/08/2024**

Nr.DOCUMENTO **357-00000000**

VALOR TOTAL **18.673,83**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : ELEVA COM. E SERV. DE MAT. ELETRICOS LTDA-ANT.IGOR

BANCO : 756 - SICOOB
AGENCIA : 3.271-1 **CONTA : 000000181250**

==========

NR. AUTENTICACAO **E.081.6BC.0C7.A4C.CB6**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE CACOAL
SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE CACOAL

AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EVENTO TEMPORÁRIO Nº 008/2024

CERTIFICAMOS que o evento abaixo discriminado foi VISTORIADO e APROVADO junto à Seção de Atividades Técnicas de Cacoal do CBMRO. Tudo conforme a Lei 3.924, de 17 de outubro de 2016 regulamentada pelo Decreto 21425, de 29 de Novembro de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO			
Nome do evento: 3° CAFECAU			
Local: ESPAÇO BEIRA			
Endereço: AV. ARAÇATUBA			Número: 2455
Bairro: INDUSTRIAL	Referência: Espaço Beira Rio	Cidade: Cacoal/RO	
Data: De **05/07/2024** à **07/07/2024**	Público PERMITIDO: (> 2500) PESSOAS		RISCO: **MÉDIO**
Horário: das: 18:30 às 00:30			
Responsável pelo evento: Prefeitura Município de Cacoal – CNPJ: 04.092.714/0001-28			
Responsável Técnico: Bruno Westphal – CREA – 15047 Contato: (69) 98125-5733			

Quaisquer alterações nas características do evento após o ato da vistoria técnica, bem como em suas estruturas temporárias e público autorizado, resultarão na ANULAÇÃO desde Auto de Vistoria, bem como a aplicação das penalidades previstas em lei.

TALITA Marreiro dos Santos
1° SGT BM RE 0579-9
SATCAC / DATCAC

Vistoriador/SATCAC/CBMRO

Cacoal, 05 de Julho de 2024.

Francisco George Fernandes
1° SGT BM RE 0281-4

Vistoriador/SATCAC/CBMRO

RECEBIDO
Nome: Bruno Vetphal
Recebido em: 05 07 24
Às: 17: 20
Assinatura:

ESTE AUTO DE VISTORIA TEM VALIDADE DAS 18:30 DO DIA 05 de Julho as 00:30h do dia 07 deste mês 2024.

"Os riscos existem e podem ser evitados. O melhor caminho é a PREVENÇÃO"

VIDAS ALHEIAS E RIQUESAS, SALVAR!

OBS: FICA ACORDADO COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO A ADEQUAÇÃO DOS GLP's NAS BARRACAS P/ ÁREA GASTRONOMIA, ATENDIDAS